

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
NÍVEL MESTRADO

Andressa de Rodrigues Flores

A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul: uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968).

São Leopoldo – RS
2019

Andressa de Rodrigues Flores

A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul: uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968).

Dissertação apresentada à Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito para obtenção do título de Mestre em História na área de Estudos Históricos Latino-Americanos.

Orientadora: Prof. Dra. Eliane Cristina Deckmann Fleck

São Leopoldo – RS
2019

F634a Flores, Andressa de Rodrigues.
A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul : uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968) / por Andressa de Rodrigues Flores. – 2019.
160 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) — Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, São Leopoldo, RS, 2019.
“Orientadora: Dra. Eliane Cristina Deckmann Fleck”.

1. Relatório Figueiredo. 2. Serviço de Proteção aos Índios (SPI). 3. Postos Indígenas. 4. Violência. 5. Denúncias. 6. Rio Grande do Sul. I. Título.

CDU: 981(=1-82)

Andressa de Rodrigues Flores

A atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul: uma análise a partir do Relatório Figueiredo (1963-1968).

Dissertação apresentada à Universidade do Vale do Rio dos Sinos como requisito para obtenção do título de Mestre em História na área de Estudos Históricos Latino-Americanos.

Aprovado em 06 de Março de 2019

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Eliane Cristina Deckmann Fleck (orientadora) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

Prof^a. Dr^a. Karina Moreira Ribeiro da Silva e Melo – GT Indígenas na História ANPUH/RS

Prof. Dr. Luís Fernando da Silva Laroque – Universidade do Vale do Taquari (UNIVATES)

Prof. Dr. Jairo Henrique Rogge – Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

*"Nossas vidas começam a terminar no dia em que permanecemos em
silêncio sobre as coisas que importam".*

Martin Luther King

Agradecimentos

Em primeiro lugar, agradeço à minha mãe Elisete, por todo amor e dedicação, que tornaram possível que eu chegasse até aqui. Obrigada por sempre me motivar a ir cada vez mais longe, mesmo que isto signifique ficarmos distantes uma da outra.

Aos meus irmãos André, Anderson, Letiele, Letícia e Luísa, obrigado pelo companheirismo, aprendizado e apoio de sempre.

À minha avó Maria Eva, muito obrigada pelo acolhimento e amor durante todos esses anos. Obrigada por ser um exemplo de força e superação. Ao meu avô/tio/pai/padrinho Adão – *in memoriam* – minha eterna gratidão, por ter desempenhado todos estes papéis de forma tão dedicada e amorosa na minha vida.

Às minhas tias Dica, Nice e Preta, obrigada por desde cedo terem derrubado o mito da meritocracia, por mostrarem que o amor ao próximo e a coletividade movem caminhos e que sozinhos não somos capazes de chegar a lugar algum. À minha tia/madrinha Sônia – *in memoriam* –, a quem sempre serei grata pelo exemplo de paixão pela vida.

Às minhas amigas de longa data, Clara e Silvia, que sempre estiveram ao meu lado e que sempre compreenderam a minha decisão de mudar de cidade. Obrigada por entenderem meus motivos e por nunca terem permitido que a distância e as ausências interferissem na nossa amizade.

Aos amigos e amigas que fiz no decorrer da Graduação, Deise, Duda, Elocir e Pâmela, obrigado por fazerem parte desta trajetória e não permitirem que estes laços se desfaçam. Um agradecimento em especial ao meu grande amigo Elocir, que dividiu diariamente comigo a realização deste sonho. Muito obrigado pela parceria em todos os momentos de estudo, de conversas, de receitas mirabolantes, de idas ao cinema e, principalmente, pela confiança. Agradeço aos professores Leonardo Henn, Janaína Teixeira e Jucemara Rossato, que marcaram minha vida no período da Graduação, com seu carinho, atenção e aprendizado.

Aos amigos que fiz na Pós-graduação, em especial, Bruna Rafaela, Talita Messias, Camila Braga, Bárbara Tikami, Mirele Alberton e Maico Biehl. Obrigada pelas conversas, cafés e momentos que dividimos juntos. Sempre vou me lembrar de vocês com muito carinho.

Um agradecimento muito especial à minha orientadora Prof^ª Dr^ª Eliane Fleck. Obrigada pelos produtivos encontros de orientação e por cada sugestão feita no decorrer

deste trabalho. Obrigada, principalmente, pelo acolhimento, carinho e atenção, desde o dia em que cheguei em São Leopoldo. E por estar sempre disposta a me ouvir e ensinar.

Obrigada aos professores do Programa de Pós-graduação em História da UNISINOS, por terem me proporcionado momentos de muita reflexão e aprendizado. Um agradecimento especial à secretaria do PPGH, que sempre esteve disponível para me auxiliar sempre que foi necessário. Obrigada, também, ao CNPq pela concessão da bolsa integral, que foi essencial para a realização do Mestrado no PPGH/UNISINOS.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1: Metodologia Relatório Figueiredo

FIGURA 2: Metodologia Imprensa

FIGURA 3: Metodologia Boletins Internos

FIGURA 4: Estrutura/Hierarquia SPI

FIGURA 5: Localização dos Postos Indígenas no Rio Grande do Sul

FIGURA 6: Manchetes do Jornal Correio do Povo

FIGURA 7: Manchetes do Jornal Folha da Tarde

FIGURA 8: Classificação de crimes a serem denunciados

FIGURA 9: Cárcere Desumano

FIGURA 10: Suplício no Tronco

FIGURA 11: Devastação no PI Cacique Doble

FIGURA 12: Indígenas de Cacique Doble

FIGURA 13: Defesa de Acyr Barros – desfile dos índios PI Guarita

FIGURA 14: Defesa de Acyr Barros – desfile dos índios PI Guarita

FIGURA 15: Defesa de Acyr Barros – desfile dos índios PI Guarita

FIGURA 16: a de Acyr Barros – Esposa de Acyr com crianças indígenas

FIGURA 17: Relação de benfeitorias no PI Guarita (abril a setembro de 1967)

FIGURA 18: Relação de óbitos no PI Guarita (abril a setembro de 1967)

LISTA DE TABELAS

TABELA 1: Caminhos da Política Indigenista no Brasil: Século XX

TABELA 2: Atos do Governo Estadual do RS

TABELA 3: Relatório Figueiredo: assuntos relacionados ao Rio Grande do Sul

TABELA 4: Relatório Figueiredo: síntese das acusações e acusados nos PI do RS

TABELA 5: Boletins Internos do SPI (1965-1966): assuntos relacionados ao RS

TABELA 6: Relação das principais denúncias no RS

LISTA DE SIGLAS

AI 5 Ato Institucional nº5

AL Assembleia Legislativa

BI Boletins Internos

CI Comissão de Inquérito

CIMI Conselho Indigenista Missionário

CPI Comissão Parlamentar de Inquérito

FUNAI Fundação Nacional do Índio

IGRA Instituto Gaúcho de Reforma Agrária

IR Inspeção Regional

ISA Instituto Sócio Ambiental

MAIC Ministério da Agricultura Indústria e Comércio

MASTER Movimento dos Agricultores Sem Terra

MI Ministério do Interior

PI Posto Indígena

PRADE Projetos de Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico-social

RF Relatório Figueiredo

RS Rio Grande do Sul

SNI Serviço Nacional de Informação

SPILTN Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais

SPI Serviço de Proteção ao Índio

TI Terra Indígena

UNISINOS Universidade do Vale do Rio dos Sinos

RESUMO

A presente dissertação tem como propósito refletir sobre as omissões e afrontas aos direitos indígenas por parte do Estado brasileiro, privilegiando o estudo das denúncias de violências cometidas por agentes do extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI) contra as populações indígenas do Rio Grande do Sul, a partir do Relatório Figueiredo. Justificamos esta pesquisa pela necessidade de examinar cuidadosamente fatos ainda poucos conhecidos, que correram no início do período da Ditadura civil-militar no Brasil, principalmente, em relação às populações indígenas. O recorte temporal compreende os anos de 1963 a 1968, por ser um período onde as denúncias contra o SPI se tornaram públicas no âmbito nacional e internacional. Já o recorte espacial compreende os quatro Postos Indígenas do Rio Grande do Sul, que eram administrados pelo SPI, sendo eles, Cacique Doble (Lagoa Vermelha), Guarita (Tenente Portela), Nonoai (Município de Nonoai) e Paulino de Almeida (Getúlio Vargas). A problemática desta pesquisa consiste em, a partir do contexto histórico em que estas violências ocorriam, identificar quem eram os praticantes e qual a ligação deles com SPI, bem como descrever e discutir os tipos de violências que eram praticadas nestes postos indígenas. Para tanto, recorreremos aos estudos de referência da Nova História Indígena e àqueles que abordam a questão indígena no Rio Grande do Sul, a política indigenista no Brasil, a história dos Kaingang e a situação de violência contra as populações indígenas a partir do Relatório Figueiredo. As fontes utilizadas compreendem a documentação do Relatório Figueiredo, matérias publicadas pela imprensa e os Boletins Internos produzidos pelo SPI. Nesta pesquisa procuramos, através de fontes documentais, analisar as irregularidades e violências cometidas pelo SPI contra as populações indígenas que residiam nos PI no Rio Grande do Sul, registradas no Relatório Figueiredo, assim como descrever o contexto destas irregularidades, examinando a relação que os chefes/inspetores do SPI mantinham com indígenas e funcionários. Também nos detivemos na identificação e discussão das práticas de violências cometidas por funcionários do SPI, a partir da definição de uma tipologia dos crimes que norteou a análise realizada.

PALAVRAS-CHAVE: Relatório Figueiredo; SPI; Postos Indígenas; Violência; Denúncias; Rio Grande do Sul.

ABSTRACT

This dissertation has as its goal to reflect about the omissions and violations of indigenous rights perpetrated by the Brazilian State, privileging the study of the denunciations of violence committed by agents of the extinct Indian Protection Service (SPI) against the indigenous populations of Rio Grande do Sul, based on the Relatório Figueiredo. This research is justified by the need to carefully examine still little known facts, which occurred in the beginning of the Civil-Military Dictatorship period of Brazil, particularly when it comes to the indigenous populations. The temporal frame of this analysis spans from 1963 to 1968, a period in which the denunciations against the SPI became public at a national and international level. The geographical frame comprises the four Indigenous Sites of Rio Grande do Sul, which were administered by the SPI, being Cacique Doble (Lagoa Vermelha), Guarita (Tenente Portela), Nonoai (Municipality of Nonoai) and Paulino de Almeida (Getúlio Vargas). The problematic of this research consists of, based on the historical context in which this violence occurred, identifying who were the participants and what was their connection with SPI, as well as describing and discussing the types of violence that were committed in these indigenous posts. For this purpose, we resort to the reference studies of the New Indigenous History and those that address indigenous issues in Rio Grande do Sul, indigenous politics in Brazil, the history of the Kaingang and the situation of violence against indigenous populations based on the Relatório Figueiredo. The sources utilized include the documentation of the Relatório Figueiredo, articles published by the press and the Boletins Internos produced by SPI. In this research we aim to, through documentary sources, analyze the irregularities and violence committed by the SPI against the indigenous populations residing in the PI in Rio Grande do Sul, registered in the Relatório Figueiredo, as well as describe the context of these irregularities, examining the relationship that SPI chiefs/inspectors maintained with indigenous people and PI officials. We also focus on identifying and discussing the practices of violence committed by SPI officials, based on the definition of a typology of the crimes, which guided the analysis.

KEYWORDS: Relatório Figueiredo; SPI; Indigenous Posts; Violence; Denunciations; Rio Grande do Sul.

Sumário

1. Introdução	13
2. Considerações sobre a Política Indigenista e a Política desenvolvimentista no Brasil	34
2.1 Da criação do SPILTN à extinção do SPI	34
2.2 O povo Kaingang e os Postos Indígenas do Rio Grande do Sul: uma breve contextualização histórica	44
3. Sobre fontes e narrativas: a situação dos PI do Rio Grande do Sul	55
3.1 A situação dos indígenas no contexto da ditadura civil-militar.	55
3.2 O Relatório Figueiredo e a extinção do SPI diante do golpe civil-militar	59
3.2.1 A estrutura do Relatório Figueiredo e os assuntos relacionados aos PI do Rio Grande do Sul.	62
3.3 Os Boletins Internos do SPI e as instruções aos servidores do SPI	75
3.4 A Imprensa do Rio Grande do Sul como difusora de denúncias	77
4. Entre acusações e defesas: as denúncias em relação aos PI no Rio Grande do Sul.	81
4.1 As denúncias de violações de direitos indígenas nos PI do Rio Grande do Sul	81
4.1.1 Denúncias relacionadas ao uso de violências físicas	82
4.1.2 Denúncias relacionadas à dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública	90
4.2 O teor das denúncias sobre a atuação do SPI nos PI do Rio Grande do Sul	99
4.3 As defesas dos funcionários do SPI acusados na CI	104
4.4 Relatório da Comissão de Inquérito 239-67: penalidades	124
4.5 Fragilidades e possibilidades de pesquisa nos depoimentos e defesas do Relatório Figueiredo sobre os PI do Rio Grande do Sul	125
Considerações Finais	133
Referências Bibliográficas	137
Referências Documentais	143
Apêndice	148

1. Introdução

Ao observarmos a realidade dos povos indígenas brasileiros na atualidade, é notório que estes se encontram em constantes articulações, tanto na busca de afirmação de identidade e de seus direitos, quanto buscando e ocupando espaços que auxiliem na intensificação destas articulações. Percebemos indígenas, de diferentes etnias, presentes em cursos de Graduação e Pós-graduação, que lutam por melhorias na educação básica, para que crianças indígenas tenham acesso a estas oportunidades, sem que se perca o elo com as origens que os ligam à cultura de suas etnias.

Segundo o censo de 2010¹, os povos originários somam 0,4% da população brasileira, vivem em 688 terras indígenas e em territórios urbanos. A situação em grande parte das aldeias indígenas, no que se refere à saúde e educação, segue sendo de luta por seus direitos. Outro dado, revelado pelo censo 2010, aponta que, “entre 2000 e 2010, a taxa de alfabetização dos indígenas com idade de 15 anos ou mais passou de 73,9% para 76,7%”. Dos domicílios indígenas urbanos, cerca de 36,1% não tem banheiro, e em áreas rurais o índice é de 68,8, além disso, 65% tem fossa como sistema de esgoto. De acordo com o censo 2010, 60,3% dos domicílios entrevistados possuem acesso a abastecimento de água.

Sabe-se que muito já se avançou no que se refere a políticas públicas de apoio para o desenvolvimento da educação, saúde e demarcação de terras indígenas, porém, no atual cenário político e econômico em que o país se encontra, a paralisação das demarcações de terras tem resultado em inúmeros conflitos entre índios e latifundiários. Mesmo que determinados grupos indígenas mantenham-se em unidade e articulação em prol de seus direitos, ainda são constantes os conflitos que envolvem questões de terra, que geram violência e, que, em casos extremos, resultam em mortes.

Sabemos que, mesmo amparados pelo artigo 231 da Constituição Federal de 1988, que estabelece que os povos indígenas têm direito à livre organização e a terras tradicionalmente ocupadas, ainda persistem muitas irregularidades. Anualmente, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI)² divulga um Relatório³ de violência contra

¹ Disponível em <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-poblacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia>. Acesso em 25/08/2018.

² Órgão criado em 1972 durante o Regime Militar e está ligado a Igreja Católica. O CIMI atua no apoio as causas dos povos originários. Informações disponíveis em <https://www.cimi.org.br/o-cimi/>. Acesso em 12 de Abril de 2018.

³ Relatório Violência contra os povos indígenas no Brasil: Todos os dados anuais disponíveis em <https://www.cimi.org.br/observatorio-da-violencia/edicoes-anteriores/>. Acesso em 12 de Abril de 2018.

os povos indígenas no Brasil. Conforme dados divulgados nas edições de 2003 a 2016, é notório o aumento da violência e a redução das demarcações de terras, no entanto, estas irregularidades e violências não são novas e exclusivas no século XXI. As práticas de violência contra populações indígenas possuem um longo histórico, desde o período colonial, começando pelo processo de expulsão dos povos de suas terras, o extermínio de etnias, sendo um dos motivos o contato com doenças trazidas pelos colonizadores e por diversas interferências culturais, além da exploração da mão de obra indígena.

Podemos perceber que, por meio do código civil, leis e decretos, durante o período colonial, imperial e boa parte do período republicano, os indígenas estiveram submissos a ordens, provenientes de estratégias voltadas para “impedir a plena autonomia e capacidade individual”⁴, pois eram apresentados como incapazes, principalmente, na posição de tutelados pelo Estado. Este tipo de estratégia, como a tutela, por muito tempo reforçou o estereótipo do índio como ser incapaz, o que culminou em políticas de Estado voltadas para a inserção do índio na sociedade como trabalhador tutelado, e, também, com interesses em relação ao território por eles ocupado.

Esta dissertação se propõe a refletir sobre as omissões e afrontas aos direitos indígenas por parte do Estado brasileiro, privilegiando o estudo das denúncias de violências cometidas por agentes do extinto Serviço de Proteção ao Índio (SPI) contra as populações indígenas do Rio Grande do Sul, na década de sessenta do século XX. Pretende, portanto, a partir do contexto histórico em que estas violências ocorreram, identificar quem eram os praticantes e qual sua ligação com SPI, bem como dos tipos de violências que eram praticadas nestes postos indígenas.

A maioria dos trabalhos consultados sobre a temática da dissertação é constituída de pesquisas recentes, as quais dão destaque à questão indígena durante o período da ditadura civil-militar, englobando, assim, também as décadas de 1970 e 1980. Nesta dissertação, privilegiamos episódios de irregularidades envolvendo indígenas e o SPI que denunciados entre os anos de 1963 a 1968, período em que foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com o propósito de averiguar abusos cometidos contra populações indígenas. Desta CPI resultou uma Comissão de Inquérito (CI), instalada com o objetivo de apurar as denúncias de violências cometidas

⁴ GEDIEL, José Antônio Peres. Terras Indígenas no Brasil: o descobrimento da racionalidade jurídica. In: CUNHA, Manuela Carneiro. Barbosa, Samuel. (orgs.). **Direitos dos Povos Indígenas em disputa**. São Paulo, Editora Unesp, 2018, p.107.

contra populações indígenas neste período, e um Relatório, que recebeu o nome de Relatório Figueiredo. O recorte temporal da dissertação, portanto, se inicia no ano que antecedeu o golpe civil-militar e se encerra em 1968, ano em que as investigações foram arquivadas e o SPI foi extinto, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

A investigação tem como objetivo principal analisar as irregularidades e violências cometidas pelo SPI contra as populações indígenas, que residiam nos PI no Rio Grande do Sul, registradas no Relatório Figueiredo, em um período que abarca desde a criação da CPI para investigar as denúncias até a averiguação das mesmas pela Comissão de Inquérito. Os objetivos específicos são os de descrever o contexto das irregularidades cometidas nos postos indígenas do RS; examinar a relação que os chefes/inspetores do SPI mantinham com indígenas e funcionários dos PI do RS que estão descritos nos documentos e identificar e discutir as práticas de violências cometidas por funcionários do SPI nos PI do RS.

Esta pesquisa se propõe, ainda, a contribuir para o atendimento dos novos objetivos propostos pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC), que propõe o desenvolvimento da habilidade de “identificar e relacionar as demandas indígenas e quilombolas como forma de contestação ao modelo desenvolvimentista da ditadura”, a ser ministrado no nono ano do Ensino Fundamental na disciplina de história.

Ao tratarmos da década de 1960, inevitavelmente, nos remetemos à conjuntura em que o Brasil se encontrava inserido. Uma época marcada pelo golpe civil-militar, que gerou o cerceamento da livre manifestação e forte repressão, que marcaram este período. A este quadro político, somaram-se as práticas irregulares e extremamente prejudiciais, acionadas pelo Estado e seus agentes, às comunidades indígenas, que foram já contempladas em algumas obras de referência e que passamos a comentar por sua relevância para o estudo que estamos propondo e por terem recorrido ao Relatório Figueiredo para fundamentar suas reflexões e conclusões.

Em “*Os fuzis e as flechas*” (2017), Rubens Valente narra episódios em que servidores do SPI agiram de forma violenta tanto com homens, como com mulheres e crianças em diversos Postos Indígenas (PI) do país. O autor narra que, concomitantemente a estes atos de violência, o SPI também foi responsável por desviar renda do patrimônio do índio, enfatizando que estes atos não foram exclusivos de um posto ou Estado em específico, mas, sim, foram algo endêmico, que se alastrou por todo o país.

Já no livro *“Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro”* (2018), o procurador Álvaro Ricardo de Souza Cruz afirma que os atos cometidos contra os indígenas naquele período, e que hoje configuram diversos crimes previstos em lei, podem ser enquadrados na categoria de crime de genocídio. Nesta obra, o autor classifica estes atos como tortura, crime contra vida, crime contra a administração pública, exploração de recursos naturais em terras indígenas, enriquecimento ilícito de funcionário público, etc.

Também localizamos algumas pesquisas que foram desenvolvidas sobre o tema pesquisado, tais como as dissertações e teses: *“Direitos e autonomia indígena no Brasil (1960-2010) uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial”*, de Ana Catarina Zema Resende (2014), *“Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias”*, de Elena Guimarães (2015a) e a monografia de final de curso de Amanda Gabriela Rocha de Oliveira (2016), intitulada *“O Relatório Figueiredo e suas contradições: a questão indígena em tempos de ditadura”*.

Resende (2014) nos traz uma rica pesquisa que trata, especialmente, sobre as mobilizações regionais e internacionais dos povos indígenas. Damos ênfase à segunda parte da tese, na qual a autora aborda os direitos indígenas no Brasil e nos traz aspectos das políticas indigenistas e direitos indígenas desde o século XVI até o XXI. Resende (2014) utiliza o Relatório Figueiredo, afirmando que, através dele “espera-se que muitas lacunas da história dos povos indígenas no Brasil sejam preenchidas, não apenas com relação às violações físicas e morais sofridas, mas também no que diz respeito ao esbulho de suas terras” (p. 190).

Guimarães (2015a) aborda de forma minuciosa o conteúdo do Relatório Figueiredo, tendo sido uma das primeiras pesquisadoras a explorar este material documental. A autora descreve o que é o Relatório Figueiredo e apresenta os registros de denúncias de violência, extermínio e esbulho de terras que o compõem. A autora descreve o contexto da criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV), e, ainda, como se deu a descoberta de Relatório. É importante ressaltar que a autora era funcionária da biblioteca e arquivo do Museu do Índio, o que contribuiu decisivamente para o processo de identificação do Relatório Figueiredo.

Já Oliveira (2016), explora, de forma ampla, o conteúdo do Relatório, contextualizando os acontecimentos do período, em especial, o Golpe de 1964, detendo-se nos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 e na Comissão de Inquérito Administrativo de 1967. A autora também traça um interessante paralelo entre este período e as atuais discussões feitas sobre as políticas indigenistas.

Localizamos, também, pesquisas que vêm sendo publicadas sob a forma de artigos e em anais de eventos, como por exemplo, a pesquisa de Almeida e Nötzold (2014), em “*A proteção tutelar às avessas: o Relatório Figueiredo e a violência contra o Povo Kaingang*”. Neste texto, as autoras destacam diversas formas de violências descritas no Relatório Figueiredo, enfatizando os efeitos do poder tutelar do Estado sobre os Kaingang, visando sua inserção ao modelo desenvolvimentista no sul do país.

No artigo *Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC)*, Silva, Uba e Wittmann (2014) se debruçam sobre as ilegalidades ocorridas no PI de Santa Catarina. Os autores também apontam a relevância de utilizar outras fontes, como, por exemplo, os Boletins Internos, alertando que “não seria historiograficamente interessante se basear apenas em suas redações para lançar novos olhares à época. Nesse aspecto, o Relatório Figueiredo é de suma importância por permitir confrontar dados” (2005, p. 5).

No artigo *Violência e corrupção no SPI: a situação dos indígenas no sul do Mato Grosso: uma abordagem a partir do Relatório Figueiredo (1960-1967)*, Moraes (2015) busca, através do Relatório Figueiredo, discutir as consequências dos atos de violência e de corrupção praticados na 5ª Inspeção Regional. O autor concluiu que suas análises “apontam para o fato de que a realidade do poder econômico prevaleceu sobre a dignidade das populações indígenas nesta região” (Moraes, 2015, p. 13). Já, Ferreira e Ximenes (2016), no artigo *Os documentos do SPI como fontes para a história indígena*, nos trazem exemplos de documentos do Acervo do SPI e nos mostram as possibilidades de pesquisa que estes oferecem aos historiadores.

Sobre a Comissão Nacional da Verdade (CNV), criada sob a Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011⁵, com a finalidade de apurar as violações de direitos humanos que ocorreram no Brasil (1946 a 1988), localizamos o artigo *Apontamentos (e desapontamentos) em relação à criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil* (2013) da historiadora Alessandra Gasparotto. Neste texto, a autora nos apresenta uma reflexão sobre as demandas em torno do direito à memória, à verdade e à justiça no Brasil, e, ainda, sobre as demandas dos familiares de desaparecidos ex-presos políticos, ao mesmo tempo em que faz críticas voltadas para a CNV. As críticas destacadas por Gasparotto giram em torno da ausência da participação da sociedade civil neste processo, e do extenso período que seria investigado por apenas sete integrantes da

⁵ Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2011/lei-12528-18-novembro-2011-611803-norma-Atualizada-pl.pdf>. Acesso em 21/05/2018.

CNV, sendo que estes também chegaram a ser alvos de debate. Em paralelo à CNV, inúmeras outras comissões foram criadas para fins de pesquisa, busca por fontes e complementação das investigações, como constatamos a seguir.

Na estreia da CNV foram criadas uma série de comissões análogas nos estados e municípios, bem como em entidades e instituições (como centrais sindicais e universidades). Além das Comissões oficiais, pipocam por todo o país os chamados “Comitês populares”, que objetivam acompanhar os trabalhos da CNV e estão ampliando os espaços de debate sobre o tema. Note-se que a maioria absoluta destes comitês emprega em seu nome o termo “justiça, e reivindica a necessidade de punição dos agentes do Estado envolvidos no aparato repressivo” (GASPAROTTO, 2013, p. 247-248).

Inicialmente, os crimes contra os povos indígenas cometidos por agentes do Estado Brasileiro não estavam incluídos nesta investigação, como bem observado por Resende (2015):

O Relatório final apresentado pela Comissão Nacional da Verdade em dezembro de 2014 trouxe um número limitado de casos de violações de direitos humanos contra os povos indígenas. O texto finalmente reconhece que muitos outros casos em que houve graves crimes perpetrados contra os povos indígenas não foram ainda sistematizados e, por isso, o Relatório sugere a continuidade das investigações por meio da criação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, voltada exclusivamente para o estudo dessas violações. Com a Comissão Nacional da Verdade, os povos indígenas foram finalmente incluídos nos debates oficiais sobre a Justiça de Transição. (p. 511).

Em 2012, foi criado um grupo de estudos na CNV, que deveria averiguar as violações dos direitos dos povos indígenas. Foi, então, que se iniciou uma busca por documentos, e, em 2013, o pesquisador Marcelo Zelic encontrou uma documentação que se encontrava em caixas localizadas no Museu do Índio. Após auditoria, foi confirmado que se tratava do Relatório Figueiredo, desaparecido há quarenta e seis anos. Quanto ao conteúdo descrito no Capítulo intitulado *Indígena* do Relatório Final da CNV, destacamos uma das passagens, que salienta que as “violações perduraram até a promulgação da Constituição de 1988, e muitos dos seus efeitos permanecem até os dias atuais, apontando para a necessidade de completar o processo de justiça transicional aos povos indígenas, ainda em curso no Brasil” (CNV, 2014, p. 246).⁶

⁶ Ressaltamos que não discutiremos os resultados das investigações sobre as violências e recomendações finais da CNV relativas às atrocidades cometidas contra os povos indígenas na Introdução desta dissertação, pois retomaremos este assunto em outro momento.

Em relação aos indígenas Kaingang, etnia predominante nos postos indígenas que foram alvo da nossa investigação, merecem ser destacadas as teses de doutorado de Juracilda Veiga (2000), intitulada *Cosmologia e Rituais Kaingang*, e, também, *Conflitos Territoriais envolvendo indígenas e agricultores no norte do Rio Grande do Sul: a trajetória de políticas públicas contraditórias* (2014a), de Enrique Kujawa. Estas duas produções possuem grande relevância, pois a obra de Veiga (2000) nos ajuda a reconstituir a história da etnia Kaingang, enquanto que a de Kujawa (2014a) no traz importantes contribuições acerca das políticas indigenistas empregadas pelo e no estado do Rio Grande do Sul, antes mesmo de o SPI assumir a tutela dos índios no estado. Foram também fundamentais a obra da pesquisadora Ítala Becker, intitulada *O Índio kaingang no Rio Grande do Sul* (1976), que nos permite entender a formação dos toldos indígenas no Rio Grande do Sul; a tese de doutorado de Sandor Bringmann, intitulada *Entre os índios do Sul: uma análise da atuação indigenista do SPI e de suas propostas de desenvolvimento educacional e agropecuário nos Postos Indígenas Nonoai/RS e Xapecó/SC (1941-1967)*, e a de José Antonio Moraes do Nascimento, *Muita terra pra pouco índio* (2012), que enfocam as políticas do SPI sobre as terras indígenas e sobre os Kaingang no Rio Grande do Sul na primeira metade do século XX. Também recorremos a algumas produções⁷ do Prof. Dr. Luís Fernando da Silva Laroque, para discorrer sobre os Kaingang no Rio Grande do Sul. Para falarmos sobre o cenário político no Rio Grande do Sul durante o período pesquisado, recorremos a artigos⁸ produzidos pela professora Dr. Marluza Marques Harres.

Vale lembrar que durante o período abordado nesta pesquisa, as comunidades nativas se encontravam organizadas em Postos Indígenas (PI), em todos os estados do Brasil. Estes postos respondiam à uma inspetoria responsável por um determinado número de PI nas regiões próximas, todos eles subordinados ao SPI. Durante o período que estudamos, no Rio Grande do Sul havia quatro PI sob a jurisdição da 7ª Inspetoria regional (7ªIR), com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na região sul do Brasil.

Dentre os PI sob a responsabilidade do SPI situados no RS, optamos por analisar mais detidamente na dissertação os postos de Cacique Doble, Guarita, Nonoai e Paulino

⁷ Dentre os trabalhos, destacamos: *Os nativos Charrua/Minuano, Guarani e Kaingang: O protagonismo indígena e as relações interculturais em territórios de planície, serra e planalto do Rio Grande do Sul* (2011), *A história dos Kaingang da Terra Indígena Linha Glória, Estrela, Rio Grande do Sul/Brasil: Sentidos de sua (re) territorialidade* (2012), *Terra indígena Foxá "aqui no cedro": passado e presente Kaingang na sociedade do Vale do Taquari-RS-BR* (2018).

⁸ Foram fundamentais os trabalhos: *Movimentos Sociais Rurais* (2007), *Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a questão agrária no início da década de 1960* (2011).

de Almeida. Cabe ressaltar que os PI estudados nesta pesquisa passaram a ser administrados pelo SPI somente a partir de 1941, ano em que o SPI instalou Postos Indígenas de Assistência, Nacionalização e Educação (PIN) nos Toldos do Rio Grande do Sul, pois, até aquele momento, a questão indígena no estado do Rio Grande do Sul era de responsabilidade do governo estadual.⁹

A principal fonte utilizada nesta investigação é o Relatório Figueiredo, que resultou da já mencionada Comissão de Inquérito instaurada em 1967. Este relatório é composto por relatos de castigos, torturas, trabalho escravo e assassinatos cometidos contra indígenas, e leva o nome do Procurador Jader de Figueiredo Corrêa, designado para conduzir esta investigação naquele ano. Após o encerramento das investigações da CI, em meio aos escândalos de corrupção, a documentação que compôs o relatório foi arquivada em Brasília. Desde 1968, acreditava-se que esta documentação estivesse desaparecida, principalmente após um incêndio ter atingido diversos setores dos Ministérios em Brasília. Foi apenas a partir de 2012, quando foi criado um grupo de estudos na Comissão Nacional da Verdade que foi possível ter contato com esta documentação novamente. Segundo Guimarães (2015a), este conjunto documental possui:

Trinta volumes, dos quais foram recuperados vinte e nove. Os volumes 1 até parte do 4 são formados por cópias de documentos e depoimentos prestados à CPI de 1963. Do volume 5 ao 20, encontram-se os termos de inquirição e demais documentos, produzidos no decorrer dos trabalhos da Comissão de Inquérito de 1967. O vigésimo volume contém o relatório final, redigido por Jäder de Figueiredo Correia – de onde vem a denominação “Relatório Figueiredo” -, em que encaminha ao Ministro do Interior a relação de pessoas identificadas como “infratoras das normas legais”, recomendando que estas fossem indiciadas. São encaminhados ao Ministro, vinte volumes, com 4.942 folhas e mais 6 volumes anexos com 550 folhas. A partir daquele momento, novos volumes seriam formados, totalizando os trinta volumes com as folhas numeradas sequencialmente, da folha 1 a 6.869 (GUIMARÃES, 2015a, p. 27).

A importância desses documentos é inegável, na medida em que abrem novas possibilidades de pesquisas em relação à questão indígena, principalmente no que tange ao período que abarca a ditadura civil-militar.

⁹ Ressaltamos que a formação dos PI será retomada no decorrer do primeiro capítulo.

As possibilidades de se lançar novos olhares sobre o período podem ser otimizadas com essa documentação, na qual encontra-se diversas denúncias de ilegalidades cometidas na época, que geram ainda na atualidade prejuízo às populações indígenas, e que haviam sido obscurecidas nas narrativas dominantes (SILVA; UBA; WITTMANN, 2014, p. 4).

Em reportagem da Revista Istoé, o procurador e relator do Relatório foi descrito como:

Uma figura ímpar, que desagradou à esquerda e a direita. Apesar de ter sido destacado para o trabalho pelo general linha-dura Albuquerque de Lima, que à época ocupava a pasta do Interior, a gravidade de suas acusações – que vão de desvio de recursos e venda de terras indígenas a assassinato, prostituição de índias e trabalho escravo –, colocaram-no contra o próprio regime militar. Foram muitos os esforços para mitigar a repercussão do escândalo no Exterior (DAUDÉN; MESTRE, 2013)¹⁰.

Outra documentação relevante para esta dissertação são os Boletins Internos (BI) do SPI, os quais eram produzidos pelo próprio órgão, no intuito de divulgar as ações e decisões tomadas pela chefia do SPI. Considerando que o SPI esteve com a emissão destes BI suspensa por um período, utilizaremos, para análise, apenas os BI dos anos de 1965 e 1966. Destacamos que tanto os Boletins Internos, quanto o Relatório Figueiredo foram produzidos por funcionários com cargos em órgãos públicos, que, portanto, prestavam serviços ao Estado brasileiro, e que ambas as fontes se encontram disponíveis nas plataformas online¹¹ do Museu do Índio, onde é possível encontrar outros documentos relacionados com os povos indígenas do Brasil.

Os Boletins Internos do SPI que analisamos abarcam o total de quinze volumes, divulgados de forma quinzenal, e que circularam entre 1965 e 1966. Estes Boletins eram distribuídos apenas nas Inspetorias, entre funcionários do SPI, pois serviam para divulgação sobre as orientações que deveriam ser seguidas pelo órgão. A finalidade do BI foi descrita da seguinte maneira:

O Boletim Interno será rodado na Diretoria do SPI para conhecimento de todo corpo efetivo de funcionários. Este Boletim versará de todos

¹⁰ DAUDÉN, Laura; MESTRE, Natália. A verdade sobre a tortura dos índios. Descoberta de documento que permaneceu oculto por mais de quatro décadas expõe como funcionou a política de corrupção, violência e extermínio do Serviço de Proteção aos Índios antes e durante a ditadura. Istoé, 14 de maio de 2013. Disponível em http://istoe.com.br/294080_A+VERDADE+SOBRE+A+TORTURA+DOS+INDIOS/ Acesso em 03/11/2016.

¹¹ As fontes estão disponíveis para download através do site: <http://www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online>. Acesso em Junho de 2016.

os acontecimentos dentro do SPI, bem como dará instruções ao pessoal do corpo de funcionários. Toda matéria para o Boletim Interno deverá OBRIGATORIAMENTE [sic] ser encaminhada ao Senhor Diretor, que decidirá sobre a sua publicação (BI, Agosto de 1965. Folha nº 001315).

Ao analisarmos os BI, foi possível identificar diversas possibilidades de pesquisa, pois esta fonte pode nos brindar com dados sobre demandas relativas à saúde, educação e segurança, e nos trazem diversas situações nos mais variados Postos Indígenas distribuídos pelo Brasil. Os Boletins Internos do SPI obedeciam a critérios de divulgação, sendo que as mais importantes atividades eram selecionadas pelo diretor do SPI, que era responsável por decidir quais conteúdos seriam publicados.

Também localizamos quarenta e seis reportagens sobre a temática da dissertação e que foram veiculadas, especificamente, em dois jornais, o *Correio do Povo*, em circulação no Rio Grande do Sul de 1895 até os dias atuais, e a *Folha da Tarde*, que circulou de 1936 a 1984. As reportagens relacionadas com a situação das populações indígenas no período de 1963 a 1968 utilizadas nesta pesquisa estão disponíveis na plataforma online do acervo do Instituto Socioambiental (ISA)¹². Sendo assim, adquirimos quarenta e quatro recortes destes jornais, que trazem notícias¹³ sobre a situação das comunidades indígenas que viviam nos Postos do Rio Grande do Sul. As matérias analisadas servirão como base para discutirmos o teor do discurso voltado às comunidades indígenas e serão utilizadas no capítulo três desta dissertação.

Sabemos que a história dos povos originários, por muito tempo, foi retratada com rótulos e conclusões que colocavam a imagem do índio como um ser submisso aos interesses do colonizador, fortalecendo, desta forma, o discurso de que o índio foi um mero dominado. Outra ideia amplamente difundida foi a de que as comunidades indígenas estariam em processo de dizimação¹⁴.

Até o início do século XX, no Brasil não havia uma política estabelecida que tratasse exclusivamente dos direitos dos povos indígenas que viviam no país. Foi apenas a partir de 1910, com a fundação do Serviço de Proteção ao Índio e Localização de

¹² O Instituto Socioambiental (ISA) é uma organização da sociedade civil brasileira, sem fins lucrativos, fundada em 1994, para propor soluções de forma integrada a questões sociais e ambientais com foco central na defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. Informação disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em 12 de Abril de 2018.

¹³ Recortes disponíveis em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo>. Acesso em 12 de Abril de 2018.

¹⁴ Ideia de que os povos indígenas seriam dizimados e que seriam incorporados a sociedade branca.

Trabalhadores Nacionais (SPILTN)¹⁵, que o Estado passou a empenhar-se na definição de uma política indigenista no Brasil. Durante a primeira metade do século XX, as narrativas que se referiam às populações indígenas reproduziam um discurso que percebia o índio enquanto um bom selvagem, sendo que as primeiras políticas indigenistas estiveram direcionadas para a integração destes povos¹⁶ à sociedade, com o objetivo de levar o progresso para o interior do Brasil¹⁷.

Ao final da década de noventa do século passado, John Monteiro já afirmava que a Nova História Indígena proporcionaria a “investigação das diferentes perspectivas nativas sobre o passado, muitas vezes codificadas em registros orais que se distanciam do modo usual de se pensar a história” (MONTEIRO, 1999, p. 238). Foi somente a partir da segunda metade do século XX que ocorreram mudanças no campo historiográfico no que se refere à história das populações indígenas, com destaque para produções do já citado John Monteiro, tais como *Negros da Terra* (2009) e *Tupis e Tapuias* (2001), que influenciaram e continuam sendo importantes para historiadores e antropólogos que pesquisam temas relacionados com a história indígena, apresentando-a sob um novo viés. Dentre outros representantes do que se convencionou chamar de Nova História Indígena, podemos destacar Manuela Carneiro da Cunha, para quem:

A percepção de uma política e de uma consciência histórica em que os índios são sujeitos e não apenas vítimas só é nova eventualmente para nós. Para os índios, ela parece ser costumeira. É significativo que dois eventos fundamentais – a gênese do homem branco e a iniciativa do contato – sejam frequentemente apreendidos nas sociedades indígenas como o produto de sua própria ação ou vontade (CUNHA, 2012, p. 24).

Estas novas pesquisas sobre a história indígena têm sido, portanto, fundamentais para a construção de narrativas que problematizam conceitos eurocêntricos, sendo que:

A maior dessas armadilhas é talvez a ilusão de primitivismo. Na segunda metade do século XIX, essa época de triunfo do evolucionismo, prosperou a ideia de que certas sociedades teriam ficado na estaca zero da evolução, e que eram, portanto algo como fosseis vivos que testemunhavam o passado das sociedades ocidentais. Foi quando as sociedades sem Estado se

¹⁵ Fundado sob o decreto nº8.072 em 1910.

¹⁶ Para nos referirmos às sociedades indígenas de diferentes etnias utilizaremos o termo “povos”. Para Cunha (2012, p. 130), havia o receio de [a palavra ‘povos’] ser interpretada como uma ameaça ao território, “no entanto, tanto ‘povos’ como ‘autodeterminação’ podem ter entendimentos variados. O fato é que o termo ‘povos’ se generalizou sem implicar ameaças separatistas”.

¹⁷ FREIRE, José Ribamar Bessa. LIBÂNIO, Pedro. Rondon, o Brasil dos Sertões e o projeto nação In Memórias do SPI: Textos, Imagens E Documentos sobre o Serviço de Proteção ao índio. Rio de Janeiro: Museu do índio/FUNAI. 2011, p. 169-178.

tornaram, na teoria ocidental, sociedades primitivas, condenadas a uma eterna infância. E, porque tinham assim parado no tempo, não cabia procurar-lhes a história (CUNHA, 2012, p. 11).

Nessa perspectiva, ideias como a da dizimação de etnias e das línguas indígenas, bem como a de que o índio é um ser incapaz passaram a ceder espaço à defesa de que os índios são e foram protagonistas de sua história. A mesma autora destaca que a atuação do índio como sujeito de sua própria história fortalece o processo de construção de uma sociedade sem preconceitos tanto para os índios, quanto para os não índios:

Ao revelarem as atuações dos índios na História do Brasil, restituindo-lhes a condição de sujeito, as novas interpretações são essenciais para desconstruir ideias preconceituosas e racistas ainda muito presentes em nossas sociedades, sobretudo em regiões próximas às áreas indígenas. Para os índios, em especial, as novas narrativas têm o efeito de fortalecer sua autoestima, na medida em que se veem representados como agentes de suas próprias histórias. Histórias de imensas perdas derrotas, mortes, explorações e deslocamentos forçados, porém histórias também suas, nas quais não deixaram de atuar nem tampouco se anularam, enquanto grupos distintos. [...]. Além disso, o conhecimento do passado e de suas próprias trajetórias é um relevante instrumento de luta para os povos indígenas que, desde o período colonial, tem lançado mão desse recurso para reafirmarem seus direitos. Para os não-índios, por sua vez, as novas compreensões sobre as complexas diferenciadas trajetórias dos índios na história do Brasil podem ter duplo efeito. Além de levá-los a abandonar preconceitos e discriminações alimentados por tantas ideias equivocadas, podem também fornecer-lhes elementos para que reconheçam os legítimos direitos dos índios, levando-os, quem sabe, a substituir discursos de oposição e violência pelo apoio às suas causas (ALMEIDA, 2017, p. 34).

Estas novas abordagens sobre os povos indígenas contribuem significativamente para que preconceitos em relação a esta população não sigam sendo difundidos e para que as pautas dos povos indígenas sejam reconhecidas e apoiadas na atualidade. Nesse sentido, é preciso, também, considerar que, ao falarmos sobre as sociedades indígenas, elas não devem ser tratadas como culturas homogêneas, pois cada comunidade possui sua etnia, língua e costumes próprios, ou seja, são culturas diferentes. Os povos originários possuem uma diversidade cultural que engloba sua pluralidade étnica e linguística, bem como o modo de vida destas sociedades. Ao falarmos de diversidade cultural entre as populações indígenas, torna-se fundamental mencionar Luciano Gerssem Baniwa, pois o autor é uma importante liderança indígena, atuante no campo da educação, em movimentos sociais e na política indígena, e que aponta para importantes aspectos acerca desta pluralidade:

Essa diversidade cultural dos povos indígenas demonstra a multiplicidade de povos e das suas relações com o meio ambiente, com o meio mítico religioso e a variação de tipos de organizações sociais, políticas e econômicas, de produção de material e de hábitos cotidianos de vida. Pode-se afirmar que os modos de vida dos povos indígenas variam de povo para povo conforme o tipo de relações que é estabelecido com o meio natural e o sobrenatural (GERSEM, 2006, p. 44).

É também fundamental levar em conta o observado pela historiadora Luísa Wittmann, para quem:

Na escrita da Nova História Indígena, busca-se levar em conta a perspectiva dos próprios indígenas e colocar em cena suas interpretações da história, posto que durante muito tempo os pesquisadores se detiveram apenas nos discursos e práticas sobre eles, ou mesmo reconheciam sua historicidade. (WITTMANN, 2015, p.17)

Nos propomos, portanto, a realizar uma abordagem do Relatório Figueiredo que não apresente o índio apenas como vítima de violências perpetradas por agentes do Estado, como se não tivesse havido qualquer reação às atrocidades cometidas, mas procurar identificar nas fontes se e como os indígenas se manifestaram, denunciaram e resistiram às sucessivas afrontas do SPI.

Ao nos debruçarmos sobre as denúncias que compõem o relatório, nos deparamos com registros produzidos por funcionários que eram subordinados a instituições públicas e que tinham responsabilidades em relação às comunidades indígenas. São denúncias de práticas que afrontavam a dignidade física dos índios, incluindo, até mesmo mulheres, idosos e crianças. Além disso, há registro de atos que atingiam a administração pública, causando prejuízos à renda e ao patrimônio do posto indígena.

E, para analisarmos os registros de práticas de violência por parte de funcionários que ocupavam cargos de destaque no SPI, entendemos ser fundamental discorrer sobre o papel desempenhado pelo Estado em relação às populações indígenas. E, para tanto, optamos por utilizar a obra *Sobre o Estado*, de Pierre Bourdieu (2014), na qual autor compartilha alguns apontamentos sobre as adaptações e funções do Estado e se questiona sobre para quem o Estado cumpre suas funções. De acordo com o sociólogo, o mundo social, no qual são criadas as estruturas oficiais, está em constante transformação, e, em função delas, passamos a nos adaptar às estruturas ligadas ao

Estado, que possui a função de assegurar a manutenção da ordem. Nesta obra, Bourdieu retrata o que vai chamar de “análise estruturo-genética do Estado”, ou seja, o poder do Estado em organizar sistemas lógicos de consenso, onde a submissão acaba por ser entendida menos como coerção física e mais como exercício de autoridade (BOURDIEU, 2014, p. 197).

No que tange à questão de submissão e coerção, Bourdieu reforça a posição de Gramsci, para quem a função do Estado seria de coagir, manter a ordem e estabelecer consenso, regulando a vida social. Sendo assim, para o sociólogo:

O estado é a instância legitimadora por excelência, que ratifica, soleniza, registra os atos ou as pessoas, fazendo aparecer como algo óbvio às divisões ou as classificações que ele institui. [...] O Estado não é um simples instrumento de coerção, mas sim um instrumento de produção e reprodução do consenso, encarregado de regulações morais (BOURDIEU, 2014, p.203).

As reflexões deste autor nos levam, portanto, a perceber o Estado como um instrumento de organização social, de um poder que se impõe sobre os demais. Tendo em vista a análise de registros de práticas de violência por parte de funcionários que ocupavam cargos de destaque em um órgão de repartição pública, entendemos que dois conceitos são fundamentais, o de poder e de violência. Estes dois conceitos, aliás, permeiam as fontes utilizadas nesta pesquisa, razão pela qual precisam ser necessariamente considerados. Na obra *Sobre a Violência* (1975), Hanna Arendt realça:

O poder é de fato a essência de todo governo, mas não à violência. A violência é por natureza instrumental; como todos os meios, ela sempre depende da orientação e da justificação pelo fim que almeja. E aquilo que necessita de justificação por outra coisa não pode ser a essência de nada (ARENDR, 1975, p. 40-41).

Entendemos a definição de poder como a base daquilo que compõe as estruturas que regem o funcionamento do Estado. Este poder é exercido por agentes que o representam e que são encarregados de executar ações políticas, legitimadas pela autoridade concedida pelo Estado. Estas ações, quando praticadas com o emprego da violência, fazem com que os representantes do Estado percam sua legitimidade e, por consequência, a essência que o fundamenta, como se pode constatar nesta passagem:

Poder e violência são opostos; onde um domina absolutamente, o outro está ausente. A violência aparece onde o poder está em risco, mas deixada a seu próprio curso, ela conduz a desaparecimento do poder. Isto implica ser incorreto pensar o oposto da violência como a não-violência; falar de um poder não violento é de fato redundante. A violência pode destruir o poder; ela é absolutamente incapaz de criá-lo (ARENDDT, 1975, p. 44).

De acordo com Arendt, quando as relações de poder sofrem modificações em suas estruturas e, quando a violência, quer seja ela física ou simbólica, se manifesta, estas estruturas acabam tomando o caminho da falência política. Por consequência, onde a violência se manifesta, a autoridade perde sua legitimidade, uma vez que, de acordo com Arendt:

O perigo da violência, mesmo se ela se move conscientemente dentro de uma estrutura não extremista de objetivos de curto prazo, sempre será o de que os meios se sobrepõem ao fim. Se os objetivos não são alcançados rapidamente, o resultado será não apenas a derrota, mas a introdução da prática da violência na totalidade do corpo político. A ação é irreversível e um retorno ao *status quo* em caso de derrota é sempre improvável. A prática da violência, como toda ação, muda o mundo, mas a mudança mais provável é para o mundo mais violento (ARENDDT, 1975, p. 58).

Ao falarmos das várias formas de violência cometidas contra as populações indígenas e também sobre as formas como foram justificadas, é importante enfatizar que estas se manifestam tanto no âmbito burocrático, quando estão relacionadas com processos de demarcação de terras e de reivindicações coletivas destes povos, quanto por meio da repressão às mais variadas formas de manifestação de grupos indígenas.

Neste sentido, vale lembrar que o Estado possui “o monopólio da violência física e simbólica legítima” (BOURDIEU, 2014, p. 30), o que pode ser observado nas violências físicas e simbólicas a que muitos povos indígenas foram submetidos historicamente e naquelas a que estão sujeitos na atualidade:

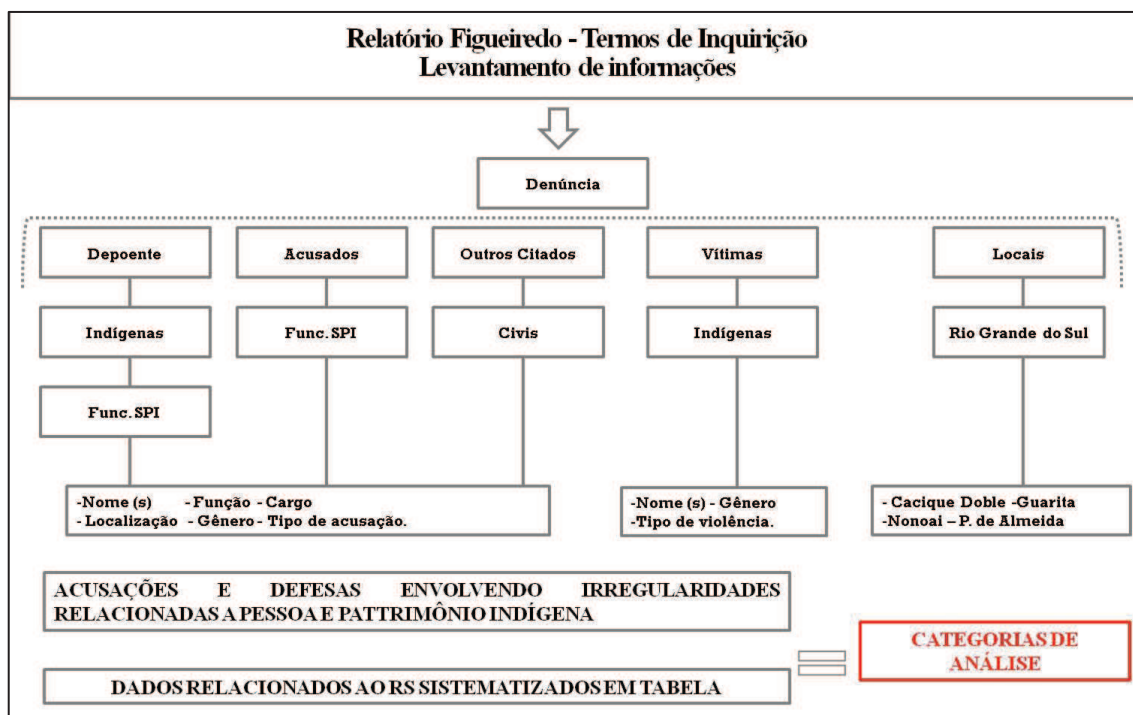
No Estado, em relação à condição humana dos povos indígenas, existe um “estado de Exceção” declarado. Muitos direitos civis são suspensos ou negados, tais como os direitos territoriais, ao território tradicional, a saúde e a educação, sem falar na problemática “política de segurança” para estes povos (MONDARDO, 2013, p. 1).

Ao nos referirmos ao problema da segurança e à questão de direitos dos povos indígenas, é preciso, portanto, considerar as ações do Estado que interferiram de forma direta na história das populações indígenas brasileiras, tais como a política indigenista e

a criação do SPI. Através destas políticas e de suas sucessivas modificações, o Estado interferiu no modo de vida e na organização de determinados grupos, como será abordado logo no primeiro capítulo.

No que se refere à metodologia empregada na análise das fontes, inserimos as informações delas extraídas em espécie de “banco de dados”, no qual reunimos os dados relacionados com os PI do Rio Grande do Sul. Estas informações consistem na identificação dos nomes das pessoas acusadas, suspeitas, vítimas e depoentes, com ou sem ligação ao SPI, das cidades e dos tipos de denúncias. Na sequência, apresentamos esquema que descreve os procedimentos adotados na sistematização dos dados extraídos do Relatório Figueiredo.

Figura 1



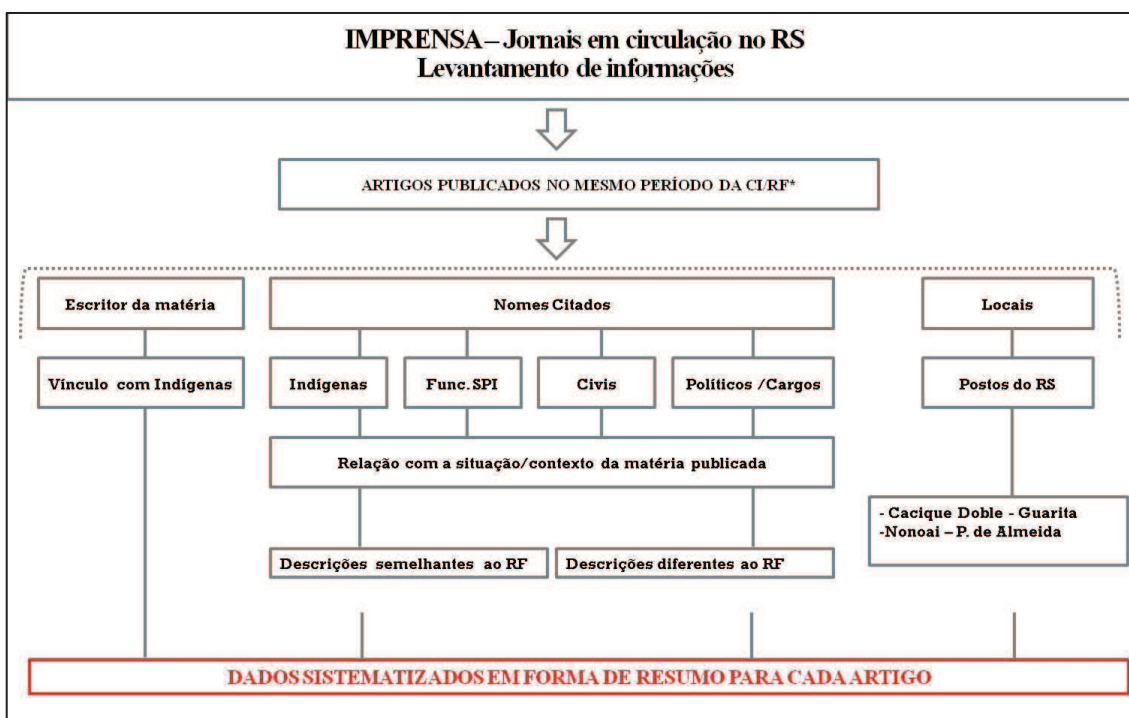
Fonte: Elaborado pela autora

Primeiramente, analisamos os termos de inquirição, que eram compostos por depoimentos cujo conteúdo se referia a diferentes irregularidades cometidas por funcionários do SPI ou a eles ligados. Esclarecemos que na dissertação, consideramos denúncia todas as irregularidades descritas pelos depoentes nestes inquéritos, e que, devido a sua diversidade, optamos por dividi-las em três categorias de análise – as *denúncias relacionadas ao uso de violências físicas, relacionadas à dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública* –, para assim podermos melhor

analisar o conteúdo, os locais (isto é, o Posto Indígena), a duração e os danos que estas violências prvocaram nas populações indígenas

Para a seleção das informações a serem extraídas dos artigos publicados pela imprensa e dos Boletins Internos, optamos por selecionar as informações, a partir dos nomes citados e dos postos indígenas. Abaixo, segue ilustração do esquema utilizado para sistematizar as informações extraídas das matérias publicadas nos jornais.

Figura 2



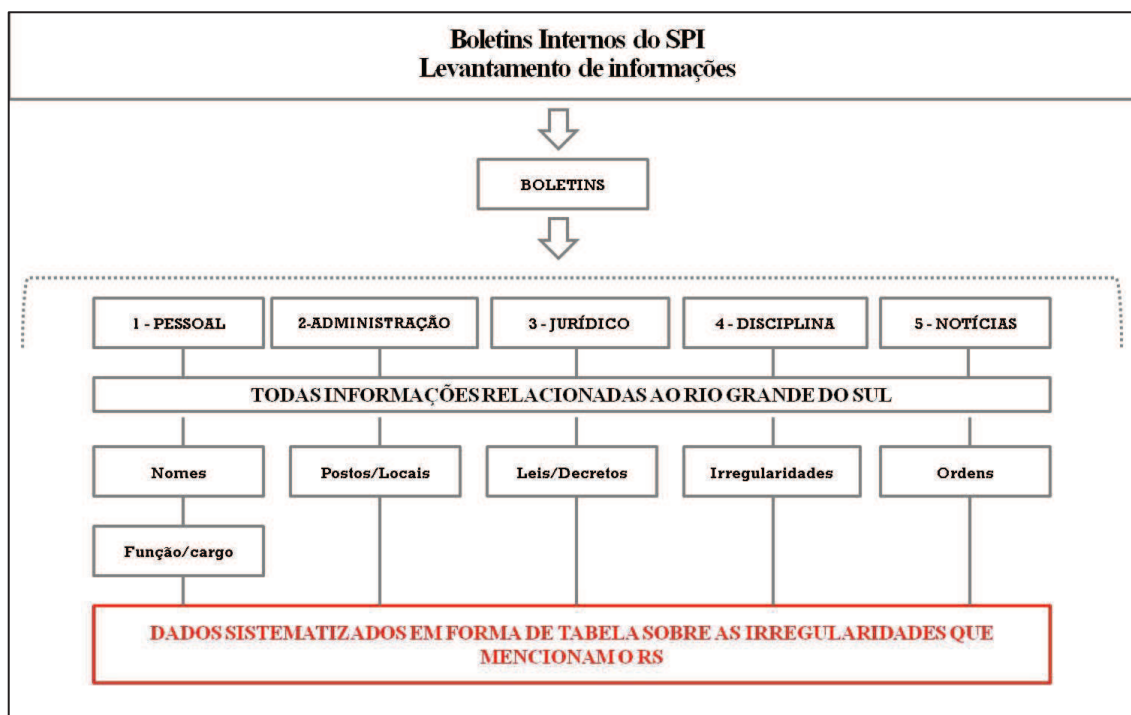
Fonte: Elaborado pela autora

A sistematização dessa análise se traduziu em uma tabela (Apêndice 1), sendo que ela traz a data de publicação, título e resumo da reportagem. Salientamos que, ao analisarmos os artigos publicados nos jornais, estivemos atentos ao seu contexto de produção e aos termos empregados, pois eles evidenciam o discurso vigente e o posicionamento de quem os escreveu. E para que possamos questionar os interesses de quem escreve e publica, é preciso lembrar que:

Os jornais devem ser aprendidos enquanto fontes históricas, não como “expressão da verdade” de uma época ou de condutores imparciais na “transmissão de informação”, mas como um dos instrumentos pelos quais a sociedade produz modelos, reflexões e representa percepções de época (RODRIGUES, 2004, p.35).

Para obter os dados relacionados ao Rio Grande do Sul, utilizamos um esquema semelhante ao já empregado para extrair informações sobre os PI estudados.

Figura 3



Fonte: Elaborado pela autora

Diante da quantidade e variedade das fontes encontradas, procuramos ficar atentos à orientação de que “documento algum é neutro, e sempre carrega consigo a opinião da pessoa e/ou órgão que o escreveu. (...) é preciso conhecer a fundo, ou pelo menos da melhor maneira possível, a história daquela peça documental que se tem em mãos. Sob quais condições aquele documento foi redigido? Com que propósito? Por quem?” (BACELLAR, 2005, p. 63).

Esclarecemos que não adotamos a metodologia da História Oral, pois isto demandaria o levantamento dos sujeitos (denunciante e denunciado) relacionados no Relatório Figueiredo que, porventura, ainda pudessem estar vivos. Além do tempo e dos deslocamentos envolvidos nas tentativas para sua localização (no estado do Rio Grande do Sul ou fora dele), teríamos que contar com a disponibilidade de participarem das entrevistas. A estes fatores deve ser acrescentada a situação atual bastante tensa nas áreas dos Postos Indígenas que foram alvo de nossa investigação, o que nos desmotivou a prosseguir com a proposta original que previa a realização de entrevistas, com vistas à

discussão em torno da memória construída sobre a atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul no período de 1963 a 1968.

A presente dissertação está constituída de uma introdução, de três capítulos e das considerações finais. Na Introdução apresentamos os objetivos da investigação, os autores com os quais dialogamos e que fundamentam as análises realizadas, bem como aqueles que utilizamos como embasamento teórico-metodológico, além das fontes que consideramos, além do Relatório Figueiredo.

No primeiro capítulo, contextualizamos a situação dos indígenas no Brasil, e, em especial, daqueles que viviam no estado do Rio Grande do Sul, com destaque para os Kaingang, assim como apresentamos as sucessivas modificações ocorridas nas políticas indigenistas aplicadas a estas populações. Entre estas modificações, buscamos traçar a trajetória do SPI, citando fatos que marcaram diferentes períodos e governos, assim como, os interesses dos mesmos durante a primeira metade do século XX.

No segundo capítulo, partimos da conjuntura política do país no período de 1963 a 1968 e das razões para a instauração da Comissão de Inquérito para descrever e analisar o Relatório Figueiredo, com ênfase nos fatos denunciados sobre os PI do Rio Grande do Sul. Neste capítulo, descrevemos a situação dos indígenas durante o período do regime militar e buscamos descrever e analisar as demais fontes utilizadas na pesquisa. Para tanto, elaboramos duas tabelas, nas quais expomos os dados extraídos das fontes, os quais foram essenciais para discorrermos acerca da atuação dos agentes do SPI nos PI do Rio Grande do Sul.

No terceiro capítulo nos detemos, primeiramente, nas denúncias que enquadramos na categoria de violências físicas e naquelas relacionadas com a dilapidação do patrimônio indígena e que comprometiam a administração pública. É importante ressaltar que adotamos uma perspectiva comparativa/aproximativa entre as infrações registradas no RF e aquelas que localizamos nas fontes de cotejo. Na continuidade, abordamos as defesas dos acusados e também as inconsistências encontradas no Relatório Figueiredo, discutindo, também, os documentos tidos como provas, tanto de acusação, quanto de defesa dos indiciados e que integram este conjunto documental.

Nas considerações finais, retomamos as conclusões parciais dos capítulos e destacamos a relevância do estudo sobre as denúncias feitas contra os funcionários do SPI que atuavam nos PI do Rio Grande do Sul e que foram registradas no Relatório Figueiredo, e buscamos reforçar a importância de pesquisas que visam investigar a

atuação de órgãos do Estado junto às populações indígenas no Brasil. Neste sentido, observamos que as violências que foram denunciadas na década de sessenta do século XX – e sobre as quais nos debruçamos nesta dissertação –, seguem sendo parte do cotidiano das populações indígenas no Rio Grande do Sul.

2. Considerações sobre a Política Indigenista e a Política desenvolvimentista no Brasil.

A história dos povos originários no Brasil, desde a chegada dos colonizadores até os dias atuais, é feita de resistência e de luta por direitos, isto porque, ao longo do tempo, os povos ameríndios passaram por difíceis e sucessivos ataques à sua cultura e a seus territórios. As perdas materiais e imateriais desde o período colonial são imensas, por isso, salientamos que a resistência foi e é fundamental para a preservação da cultura e da memória dos povos nativos.

No Brasil, durante século XIX, em meio a um constante e crescente processo de ocupação, produção e esgotamento do solo, houve a necessidade de uma contínua ocupação e procura de novas terras para o desenvolvimento, e é, neste contexto, que os povos indígenas passaram a ser vistos como um obstáculo para o progresso. Uma vez que “as ‘guerras justas’ e a escravidão não podiam mais ser usadas para a desapropriação das terras indígenas, novos recursos seriam criados para isso: a Lei de Terras é um deles” (RESENDE, 2014, p.159). Até 1850 não havia nenhum documento que comprovasse ou regulamentasse a posse de terras no território brasileiro, sendo assim, os índios passaram a ser aldeados em territórios determinados pelo Império, e diante da promulgação da Lei de Terras, só poderia adquirir um lote quem comprasse, vendesse ou obtivesse doação do Governo Imperial.

Até o final do século XIX, na transição do Império para a República, não havia uma política de Estado específica para as populações indígenas no Brasil, pois até então, tal tarefa se encontrava atrelada a questões religiosas. Neste sentido, para abordarmos a temática indígena no Brasil, é importante observar como o Estado se posicionou em relação a essas comunidades. Foi com a Proclamação da República e com a primeira Constituição, que definiu a separação entre Igreja e Estado, que novos rumos para as populações indígenas passaram a serem traçados.

Sendo assim, para melhor compreendermos os caminhos da política indigenista no país, com base nas obras de Kujava (2014), Resende (2014), Barbosa e Cunha (2018), elaboramos a tabela abaixo, que reconstitui a política indigenista no Brasil, em especial no século XX, mencionando os principais atos, observando, assim, o período em que essa política foi estabelecida.

Tabela 1

CAMINHOS DA POLÍTICA INDIGENISTA NO BRASIL - SÉCULO XX	
DATA	ATO
Final do Século XIX	Aldeamentos: Igreja como responsável pela civilização e catequização.
Início do Século XX	1910 - Criação do SPILTN
	1916 – Estado tutor de índios
	1917 – SPI
	1928 – Estado como tutor e responsável pela adm. de terras
Década de 1930	1930-1934: SPI ligado ao Ministério do Trabalho.
	1934: Constituição
	1937: Constituição
	1934-1939: SPI ligado ao Ministério da Guerra.
	1939 CNPI.
Década de 1940	1946: Constituição
	SPI assume PI no RS
Década de 1950	1953: Museu do Índio
	Parque Xingu
Década de 1960	1967: SPI ligado ao Ministério do Interior.
	1967: Constituição
	1968: Extinção do SPI
	1968: FUNAI

Fonte: Elaborado pela autora

No próximo tópico, trataremos da política indigenista desde a fundação do primeiro órgão de proteção, o SPILTN, descrevendo como estas políticas foram sendo adaptadas de acordo com as políticas de desenvolvimento do país até a extinção do SPI em 1967 e a criação da FUNAI em 1968. Importante ressaltar que durante estes quase 70 anos de modificações nestas políticas, as mesmas foram pensadas de acordo com a conjuntura do país em diferentes momentos e, que estas foram aplicadas sem considerar a diversidade étnica que sempre existiu no Brasil.

2.1 Da criação do SPILTN a extinção do SPI

Para traçarmos um paralelo sobre as políticas de desenvolvimento do país e as políticas indigenistas durante o período estudado (1963-1968), é preciso destacar que “desde os primórdios do governo republicano, a política indigenista brasileira é pensada

e implementada de forma a não comprometer os projetos de desenvolvimento social e econômico do país, especialmente aqueles relacionados a novas frentes econômicas” (BIGIO, 2007, p. 13). E para falarmos sobre desenvolvimento, tomamos como base os ciclos de desenvolvimentos econômico abordados por Cordeiro (2014), que apresenta três momentos que caracterizam as etapas do desenvolvimento. O primeiro é o ciclo *Estado e integração territorial*, que vai desde o império até a República Velha; o segundo é o ciclo *Nação e desenvolvimento*, que abrange a década de 1930 e finda em meio a ditadura civil-militar e o terceiro é o ciclo *Democracia e justiça social* que inicia em meados da década de 1970 e se estende até o momento. Abordaremos apenas os dois primeiros.

O chamado ciclo *Estado e integração territorial* têm entre suas principais características a integração e expansão do território nacional. Sendo assim:

Tal período também fora marcado pela abolição da escravidão no Brasil, pela ampliação do trabalho assalariado, ainda que precário, e pelo início de uma nova onda de migração asiática e europeia para o ainda jovem país, quando nenhuma política afirmativa de inclusão das populações negras à sociedade brasileira fora feita nesse momento, ficando assim as bases do grande paradigma da desigualdade no país (CORDEIRO, 2014, p. 232).

Para falarmos sobre como a política indigenista foi criada e inserida neste ciclo, é fundamental citarmos a ideologia que inspirava os rumos da nova República, “é impossível entender a política indigenista no início do século XX sem considerar o papel fundamental do pensamento positivista neste processo” (RESENDE, 2014, p. 164). Nas primeiras décadas do Brasil como República, foi com base em ideais positivistas que os rumos da recente República eram norteados a seguir o lema ordem e progresso. Os objetivos de construir uma sociedade evoluída e ordeira passaram a fazer parte também dos órgãos criados para cumprir determinados objetivos e, isso não foi diferente no Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN), criado em 1910 e subordinado ao Ministério da Agricultura Indústria e Comércio (MAIC).

O que se percebe, após a proclamação da República, principalmente durante a primeira década do século XX, é um debate intenso sobre os elementos que deveriam compor uma política indigenista, no qual ocupou um papel relevante o grupo social que gravitava em torno da Igreja Positivista Brasileira. Esta, progressivamente conseguiu ampliar o número de adeptos às suas propostas, advogando a necessidade de uma política de Estado,

autônoma em relação à igreja, com vistas a preservação de territórios indígenas e à sua voluntária vinculação à civilização brasileira. Com base nessas premissas, em 1910 criou-se o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (KUJAWA, 2014a, p. 22).

O SPILTN tinha várias funções voltadas para a assistência aos indígenas, tanto relacionadas à proteção do território, quanto ao trato com estas populações. Entre estas funções estavam:

Art. 2º. 3 – Por em prática os meios mais eficazes para evitar que os civilizados invadam terras dos índios e reciprocamente.

Art. 2º. 4 - Fazer respeitar a organização interna das diversas tribos, sua independência, seus hábitos e instituições, não intervindo para alterá-los senão com brandura e consultando sempre a vontade dos respectivos chefes.

Art. 2º. 12 – Promover, sempre que for possível, e pelos meios permitidos em direito, a restituição dos terrenos que lhes tenham sido usurpados (Decreto nº 8.072, de 20 de junho de 1910, e Decreto n. 9.214, de 15 de dezembro e 1911 apud BARBOSA e CUNHA, 2018, p. 300).

Marechal Rondon foi o primeiro coordenador do órgão, conhecido historicamente por ser um dos responsáveis pela expansão das construções de linhas telegráficas para o interior do país, e, em seguida, por seu envolvimento com as novas políticas indigenistas.

No início do século XX, acreditava-se que o interior do Brasil era habitado por índios, possivelmente antropófagos, e por seus descendentes, que tiveram uma representação famosa na figura do Jeca Tatu, personagem de Monteiro Lobato. A comissão Rondon, e depois o SPI, tentou desmistificar esses personagens, apresentando uma nova visão, ainda que por vezes parcial e tendenciosa sobre eles. O Brasil de Rondon não era virado para o Litoral, era do interior. A missão era levar esse país moderno para dentro daquele antigo e fazer com que esse homem simples do sertão tomasse parte da modernização (LIBÂNIO, FREIRE, 2011, p. 170).

Na tentativa de fazer com que o índio tomasse parte desta modernização, em 1917, o SPILTN tornou-se apenas o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), órgão responsável por assistir aos índios de todo território nacional. Era responsabilidade do SPI, “atrair e pacificar os grupos indígenas para que fossem fixados em postos, onde seriam educados e preparados para o trabalho com a terra, de acordo com um projeto civilizatório” (GUIMARÃES, 2015a, p. 29).

As funções do SPI, conforme consta em seu Regimento (1947), eram as de “promover, em colaboração com órgãos próprios, a exploração das riquezas naturais,

das indústrias extrativas ou quaisquer outras fontes de rendimentos, relacionadas com o patrimônio indígena ou dele provenientes”. Esta medida foi estabelecida na intenção de gerar renda para as tribos, promovendo sua autonomia financeira. O SPI, conforme descrito em seu regimento, também tinha como dever “exercer sobre o índio de qualquer categoria, na forma da legislação vigente, a tutela que lhe deve ser prestada pelo estado”, assim como assistir os índios, intervindo em casos de violência, opressão e espoliação de terras.

O SPI e os PI possuíam uma estrutura hierárquica em seu funcionamento, como podemos ver na figura 4.

Figura 4



Fonte: Elaborado pela autora com base no artigo¹⁸ de BRINGMANN; NÖTZOLD, 2013, p. 150.

Esta estrutura e hierarquia permaneceram durante o tempo em que o SPI esteve encarregado da proteção indígena. Devemos, aqui, destacar que o cargo de diretor chefe ocupava o topo desta hierarquia na sede do SPI, de onde vinham as ordens para as Inspetorias (geralmente, distribuídas na capital dos Estados), onde o inspetor regional era “responsável pela fiscalização e atendimento às “necessidades” dos indígenas de cada um dos Postos Indígenas ou Centros Agrícolas” (BRINGMANN E NOTZOLD,

¹⁸ “O Serviço de Proteção aos Índios e os projetos de desenvolvimento dos Postos Indígenas: o Programa Pecuário e a Campanha do Trigo entre os Kaingang da IR7” (BRINGMANN; NÖTZOLD, 2013, p. 150).

2013, p. 150). Quanto às Inspetorias Regionais, estas, em resumo, estavam incumbidas de:

[...] executar ou fazer executar, por intermédio dos Postos, as medidas de proteção, assistência e educação do índio, amparando-lhe a vida, a liberdade e propriedade, defendendo-o do extermínio, na conformidade das instruções que forem expedidas pelo diretor [...] fazer exercer vigilância sobre os sertões ou terras fronteiras habitadas por índio [...] (REGIMENTO DO SPI, 1947, p. 17-18).

Já os Postos Indígenas eram responsáveis por:

[...] zelar pela preservação e conservação material e demais bens do patrimônio nacional e do índio, confiados à sua guarda, mantendo em dia a sua escrituração [...] proceder à demarcação de terras pertencentes ao índio, conforme artigo 154 da constituição [...] combater o nomadismo [...] incentivar a construção de casas para o índio [...] (REGIMENTO DO SPI, 1947, p. 18-23).

Tanto os PI quanto os Centros Agrícolas (CA) serviam para colocar em prática as políticas indigenistas, que, de acordo com Bringmann e Nötzold (2013, p. 151) eram “estratégias do SPI de construir índios “melhores”, isto é, pequenos agricultores e cidadãos obedientes”.

Como já mencionado, o SPI, desde a sua fundação, estabeleceu uma estrutura e uma hierarquia a ser seguida, e foi através delas que os projetos de desenvolvimento do país e das populações indígenas ganhariam força. Durante os cinquenta anos em que o SPI foi responsável pela proteção indígena, o mesmo passou por algumas modificações, sendo que por duas vezes a ele foi proposta uma atuação em regime tutelar. O primeiro, no início do século XX, com o Código civil de 1916, quando ficou estabelecido que os índios passariam a pertencer a uma “categoria de indivíduos ‘relativamente incapazes’ junto a maiores de 16 e menores de 21 anos, mulheres casadas e pródigos” (RESENDE, 2014, p. 175), tratando-os como incapacitados para exercerem suas obrigações. Já o segundo momento diz respeito ao Decreto nº5484 de 27 de junho de 1928, em que “é abolido o regime de órfãos e os índios ficam sob a tutela do Estado através do SPI” (RESENDE 2014, p. 176). Esta tutela continuava tratando o índio como incapaz, e trazia, também, consigo interesses administrativos do SPI, pois:

É preciso lembrar que as garantias que o SPI oferecia enquanto tutor e protetor foram ambíguas: se por um lado o Estado assegurava juridicamente

a tutela dos índios se comprometendo em protegê-los, por outro lado, essa tutela permitia a esse mesmo Estado dispor das terras indígenas e decidir sobre o deslocamento dos seus habitantes inclusive para outras regiões, além de reprimir as práticas tradicionais e impor uma pedagogia que alterava o sistema produtivo indígena (RESENDE, 2014, p. 176).

A citação acima nos permite compreender que este regime tutelar empregado pelo Estado serviu para fortalecer o estereótipo de que o índio era um incapacitado ou, até mesmo, uma criança que necessitava de cuidados, interferindo, assim, na sua maneira de viver, afetando-a diretamente. Neste caso, o SPI também agia em prol dos interesses do Estado sobre as terras ocupadas por indígenas, pois ao mesmo tempo em que era tutor dos índios, o órgão também podia legislar sobre suas terras.

Após este Decreto de 1928, que estabeleceu a tutela dos índios pelo SPI, ingressamos em outra época de mudanças, desta vez, inserido no ciclo *Nação e desenvolvimento*, que abrange toda a era Vargas até meados do golpe de 1964. Podemos dizer que este ciclo possui importantes marcas, tais como:

A construção inicial da fase nacionalista brasileira, onde uma tentativa de construção de uma nação foi experimentada, em paralelo a um esforço de crescimento econômico focado na industrialização, na substituição de importações e no surgimento de novas classes sociais no país, em especial a burguesia industrial, a classe trabalhadora assalariada, além de uma classe média ainda incipiente, mas crescente. Dois pactos políticos são observados ao longo deste ciclo: o “pacto nacional-popular de 1930” e o “pacto autoritário-modernizante de 1964” (CORDEIRO, 2014, p. 232).

As décadas de 1930 e de 1940 também são marcadas por modificações na política indigenista, as quais ocorreram após a ascensão de Getúlio Vargas ao poder. No que se refere às mudanças, a primeira delas se deu na constituição de 1934, pois foi “a primeira a tratar do tema indígena na República, assegurando aos índios a posse das terras e atribuindo à União a competência para legislar sobre a incorporação do silvícola à comunidade nacional” (GEDIEL In BARBOSA e CUNHA, 2018, p.111). A Constituição de 1937 e 1946 também trazem mudanças, mas ambas continuam de acordo com o ato promulgado, como podemos conferir na citação abaixo:

1934 Constituição Art. 5º - Compete privativamente à União: [...] XIX – Legislar sobre [...] m) incorporação dos silvícolas à comunhão nacional;
Art. 129 – Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las.
1937 Constituição Outorgada Art. 154 – Será respeitada aos silvícolas a

posse de terras em que se achem localizados em caráter permanente, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las.

1946 Constituição Art. 5º - Compete à União [...] XV – Legislar sobre: [...] r) incorporação dos silvícolas à comunhão nacional; Art. 216 – Será respeitada aos silvícolas a posse de terras onde se acham permanentemente localizados, com a condição de não a transferirem (BARBOSA e CUNHA, 2018, p. 363-364).

Os trechos de três constituições diferentes citados acima nos permitem perceber que, legalmente, os povos indígenas possuíam o direito de permanecer nas terras onde estavam localizados. Ainda na década de 1930, se deu a denominada *Marcha para o Oeste*, que consistiu na descentralização do poder econômico e na busca por novos rumos para a industrialização do país. Nesta mesma perspectiva, o SPI passou a transitar entre os ministérios, tendo, assim, suas funções em constantes alterações, pois:

O SPI obtém novos recursos e é reintegrado a um projeto mais amplo do Estado. Do Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, o SPI passa para o Ministério do Trabalho (1930-1934) e em seguida para o Ministério da Guerra (1934-1939), como órgão vinculado à Inspeção de fronteiras. Dentro da perspectiva de ação política de Vargas, o serviço teria como um dos eixos de ação, primeiramente o trabalho no campo e, em seguida, a proteção militar das fronteiras do país (GUIMARÃES, 2015a, p. 32).

Ainda no Governo de Getúlio Vargas, em 1939, é fundado o Conselho Nacional de Proteção aos índios (CNPI), cuja principal finalidade foi a de elaborar e desenvolver políticas que dessem conta dos problemas relacionados com os índios. Mas a principal mudança se deu na reestruturação das funções do SPI, segundo consta no regimento do órgão, pois o mesmo ficou encarregado de:

– prestar ao índio proteção e assistência, amparando-lhe a vida, a liberdade e propriedade, defendendo-o do extermínio, resguardando-o da opressão e da espoliação, bem como abrigando-o da miséria, educando-o e instruindo-o, quer viva aldeado, em tribos, ou promiscuamente, com civilizados; – garantir a efetividade da posse das terras ocupadas pelo índio; – utilizar os meios mais eficazes para evitar que os civilizados invadam as terras do índio; – conservar e fazer respeitar a organização interna das tribos, sua independência; – promover a punição dos crimes que se cometerem contra o índio; garantir o respeito a família indígena [...] procurar estabelecer a paz entre as tribos [...] exercer sobre o índio, de qualquer categoria, na forma da legislação vigente, a tutela que lhe deve ser prestada pelo Estado; – promover, em colaboração com os órgãos próprios, a exploração das riquezas naturais, das indústrias extrativas ou quaisquer outras fontes de rendimento, relacionadas com o patrimônio indígena ou dele provenientes no sentido de assegurar, quando oportuno, a emancipação econômica

das tribos (REGIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO ÍNDIO, 1947).

Neste caso, também vale destacar a Expedição Roncador-Xingu¹⁹, de 1943, chefiada pelos irmãos Villas Bôas²⁰, que foram os responsáveis pela execução deste projeto, que resultou em 1961 na construção do Parque Indígena do Xingu, cujo propósito era o de estabelecer um território em que o indígena pudesse viver de acordo com seus costumes e, acima de tudo, protegido.

Da década de 1940 a meados de 1950, em um período marcado pela expansão rumo ao interior do país, o SPI, também visando à auto sustentabilidade dos PI, passou a desenvolver projetos, que:

Previa o estabelecimento de atividades educacionais voltadas para a formação de uma mentalidade camponesa entre os alunos indígenas, inclusive com a formação de Clubes Agrícolas nas escolas indígenas; o Programa Pecuário, cuja prioridade era o aproveitamento das áreas de campo para a criação de gado; a Campanha do Trigo e a Campanha de Reflorestamento [...] Entretanto, o preço a ser pago pelos indígenas foi a exploração sistemática de sua mão de obra, contribuindo para o comprometimento de muitas das suas práticas tradicionais de relação com a terra e seus produtos, levando em conta as restrições impostas pelos encarregados dos Postos. Além disso, as sociabilidades também foram prejudicadas, pois, a partir do momento em que grandes áreas de mata nativa são consumidas para a abertura de lavouras e pastagens, os indígenas perdem seus espaços tradicionais de interação com a natureza e sua cosmologia. (BRINGMANN E NOTZOLD, 2013, p. 162-163).

Desta forma, a citação acima nos permite entender que as técnicas direcionadas para a prosperidade dos PI, assim como as técnicas de trabalho que eram ensinadas aos indígenas são apenas alguns exemplos das estratégias de exploração da mão de obra indígena, que trouxe prejuízos ao seu patrimônio.

Sendo assim, segundo Bringmann (2015, p. 309) a perspectiva modernizadora²¹ acompanhava o cenário político, social e econômico, e é no setor educacional que os reflexos desta modernização irão se manifestar nos PI. A educação técnica fazia parte do avanço modernizador, pois, a partir dela, novas técnicas de trabalho agrícola eram implantadas, principalmente sob a influência norte-americana dos chamados *clubs* e do

¹⁹ Ver mais em: <http://www.projetomemoria.art.br/rondon/marcas-expedicao-roncador.jsp>. Acesso em 10/08/2018.

²⁰ Ver mais em: <http://www.projetomemoria.art.br/rondon/marcas-os-villas-boas-atuam.jsp>. Acesso em 10/08/2018.

²¹ Ver mais em BRINGMANN (2015) O autor também aponta outros programas desenvolvidos e aplicados nos PI, como o Programa Pecuário, Campanha do Trigo e Campanha de Reflorestamento.

modelo *Farm Workers Communities* (modelo de desenvolvimento agroindustrial). Sobre esta influência, Bringmann também destaca que *Clubes agrícolas* foram construídos dentro das aldeias, e passaram a desempenhar a função de ensinar novas técnicas aos índios, pois a ideia era transformar o índio em um produtor rural, sendo que o ensino reproduzido na educação rural era voltado para o desenvolvimento agroindustrial, inserido em um sistema capitalista de produção.

Já na década de 1950 e 1960, não são apenas as mudanças na estrutura e funções do SPI que chamam a atenção, e nem mesmo as mudanças nas leis e decretos que abrangem a política indigenista no Brasil, mas, sim, o fato de colaboradores influentes, antropólogos e etnólogos estarem deixando seus cargos²², sendo que “naquele momento um novo grupo de oficiais do Exército e funcionários públicos assumiam posições de poder no SPI” (GUIMARÃES, 2015a, p. 33). Além das trocas que ocorreram nos cargos do SPI, a partir deste momento, o órgão passa a ser alvo de denúncias que passaram a se intensificar, o que gerou nos anos seguintes sucessivas exposições do órgão na imprensa e, até mesmo, entre políticos, o que ocasionou a abertura de investigações sobre o SPI.

A década de 1960 foi, em razão disso, um marco na política indigenista, sendo que este período pode ser explicado através de três fases. A primeira, de denúncias, a segunda, de investigações, e a terceira, que denominamos de extinções. A primeira fase, que se estende do final da década de 1950 até aproximadamente 1963, foi marcada por várias denúncias sobre o SPI. Informações levantadas por Guimarães (2015a, p. 36) dão conta de que entre os anos de 1956 e 1963, “foram abertos 21 inquéritos administrativos no SPI”, e que tais inquéritos estavam relacionados com irregularidades administrativas ligadas ao patrimônio e à renda indígena.

Em 1963 é instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), sendo importante lembrar que:

Entre 1951 e 1964 o país vivia uma grande demanda de publicização contra a corrupção. A partir de janeiro de 1960, denúncias de irregularidades administrativas e de atos de violência cometidos por funcionários do SPI contra as populações indígenas passam a ser publicadas no jornal *Correio da Manhã*. Como consequência, em 1963 a Câmara dos Deputados criou uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI/63) conhecida como CPI dos Índios para investigar o caso. (MORAES, 2015, p. 5)

²² Segundo Guimarães (2015), Rondon e seus aliados positivistas já não exerciam mais influência dentro dos órgãos ligados as políticas indigenistas.

Na segunda fase (1963-1967), em meio às investigações das denúncias, irregularidades seguiram acontecendo. Desta fase, destacamos o trabalho da Comissão de Inquérito dirigida pelo procurador Jader Figueiredo e sua equipe, que, com base nas suas investigações, produziu um documento extenso, repleto de testemunhos e indícios dos mais variados tipos de violações contra a pessoa e o patrimônio indígena, e que ficou conhecida como Relatório Figueiredo.

Já a terceira fase (1967-1968) é chamada de “extinções”, devido aos rumos que as denúncias e investigações tomaram. Vale lembrar que não apenas o SPI foi extinto, pois os depoimentos, ofícios e provas, frutos da CI 239-67, foram tidos como desaparecidos em decorrência de um incêndio nas dependências do Ministério do Interior. Este incêndio fez com que durante muito tempo se acreditasse que toda a documentação, que incluía, inclusive, provas contra os denunciados, tivesse sido queimada. Pouco tempo após a conclusão da CI é promulgado o Ato Institucional de nº5 (AI-5) e a investigação é arquivada. O SPI, contudo, foi extinto, sendo substituído pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). Vale ressaltar que no período em questão:

(...) o SPILTN/SPI (...) atuava com uma política integracionista a fim de atender aos interesses do Estado-Nação. De acordo com a concepção desta agência, as populações indígenas eram percebidas em um estágio transitório para alcançar a civilização. Frente a isto, na maioria das vezes, estas sociedades foram desconsideradas, porém, mesmo assim, tanto os Kaingang como outros povos indígenas continuaram sobrevivendo e insistindo em manter sua história e cultura (LAROQUE, 2007, p.181).

Podemos, portanto, afirmar que coube ao SPI a tarefa de conduzir o índio a uma integração forçada, cujo objetivo era transforma-lo em mão de obra barata e, assim, “fixa-lo num local determinado onde pudesse vigiá-lo e controlá-lo, criando mecanismos que serviam para a expansão do capitalismo, pois foi somente uma parte do processo maior de controle da propriedade agrária” (NASCIMENTO, 2014, p. 111).

Embora, o SPI tenha atuado em prol dos interesses do Estado, não podemos deixar de destacar, também, que, durante o período de sua vigência, o SPI contou a importante atuação de nomes como Marechal Rondon e Darcy Ribeiro, que realizaram relevantes contribuições para a antropologia indígena. Estas, contudo, não foram suficientes para proteger os povos indígenas durante a primeira metade do século XX.

2.2 O povo Kaingang e os Postos Indígenas do Rio Grande do Sul: uma breve contextualização histórica

Neste tópico, apresentamos de forma breve a história dos Kaingang no Rio Grande do Sul, destacando, primeiramente, os territórios que ocupavam. Segundo Laroque (2011, p. 28), nos primórdios da conquista europeia, além de ocuparem o território dos Estados de Santa Catarina, Paraná e Argentina, os Kaingang também “ocupavam o território localizado entre o Rio Piratini (afluente da margem esquerda do Rio Uruguai) e as cabeceiras do Rio Pelotas, tendo como limite meridional os últimos contrafortes do Planalto junto à margem esquerda da bacia hidrográfica do Rio Jacuí”.

Sabemos que os Kaingang fazem parte da família linguística do Tronco Jê Meridional, também conhecidos como Guaianá, Coroado ou Bugre, sendo que “foi Telêmaco Borba²³, em 1882, o primeiro a usar a denominação Kaingang para os índios do Planalto Sul-Brasileiro” (MASI, 2005, p. 60).

De acordo com Nötzold (2003),

Para conhecermos a origem do povo Kaingang devemos analisar o contexto da entrada dos primeiros grupos na região sul, mais especificamente nas florestas subtropicais do planalto meridional, um horizonte que se estende pelos estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e atinge os países da Argentina e Paraguai, sendo que essa imensa área manteve certos aspectos culturais comuns que somente hoje começa-se a compreender em sua variedade e complexidade, devido aos contatos culturais diversificados ocorridos nas paisagens que a limitavam (NÖTZOLD, 2003, p. 46).

Segundo Juracilda Veiga, as casas subterrâneas, fossas, valas e túmulos encontrados na região onde, hoje, é a divisa do estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina apresentam características da cultura Jê-Meridional, ma “não se sabe ao certo, exatamente, quando os Kaingang se constituíram enquanto povo”, mas que quando “os portugueses chegaram ao Brasil, os Kaingang já eram agricultores, embora também caçadores e coletores, e que “as suas aldeias conhecidas coincidem com as terras de pinheirais” (VEIGA, 2000, p. 36). Nötzold também sustenta que as araucárias, “além de matéria prima, geravam a base da dieta alimentar dos grupos”. Os Kaingang, portanto, caçavam, coletavam, plantavam e circulavam em ambientes de acordo com as épocas do

²³ Telêmaco Borba (1840-1918) foi escritor, político e explorador. Por dez anos integrou uma missão de padres capuchinos junto a aldeamentos indígenas, na região sul do país.

ano, o que justifica serem conhecidos como seminômades. De acordo com esta mesma autora, a base alimentar destes povos era composta pelo pinhão e pelos animais de pequeno e médio porte (2003, p. 46).

Com o avanço da colonização portuguesa e a assinatura do Tratado de Madri (1750), Espanha e Portugal redefiniram suas fronteiras e passaram a fazer as primeiras investidas ao território Kaingang, pois “a ocupação das terras Kaingang (sic) viabilizava o comercio do gado [...] e consolidava a presença portuguesa em regiões disputadas com castelhanos” (VEIGA, 2000, p. 41). O contato entre os indígenas e colonizadores se deu em diferentes períodos, e de maneiras distintas, sendo que o primeiro contato se deu no início do século XIX, pois, “até esta data aconteceram penetrações apenas esporádicas de alguns bandeirantes e viajantes” (NÖTZOLD, 2003, p.68). Entre 1848 a 1849, “o governo da Província do Rio Grande do Sul tentou reunir todos os indígenas Kaingang (sic) do Estado em Nonoai, liberando assim as terras indígenas para colonização” (VEIGA, 2000, p.56), e nesta tentativa, muitos índios de outras regiões do Estado foram perseguidos, ao tentarem defender seus espaços.

O ingresso de famílias imigrantes no Rio Grande do Sul provocou inúmeros confrontos com os indígenas, que viram suas terras serem ocupadas, isto porque “para chegarem e/ou ocuparem muitos dos lotes distribuídos, [os imigrantes] precisavam enfrentar a reação nativa” (LAROQUE, 2011, p. 30). Diante disso, o “governo provincial, aproveitando-se da passagem dos jesuítas espanhóis pelo Sul do Brasil, recorreu, a partir de 1845, ao Projeto de Catequese Kaingang. Entretanto, para a mentalidade da época, a “catequese” e a “civilização” dos nativos significavam a sua redução em aldeamentos” (LAROQUE, 2011, p. 30).

Com a Lei de Terras de 1850 e a criação de aldeamentos de nativos, muitas etnias e línguas se perderam, isto porque a organização social, os hábitos, as práticas alimentares e os rituais de alguns grupos se tornavam inviáveis nesta nova organização. Além disso, na segunda metade do século XIX, como bem observado por Kujawa (2014a), os indígenas também acabaram sendo utilizados, como mão de obra, na “abertura de estradas que até hoje são importantes na economia regional” (VEIGA, 2000, p. 59). Sabe-se que algumas famílias, que não aceitaram ser aldeadas, permaneceram em seus territórios, enquanto que outras se instalaram nos aldeamentos. É importante, também, observar que:

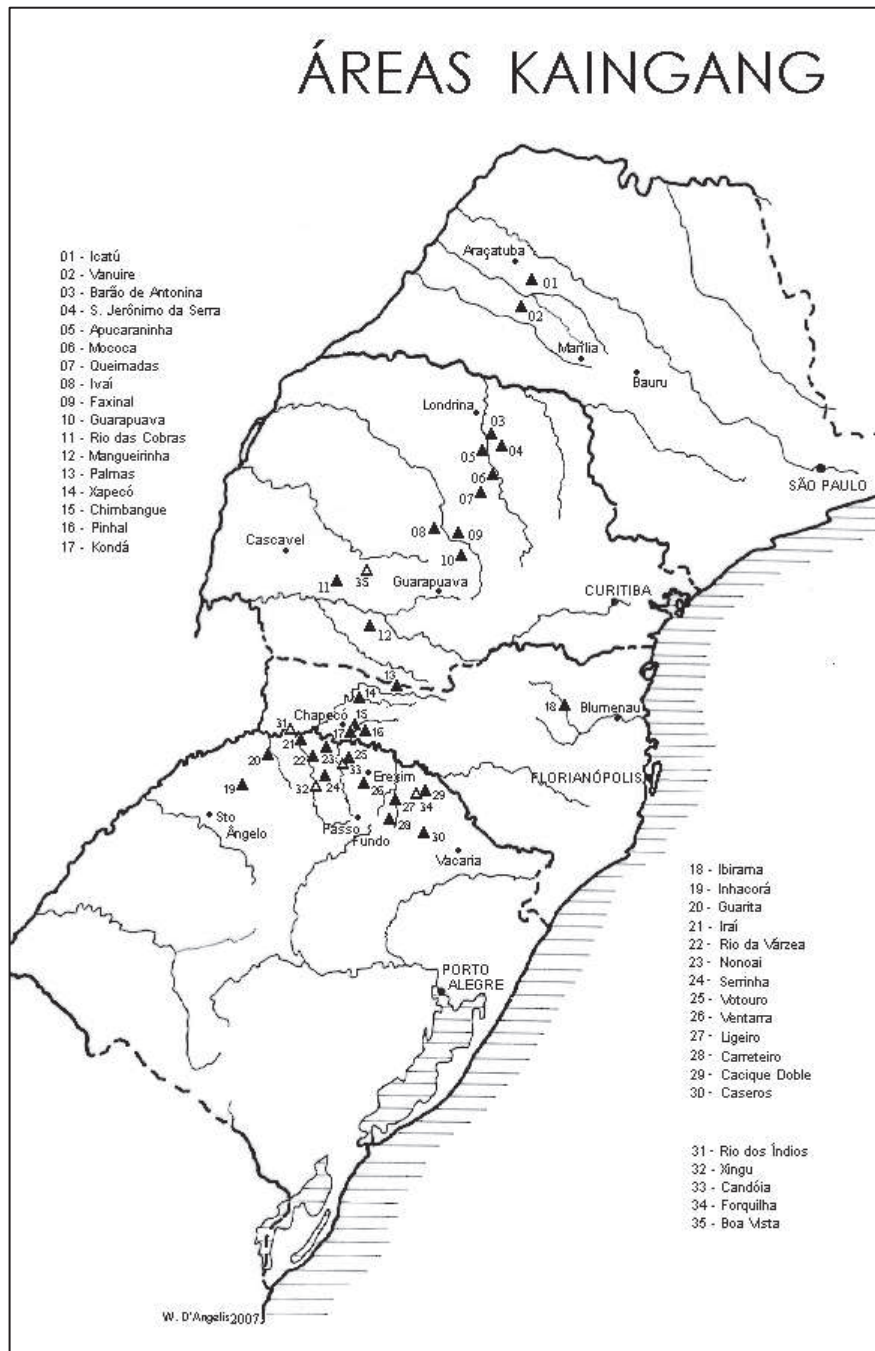
(...) os Kaingang e suas lideranças, agindo de acordo com os seus próprios termos, mantiveram, até onde lhes interessava, alianças com os não índios e, conseqüentemente, a permanência ou não dos integrantes de suas parciaisidades nos aldeamentos (LAROQUE, 2011, p. 33).

Se, “nos primeiros anos do século XX, a situação Kaingang é praticamente a mesma do período anterior, pois a penetração e a cobiça em suas terras continuaram” (LAROQUE, 2011, p. 33), após a criação do SPILTN, o governo passou a controlar “de todas as formas, a livre perambulação dos Kaingang pelos seus antigos territórios, bem como a visita entre um Posto e outro, sem a devida autorização dos Diretores do órgão” (VEIGA, 2000, p. 68). Assim, a política integracionista e desenvolvimentista interferiu diretamente na formação dos toldos no Rio Grande do Sul, pois:

Com a proclamação da República, o governo Rio-grandense, intensificou a política de garantia das áreas indígenas motivado pelos ideais positivistas de constituir uma proteção fraternal aos "silvícolas" e, simultaneamente, para viabilizar o projeto de colonização das regiões florestais através da fragmentação de propriedades privadas e da venda de terras devolutas consideradas propriedades do Estado. É neste contexto que as antigas aldeias foram demarcadas como os toldos Cacique Doble (1911), Caseiros (1911), Nonoai (1911), Serrinha (1911), Ventara (1911), Inhacorá (1911), Guarita (1917), Votouro (1918) (KUJAWA, TEDESCO, 2014, p.72).

Na sequência (figura 5), apresentamos a localização de todas as terras indígenas dos Kaingang na região sul do Brasil. Nela, os postos do Rio Grande do Sul abordados nesta pesquisa estão marcados por número, sendo que o de PI Cacique Doble aparece indicado com o nº 29, o de nº 20 é o PI de Guarita, o nº 23 indica o PI de Nonoai e o de nº 27 indica o PI de Paulino de Almeida.

Figura 5



Fonte: Portal Kaingang

Sobre a formação dos quatro PI estudados nesta dissertação (Guarita, Cacique Doble, Paulino e Almeida e Nonoai), salientamos que, com exceção de Ligeiro, mais tarde chamado de Paulino de Almeida, todos os PI passaram a ser administrados pelo SPI a partir da década de 1940. A administração dos Toldos a cargo do estado do Rio Grande do Sul, e, principalmente, o poder sobre o território que os indígenas habitavam,

era de extremo interesse para o governo do estado, que, pela influência positivista, tinha como prioridade o seu desenvolvimento econômico.

Com base nas informações levantadas por Becker (1976, p. 99), sabe-se que em Guarita, localizada no município de Tenente Portela/RS, entre os anos de 1848 e 1971 os índios estiveram agrupados nesta área sob a forma de toldos e aldeamentos, tendo sido habitado por índios Kaingang e Guarani. Para Becker (1976, p. 68), “Guarita teria resultado do avanço dos Kaingang (sic) para o oeste, quando no século XIX tiveram de recuar devido ao avanço da colonização”. O PI de Guarita teve, no ano de 1917, 23.497 hectares de terras demarcados e esta mesma área que foi novamente demarcada em 1997, passando a ocupar um espaço de 23.406 hectares de terra.

Quanto à formação do PI de Cacique Doble, localizado no município de Lagoa Vermelha/RS, Becker (1976, p. 81) sugere que este tenha sido resultado da “luta entre Doble e Braga pela posse do cacicado na década de 1840-1850”. Em 1910, o governo estadual delimitou a área do PI Cacique Doble em 7.200 hectares, e, em 1911, demarcou uma área que totalizava 5.676 hectares. Atualmente, essa Terra Indígena possui 4.426 hectares.

O PI Paulino de Almeida, também conhecido como “Ligeiro”, pertence hoje ao município de Charrua/RS (emancipado em 1991), e, no período contemplado na dissertação, era distrito do município de Tapejara/RS. Segundo Biasi (2009), a Terra Indígena de Ligeiro se constituiu a partir de 1840, em um contexto de aldeamento e catequização e de avanço da colonização. O autor descreve que foi a partir do início do século XX que esta área passou a ser ocupada de forma mais intensa, pois devido à criação de colônias e a chegada de imigrantes na região, as populações indígenas que ali estavam agrupadas passaram a ocupar áreas próximas a margens do Rio Ligeiro, onde foi fundado o Toldo Ligeiro, ocupado por índios Kaingang. Em 1911, o PI Paulino de Almeida contava com 4.552 hectares de terras demarcadas e era tutelado pelo SPI como Centro Agrícola (BRINGMANN, 2015, p.168).

De acordo com Biasi (2009, p.60), Ligeiro passou a ser um “centro de atração de indígenas, com o objetivo de esvaziar outros aldeamentos da região. O objetivo não era apenas reuni-los em função da “assistência”, mas, principalmente, para formar um contingente de “trabalhadores nacionais” que pudessem servir de mão-de-obra”. Atualmente, a TI Ligeiro possui 4.565 hectares.

Quanto ao PI de Nonoai, sabe-se que, segundo informações levantadas por Becker (1976, p. 100-101), o povoamento da região de Nonoai/RS se deu entre os anos

de 1848 e 1971, e que contou com mais de 1400 índios agrupados. Este PI teve sua primeira demarcação em 1857, “pelo agrimensor Francisco Rave, por ordem do Pres. da Província, Jerônimo Francisco Coelho” e, nesta ocasião, o total da área demarcada foi cerca de 8 a 9 léguas (VEIGA, 2000, p. 56). Em 1911, esta área foi demarcada novamente, abarcando um total de 34.908 hectares. Posteriormente, este PI foi o mais atingido pela redução da área demarcada entre os anos de 1941 e 1962. De acordo com Nascimento (2014, p. 61), a exploração de madeiras “em Nonoai, na segunda metade do século XX, foi coordenada inicialmente pelo SPI, acirrando a devastação da área”. Atualmente, o Posto possui 19.830 hectares, sendo que seu processo de redemarcação ainda não foi concluído.

Retomando as considerações acerca da administração dos toldos indígenas pelo governo estadual, salientamos que sua administração também interessava à União:

Ao longo da década de 1930, por exemplo, ocorrem sérios atritos entre indígenas, invasores e funcionários estaduais das Comissões de Terras. Estes acontecimentos, cada vez mais constantes e perigosos, fizeram com que o estado e o governo federal iniciassem as tratativas para transferência da assistência das populações indígenas para o SPI (BRINGMANN, 2015, p.165).

Neste sentido, algumas mudanças ocorreram na legislação, e tanto na Constituição de 1934, quanto nas de 1937 e 1945, consta que cabia “à união a responsabilidade sobre as áreas indígenas e, desta forma, retirando no caso específico, do Rio Grande do Sul, a tarefa de administrar e, ao mesmo tempo, o poder sobre as áreas indígenas” (KUJAWA; TEDESCO, 2014, p. 77).

A decisão de que o SPI passaria a administrar os toldos do Estado não foi bem recebida no Rio Grande do Sul, pois, até então, o governo julgava ter desenvolvido “um trabalho de proteção das terras indígenas e garantia de seu desenvolvimento” (KUJAWA, 2014a, p. 29). Depois que o SPI assumiu a administração de Toldos indígenas no Rio Grande do Sul, os governantes adotaram algumas medidas, tais como a criação de reservas florestais e a diminuição das terras indígenas demarcadas, sob a justificativa de que o SPI iria usufruir das terras indígenas. A seguir, na tabela aparecem relacionadas as medidas adotadas pelo governo rio-grandense em relação aos territórios indígenas no período de 1940 a 1960.

Tabela 2

Ato	Data	Determinação
Processo Administrativo 1819/1941 da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e comércio	1941	O Estado repassa a administração dos Toldos para o SPI; contém o despacho do governador reduzindo a extensão das terras indígenas
Despacho do Interventor Federal no Rio Grande do Sul, Cordeiro de Farias/ Processo Administrativo 1819/1941	28-03-1941	Redução das terras indígenas Guarita, Nonoai e Serrinha e criação de reservas florestais
Decreto número 658 do Governador Walter Jobim	10/03/1949	Declara um conjunto de reservas florestais, incluindo em terras indígenas de Serrinha, Nonoai e Cacique Doble
Processo Administrativo 1819/55 da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio	1955	Promove mais uma redução da área de Serrinha
Lei 3381 da Assembleia Legislativa do RS	06/01/1958	Autoriza o governo estadual a lotear e vender a área florestal de 6.623ha, oriunda da TI de Serrinha
Processo Administrativo 15.703/1961 da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio	1961	Redemarcação dos Toldos de Serrinha, Votouro e Inhacorá
O Decreto do governador do Estadual número 13.795	10/07/1962	Restabelece os limites da reserva Florestal de Nonoai, oriunda da TI de Nonoai, criando a secção Planalto para colonização
Despacho do Governador Processo Administrativo 15.703/1961	16/02/1962	Restabelece os limites das terras indígenas administradas pelo estado destinando parcelas para o processo de loteamento e venda para os agricultores

Fonte: KUJAWA 2014a, p. 31.

Ao tomarmos contato com as inúmeras determinações e processos envolvendo terras de reservas indígenas acima referidos, percebe-se que estas medidas, adotadas tanto pelo governo do Rio Grande do Sul, devido às suspeitas sobre a conduta do SPI, quanto pelo próprio SPI, com vistas a assumir a tutela dos indígenas nos PI do RS, resultaram na redução dos territórios indígenas. Por outro lado, é preciso destacar que não houve qualquer iniciativa para “criar áreas de preservação ambiental em terras não indígenas, como por exemplo, em áreas particulares com vastas extensões ou devolutas [...] expondo com isso, o caráter protetor das elites, que o estado sempre teve” (NASCIMENTO, 2014, p. 52).

As medidas adotadas pelo governo estadual na década de 1950 e 1960, além de fazerem parte da estratégia de barrar a exploração da mata por parte do SPI, também tinham a intenção de resolver o problema do acesso dos colonos às terras. É preciso

ressaltar que após os atos de demarcação, os territórios foram alvo, também, de derrubada ilegal de pinheiros por parte de invasores, sem que tivesse havido a intervenção dos órgãos públicos, quer fossem eles do governo Estadual ou Federal.

Na década de sessenta, para além das medidas que relacionamos, os territórios indígenas viriam a ser atingidos, ainda, por uma reforma agrária:

No Rio Grande do Sul, a redução ainda maior das áreas indígenas se deu em 1962, no governo de Leonel Brizola, período em que os indígenas Kaingang perderam extensões e significativas áreas de terra e sofreram violências, inclusive como a fome e a tortura. Nos decretos e leis, o argumento legitimador da expropriação foi o de que os Kaingang tinham muita terra para pouco resultado produtivo, e o Estado necessitava de terras para os agricultores sem-terras a fim de fazer uma reforma agrária (LAROQUE; SILVA 2012, p. 438).

Na primeira metade do governo de Leonel Brizola, sabemos que o problema agrário se resumiu à legalização de pequenas posses, através da Secretaria da Agricultura e da Comissão Estadual de Terras e Habitação, criada em fevereiro de 1960. A criação do MASTER (Movimento dos Agricultores Sem Terra) também teve grande influência no projeto de reforma agrária, sendo que, a partir de 1961, o governo intensifica suas ações para a resolução do problema agrário, com a criação de uma estrutura administrativa para planejar a Reforma Agrária no Rio Grande do Sul, como, por exemplo, o Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA) e Projetos de Reforma Agrária e Desenvolvimento Econômico-social (PRADE). Tanto o IGRA, quanto o PRADE, faziam parte da “base institucional que deveria viabilizar a reforma agrária idealizada no governo Leonel Brizola, constituindo a máquina burocrática que deveria projetar a transformação da estrutura agrária e implementar a criação de núcleos coloniais” (HARRES, 2011, p. 120). Diante disto, muitas ações do MASTER passam a ser articuladas em conjunto com o governo do Estado, pois um dos objetivos da política agrária também era ampliar a base de apoio e sustentação eleitoral do governo reformista. Sobre esta reforma agrária ocorrida na década de 1960, sabemos que “a demanda por terras somente foi reconhecida e incorporada como problema passível de tratamento político no decorrer dos dois últimos anos da administração do governo Leonel Brizola” (HARRES, 2011, p. 106),

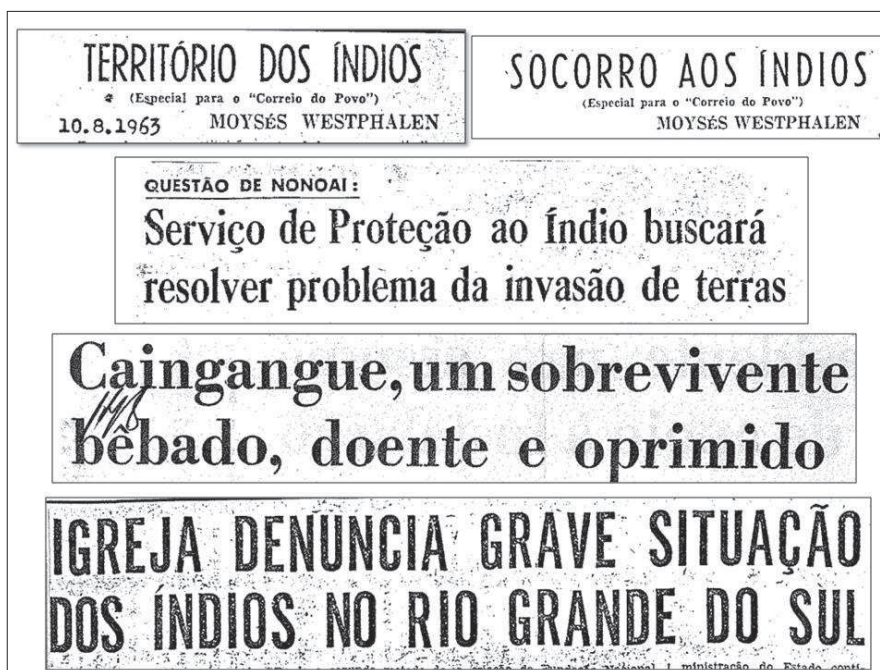
É importante ressaltar que, no final do governo Brizola, o IGRA foi o órgão responsável por “fazer o loteamento e venda das terras para colonos sem-terra, utilizando este expediente como promessa de campanha para governador e, inclusive,

como forma de governabilidade e busca de apoio junto à Assembleia Legislativa e a políticos da região norte do estado” (KUJAWA, 2014a, p. 30). Em razão disso, as terras indígenas estariam, mais uma vez, no foco das discussões perpassadas por interesses políticos estaduais e pela política do SPI. Em relação à política desenvolvida pelo IGRA, cabe observar que ela se inseria num conjunto de

Políticas territoriais contraditórias que tinham como perspectiva o processo de integração dos indígenas na sociedade nacional civilizada. Essas políticas tinham como pressuposto a lógica desenvolvimentista da época, na qual índios eram vistos como futuros agricultores, por isso a incompreensão da necessidade de “tanta terra para pouco índio” que resultou num recadastramento indígena e na redução de terras historicamente demarcadas (KUJAWA, 2014a, p. 35).

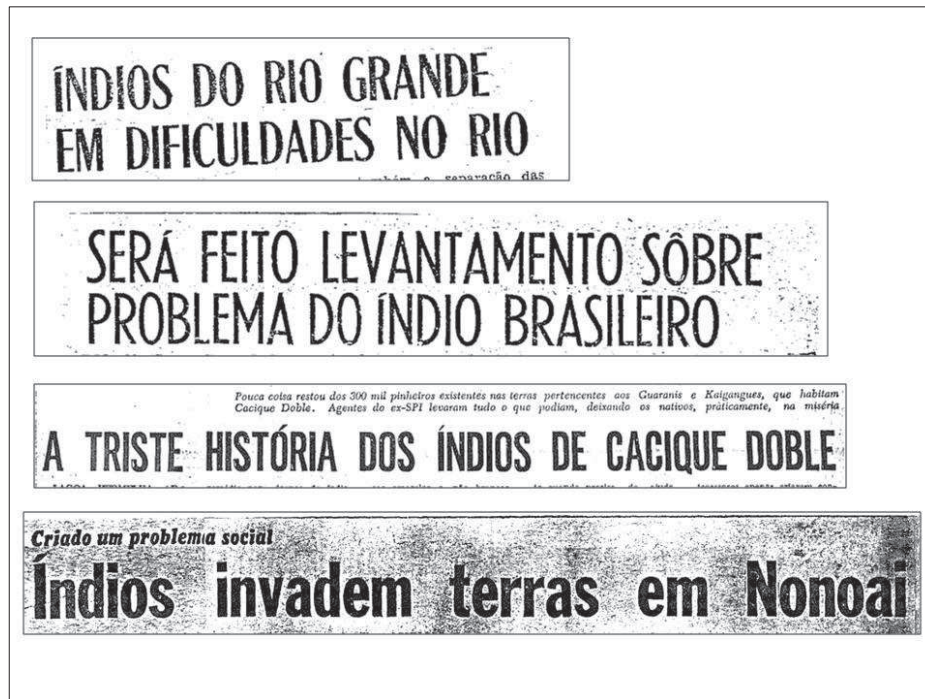
Neste período, a imprensa também passou a publicar algumas situações apontavam para o descaso do poder público em relação à condição em que viviam os índios no Rio Grande do Sul, associado, em grande medida, aos sucessivos problemas relacionados com a invasão de terras. Como podemos observar, entre os anos de 1963 e 1967, o Jornal Correio do Povo (figura 2) e o Jornal Folha da Tarde (figura 2) denunciaram a invasão de terras, o alcoolismo e a violência que ocorriam dentro dos toldos demarcados.

Figura 6: Manchetes do Jornal Correio do povo (Década de 1960).



Fonte: Elaborado pela autora

Figura 7: Manchetes do Jornal Folha da Tarde (Década 1960).



Fonte: Elaborado pela autora

Ainda na década de 1960, o conflito de terras envolvendo as terras indígenas no Rio Grande do Sul, desencadeou uma CPI na Assembleia Legislativa do estado, instituída para investigar os problemas relacionados com as terras indígenas e com os conflitos a eles ligados, os quais também eram constantemente divulgados pela imprensa²⁴.

Mas foi em meados de 1967 que os PI do Rio Grande do Sul, que estavam sob a responsabilidade do SPI, receberam a visita da Comissão de Inquérito liderada pelo procurador Jader Figueiredo, cujo propósito era o de investigar as irregularidades administrativas que cercavam o SPI. A CI tomou depoimento de indígenas e funcionários do SPI, assim como examinou as condições dos postos e documentos administrativos. Cabe salientar, que os depoimentos dos índios Kaingang, os documentos ligados aos PI do Rio Grande do Sul e o testemunho da CI sobre o que foi visto nos PI do estado foram fundamentais para o relatório final da CI, pois deles

²⁴ Esclarecemos que não nos deteremos nesta CPI na dissertação. O texto que dela resultou, assim como os Anais da Assembleia Legislativa demandariam uma análise cuidadosa dos depoimentos e dos outros documentos que os compõem, assim como uma profunda reflexão acerca dos interesses políticos em relação às terras indígenas no estado do Rio Grande do Sul, distanciando-se do foco desta investigação.

resultou o indiciamento de funcionários do alto escalão do SPI, assim como de familiares dos mesmos, acusados de agir contra a pessoa e o patrimônio indígena.

Como bem observado por Laroque (2011, p. 15), a voz do índio, na maioria das vezes, aparece nas fontes de forma silenciosa, isto porque, por muito tempo, a prioridade da historiografia tradicional foi a versão dos “militares, viajantes, religiosos, engenheiros, diretores de aldeamentos”. A análise que fizemos do Relatório Figueiredo, que resultou desta CPI instaurada em 1967, se insere, justamente, neste esforço observável nas últimas décadas de dar ouvidos àqueles que foram alvo da ação do SPI no estado. No próximo capítulo, não apenas resgatamos e discutimos a situação dos índios nos Postos Indígenas do Rio Grande do Sul descrita pelo relator, mas nos debruçamos, também, sobre suas falas, através das denúncias que fizeram e dos depoimentos que prestaram.

Nesta dissertação não abordamos a situação atual das reservas indígenas do Rio Grande do Sul, mas vale mencionar que suas populações vivem uma permanente situação de instabilidade em suas terras, razão pela qual elas têm aparecido com certa frequência nos jornais locais, devido a conflitos internos e externos. Os PI administrados pelo SPI durante o período pesquisado se encontram atualmente ocupados por indígenas e, como já informado anteriormente, algumas dessas aldeias possuem uma área menor, outras, maior, tendo vivenciado processos de demarcação em diferentes fases. Notícias²⁵ recentes dão conta de que, em Ligeiro e Nonoai, os conflitos estão relacionados à questão da exploração da terra.

²⁵ Ver mais em:

<<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/conflito-entre-indigenas-forca-saida-de-400-pessoas-de-reserva-do-ligeiro-em-charrua.ghtml>> Acesso em: 18/01/2019

<<https://pib.socioambiental.org/en/Not%C3%ADcias?id=42349>> Acesso em: 18/01/2019

<https://racismoambiental.net.br/2018/10/19/indigenas-de-nonoai-assinam-acordo-para-encerrar-arrendamentos-e-parcerias-em-terra-indigena/>> Acesso em: 18/01/2019

<<http://www.mpf.mp.br/pgr/noticias-pgr/mpf-cobra-fiscalizacao-contra-exploracao-da-terra-indigena-nonoai-rs-por-nao-indigenas>> Acesso em: 18/01/2019

3. Sobre fontes e narrativas: a situação dos PI do Rio Grande do Sul

Como já descrito no capítulo anterior, a política indigenista sofreu os efeitos da conjuntura da década de 1960, momento em que o SPI foi alvo de denúncias e em que se deu a criação do atual órgão federal, a FUNAI, que trata dos interesses das populações indígenas no Brasil. Foram vários os caminhos que levaram à extinção do SPI, e neste capítulo, pretendemos expor de que forma se deu a instauração da CI e quais as acusações envolvem especificamente os PI do Rio Grande do Sul. Para tanto, buscamos explorar os autos do processo que compõem o Relatório Figueiredo e das fontes de cotejo para, assim, fazermos uma análise mais ampla da temática abordada. Em razão disso, analisamos também os Boletins Internos do Serviço de Proteção ao Índio e alguns artigos publicados pelos jornais em circulação no Rio Grande do Sul. Cabe ressaltar que estas três fontes foram produzidas e divulgadas dentro do recorte temporal estabelecido para a pesquisa, ou seja, entre os anos de 1963 e 1968, e que de sua análise resultaram as informações que serão apresentadas nos tópicos deste capítulo.

3.1 A situação dos indígenas no contexto da ditadura civil-militar.

Os primeiros anos da ditadura civil-militar demonstrariam que os projetos desenvolvimentistas – que previam o incremento da industrialização e grandes obras de expansão – afetariam as populações indígenas. Neste período, “havia um projeto de desenvolvimento sendo colocado em prática que passava por cima dos direitos indígenas, principalmente do direito de saberem o que estava acontecendo”²⁶. Vale lembrar que para os representantes deste projeto de desenvolvimento, o índio ainda era “visto como um entrave ao desenvolvimento do país e, nesse período trágico da história nacional, ele não seria poupado, seria mais uma vítima” (RESENDE, 2014, p. 185).

Considerando os objetivos propostos e a análise bibliográfica e documental que nos propomos a realizar, entendemos que a história das populações indígenas durante o período do regime civil-militar não pode ser compreendida de uma forma simplista, tendo como marco o golpe de 1964 e se encerrando com a redemocratização. O processo que lesou os povos indígenas não se iniciou em 1964, tampouco se encerrou

²⁶ Ver mais em: A história de resistência e morte dos povos indígenas na ditadura militar. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/livros/a-historia-de-resistencia-morte-dos-povos-indigenas-na-ditadura-militar-21110809>. Acesso: 09/08/2018.

em 1985. Sendo assim, para melhor compreender a história dos povos indígenas durante a ditadura civil-militar e estabelecemos três fases.

O início da primeira fase se deu em meados de 1963, período que antecedeu o golpe civil-militar e no qual as denúncias de corrupção foram inúmeras, resultando na instauração de uma CPI. Essas denúncias de irregularidades contra as populações indígenas não eram denúncias de atos recentes, mas, sim, que já vinham sendo expostas em um longo processo, envolvendo interesses políticos locais e nacionais, das quais resultaram em afrontas aos direitos das populações indígenas de todo o país. Esta primeira fase se estende até 1968, ano em que os efeitos das denúncias e da CPI provocaram uma investigação profunda desenvolvida pela equipe do procurador Jader de Figueiredo Corrêa, que tornou público o resultado da investigação feita por sua equipe. Entre os efeitos desta investigação, se deu a extinção do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), foram publicadas no Diário Oficial da União, as punições a serem aplicadas a cada funcionário do SPI que foi investigado e acusado.

Já a segunda fase, que não abordamos nesta dissertação, se inicia em meados de 1968, com a criação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), e com o arquivamento da investigação que estava em vigor, em um contexto marcado pelo Ato Institucional nº5, decretado pelos militares naquele mesmo ano. Este período deveria significar uma nova fase na política indigenista, porém, o que percebemos é que há fortes indícios de que o novo órgão manteve os mesmos vícios administrativos e a corrupção que atingiram violentamente as populações indígenas, sertanistas e ativistas nos anos seguintes. Esta segunda fase se encerra, no momento em que as articulações entre indígenas e setores da Igreja católica passaram a se organizar para confrontar o regime militar, a partir de meados de 1974, quando surgiram as chamadas Assembleias Indígenas.

De 1974 até 1985, surgiram vários movimentos de articulação política dos índios, envolvendo setores da Igreja católica e ativistas da causa indígena. Este movimento se fortaleceu, e, após o período da redemocratização, seguiu organizado na busca da consolidação de seus direitos, estando presentes, inclusive, na Constituição de 1988.

Na citação abaixo, Veiga (2000) também nos mostra que os funcionários do SPI e, posteriormente, da FUNAI, continuaram a manter uma relação de agressividade e coação em relação aos indígenas, mesmo após a extinção do SPI:

Nas décadas de 60 e 70 pode-se dizer que os Governos, Federal e Estadual, mantinham as áreas como verdadeiros campos de concentração, onde os Chefes de Postos tinham poder absoluto. Em muitas áreas indígenas, tanto no Rio Grande do Sul quanto no Paraná, os Kaingang foram submetidos ao trabalho obrigatório nas “roças coletivas”, em seu regime conhecido “panelão”. No Paraná, as mulheres trabalhavam separadas dos homens plantando batata, mandioca etc. No Inhacorá, as mulheres e crianças ficavam em casa e cuidavam das roças familiares. Os homens todos eram obrigados a trabalhar nas roças em troca de comida que consistia em um mingau doce de farinha de milho, leite e/ou chá. Aquele que não comparecesse ao trabalho era castigado, com cadeia. Além disso, no Inhacorá, um Kaingang vestindo farda militar, ficava sobre um jipe do tipo utilizado no exército e, armado com um rifle, cuidava para que aqueles que trabalhavam não fugissem. Nesse período repressivo, muitos Kaingang preferiram a perambular pelas cidades vivendo do artesanato, à falta de liberdade dos Postos (VEIGA, 2000, p. 68).

Como se pode constatar, a conjuntura política e ideológica do país, própria do período que se estende da Proclamação da República até o final da década de sessenta do século XX, se refletiu diretamente na política indigenista adotada no país, principalmente, durante a ditadura civil-militar, através de ações implantadas pelo Estado e por seus agentes. O modelo desenvolvimentista e integracionista, voltado para a interiorização do país adotado pelos militares, acabou, na verdade, comprometendo a efetiva moralização das práticas que haviam sido alvo de denúncias e que ocuparam as muitas páginas do Relatório Figueiredo.

Sabemos que “a estratégia geopolítica militar de controle do território veio casada com a expansão capitalista para a acumulação de capital” (MILANEZ, 2015, p.66), e isto nos leva a questionar: com que intensidade as estratégias desenvolvimentistas atingiram as populações indígenas?

O golpe de Estado ocorrido em 1964 aguçou ainda mais as contradições vividas pelo SPI. Do ponto de vista econômico, uma das razões que motivou o golpe foi a criação de mecanismo institucionais ideais para acelerar a acumulação de capital. Para a população indígena, este fato novo significou a intensificação da expropriação de suas terras, mais doenças, mais massacres [...]. As informações sobre genocídio de índios atraíram a atenção da imprensa internacional e motivaram uma situação incômoda para o governo militar brasileiro. Para se livrar da situação delicada em que ficou, em razão das denúncias, e visando atender a pressões de interesse econômico, o governo simplesmente extinguiu o Serviço de Proteção aos índios (GAGLIARDI, 1989 apud GUIMARÃES, 2015a, p. 35).

Vale lembrar que após a promulgação do AI-5, e, principalmente na década de 1970, não foram somente os indígenas que arcaram com as consequências destas políticas fracassadas implantadas com o golpe, pois:

A intensificação dos conflitos durante a ditadura civil-militar atingiu diretamente os sertanistas ditos ‘idealistas’. Localizados em postos, em campo, nas comunidades, eles foram vítimas das mesmas ações perpetradas pelos inimigos que visavam os indígenas, fossem eles madeireiros, fazendeiros ou militares, expondo como operava a aliança civil-militar da repressão do regime (MILANEZ, 2015, p.79).

Em sua obra *Memórias sertanistas: cem anos de indigenismo no Brasil* (2015), Felipe Milanez enfatiza a resistência dos indígenas, com base em fontes eclesiásticas e também da imprensa. De acordo com o autor, as denúncias de violações de direitos dos indígenas ocorreram tanto antes, quanto durante e depois da ditadura civil-militar, e nos traz exemplos, como o caso ocorrido com os Waimiri Atroari²⁷, o esbulho de terras e do patrimônio indígena em todo o país, especialmente, no caso da expansão para o interior com a abertura da Transamazônica.

Sobre a história dos povos indígenas durante o regime militar, é importante lembrar que:

Se a trajetória dos povos indígenas na ditadura fosse considerada apenas um aterrador caso sobre vidas desperdiçadas, creio que seria um bom resumo. Mas ela é muito mais complexa do que isso. Repleta de tragédias, derrotas e também vitórias, é uma das jornadas mais surpreendentes e dramáticas do século passado no país. É a história de como pequenos grupos humanos enfrentaram, às vezes com violência, às vezes com estoicismo, uma força dominante mais poderosa, que pretendeu, com esforço calculado, subjugá-los e empobrecê-los sob a promessa de uma vida melhor (VALENTE, 2017, p. 12).

Ao nos debruçarmos sobre a atuação do SPI junto às populações indígenas no Rio Grande do Sul, durante o período do regime civil-militar, e sobre a investigação que indiciou centenas de servidores, constatamos que os documentos produzidos pela CI – instaurada para averiguar as irregularidades denunciadas – dão margem a vários questionamentos sobre como foram colhidos os depoimentos de acusação e defesa, assim como em relação à postura da CI durante e depois das investigações.

²⁷ Ver mais em: Índios Waimiri Atroari desaparecidos na ditadura. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/173-noticias-2011/40870-indios-waimiri-atroari-desaparecidos-na-ditadura>. Acesso em: 09/08/2018

3.2 O Relatório Figueiredo e a extinção do SPI diante do golpe civil-militar

Ao tratarmos do Relatório Figueiredo, não podemos deixar de considerar o cenário brasileiro enquanto esta investigação se desenrolava, pois como os militares haviam tomado o poder, os cargos de chefia do SPI, que já vinham sendo ocupados por militares como mencionado no capítulo anterior, viram nesta investigação a oportunidade de construir uma imagem positiva sobre o regime. O Relatório Figueiredo surgiu de uma Comissão de Inquérito (CI) designada pelo General Albuquerque Lima, em 1967, para apurar fatos que vinham sendo denunciados, os quais incluíam denúncias de imoralidades administrativas e que envolviam o patrimônio indígena. No entanto, o fator que influenciou a criação desta CI foi a CPI de 1963.

Sabemos que após a reforma ministerial de Costa e Silva, o SPI passou do Ministério da Agricultura para o Ministério do Interior, chefiado pelo general do Exército Afonso Augusto de Albuquerque Lima, “um militar com a cabeça voltada para obras de engenharia, transportes e desenvolvimento nacional” (VALENTE, 2017, p. 36). Pouco tempo após assumir o Ministério do Interior, o Gen. Albuquerque Lima publica, no Diário do Congresso Nacional, resumos da CPI do Índio, que havia sido realizada quatro anos antes e extinta por não ter concluído os trabalhos dentro do prazo estabelecido no Regimento Interno da Câmara. Considerando as novas repercussões sobre o caso, o general, então, designou uma nova investigação.

Esta CI contou com o Procurador Jader de Figueiredo Corrêa como presidente, que, na época, teve o apoio de outros funcionários que constituíram sua equipe, como o Técnico de Administração Francisco de Paula Pessoa, o Técnico de Contabilidade Udmar Vieira Lima, além de Max Almeida Nóbrega, na função de Secretário. Toda equipe da CI estava ligada ao Departamento Nacional de Obras contra Seca (DNOCS). Sobre Jader Figueiredo, sabemos que além de procurador de Estado (no Departamento Nacional de Obras contra a Seca), desempenhava a função de professor do Curso de pedagogia (do Instituto de Educação do Ceará). Sabe-se, ainda, que o recém-designado reconhecia não possuir familiaridade com assuntos indígenas, mas bom relacionamento político para desenvolver a tarefa (VALENTE, 2017, p.37). O mesmo autor ressalta que Jader Figueiredo recebeu trinta e duas ameaças durante a investigação, inclusive de morte, e por isso os membros da CI receberam porte de arma.

A CI percorreu alguns dos cento e trinta (130) PI distribuídos nas dezoito unidades federativas em todo o país, até ser concluída e entregue ao Ministério Interior,

órgão ao qual o SPI estava subordinado. O resultado da investigação de Jader Figueiredo traz uma síntese com mais de sessenta páginas, contendo cerca de cem nomes a serem indiciados, seguidos de seus respectivos delitos. A conclusão também diz o seguinte:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhe impuseram um regime de escravidão e lhe negaram um mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana. É espantoso que existe na estrutura administrativa do País repartição que haja decido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls 4912).

Nesta síntese estão, também, descritos os rumos da investigação:

A crueldade com os indígenas só era suplantada pela ganância. No primeiro caso nem todos incorreram nos delitos de maus tratos aos índios, mas raros escaparam dos crimes de desvio, e apropriação ou dilapidação do patrimônio indígena. Não se pode avaliar o prejuízo causado ao SPI e aos indígenas diretamente durante tantos anos de orgia administrativa. Não temos capacidade para estima-lo, nem por alto, devido às circunstâncias favoráveis em que os autores o ocasionaram (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. 4914).

Sabemos que, após a finalização da CI, houve a extinção do SPI e que outro órgão institucional foi criado, a FUNAI. Diante da extinção e da criação de um novo órgão, cabe o questionamento sobre o teor do conteúdo descrito nas mais de sete mil páginas do Relatório que resultou da CI. Afinal, o que a CI viu e ouviu nos postos em que esteve presente? O que havia de tão estarrecedor a ponto de um órgão institucional ser extinto?

Sobre a extinção do SPI e a criação da FUNAI, vale lembrar que:

No final de outubro de 1967, em meio ao escândalo da comissão de inquérito do SPI, o ministro interino da Agricultura Porto Sobrinho entregou ao presidente Costa e Silva um projeto de lei que previa a criação de uma Fundação Nacional do Índio, a Funai, resultado da fusão do SPI, do Parque do Xingu e do Conselho Nacional de Proteção ao Índio. O novo órgão foi instituído em 5 de dezembro de 1967. Em linhas gerais, mantinham os mesmos objetivos e regras do SPI, apenas deixando mais claro que o patrimônio da fundação seria formado em parte “pelo dízimo da renda líquida anual do Patrimônio Indígena”. Na exposição de motivos enviada ao presidente Costa Silva, Albuquerque Lima admitiu a falência do SPI, mas

procurou dividir a culpa com todos os governos anteriores (VALENTE, 2017, p. 45).

Segundo Cruz (2018, p. 151), a CI acabou desempenhando um papel de realização de uma “limpeza moral do Serviço de Proteção aos Índios, alvo de investigações”, o que, mais tarde, acabou resultando no Relatório Figueiredo. Desta forma, a chamada ‘limpeza moral’ passou uma imagem positiva do regime no combate à corrupção, pois, para o autor:

O depoimento mais importante dessa nova CPI foi justamente o de Jäder Figueiredo, pois ele corroborou a perspectiva moralizadora do discurso dos militares da época, deixando clara sua visão de que o papel do SPI era justamente o de garantir o desenvolvimento econômico pela interiorização do país. Nessa perspectiva, a retirada dos povos originários do caminho da ‘integração nacional’, por via de sua aculturação, era vista por ele como a tarefa primordial do SPI (CRUZ, 2018, p. 153).

Mas também a FUNAI foi utilizada pelos militares para o atendimento de seus interesses, principalmente, durante a década de 1970. As populações indígenas, mesmo após a extinção do SPI e a criação da FUNAI, seguiram tendo problemas, pois continuaram sendo tratadas como obstáculo para o desenvolvimento do país. Ao final da CI, em meio à extinção do SPI, à criação da FUNAI e à promulgação do AI 5, ocorreu um incêndio nas dependências do Ministério do Interior, o que, por muito tempo, levou os pesquisadores a acreditarem que toda a documentação relacionada à investigação da CI, que ficou conhecida por Relatório Figueiredo, tivesse sido queimada.

Somente no ano de 2012, em um contexto de criação da Comissão Nacional da Verdade, é que esta documentação foi redescoberta. Após passar quarenta e seis anos desaparecido, o Relatório Figueiredo, que reúne as denúncias que acabariam por provocar a extinção do Serviço de Proteção ao Índio em todo o território nacional, passou a estar acessível aos pesquisadores. Mas esta investigação, que descreve os desmandos de funcionários e o tratamento que os indígenas recebiam nos Postos Indígenas afetos à administração do SPI, apresenta, também, uma série de inconsistências, sobretudo nos depoimentos, que merecerão a nossa análise e serão abordadas no próximo capítulo.

3.2.1 A estrutura do Relatório Figueiredo e os assuntos relacionados aos PI do Rio Grande do Sul.

É importante ressaltar que o Relatório Figueiredo pode ser dividido em quatro partes. A primeira parte será referida como 1º Eixo documental, a segunda, como Inquirições e declarações, a terceira parte constitui o 2º Eixo documental e a quarta se refere às defesas e contestações. Todas as quatro partes do Relatório Figueiredo possuem suas características, tendo em comum uma sequência que não obedece nenhuma ordem cronológica, geográfica ou documental.

- I. **1º Eixo documental:** Compreende os sete primeiros volumes (1- 7), onde constam documentos relacionados à CPI de 1963, cópias de documentos, notas e fotos ligados a todos os postos do Brasil. Destacamos que nesta parte, além de uma extensa documentação envolvendo documentos da CPI, é possível encontrar um volume inteiramente dedicado a fotos, solicitações da CI para atender as suas necessidades, e até mesmo documentações restritas de uso do próprio SPI, como o caso dos Boletins Internos. O primeiro eixo documental revela documentos que serviram de base para a investigação da CI, pois traz com detalhes documentos que envolvem tanto funcionários do SPI no exercício de suas funções, quanto de políticos envolvidos na CPI que desencadeou a CI.
- II. **Inquirições e declarações:** Abarca os próximos seis volumes (6 - 11), os quais são constituídos de Termos de Inquirição com depoimentos de indígenas e funcionários dos postos de todo o país. Destacamos que esta parte contém grande número de informações referentes a 7IR, onde destacamos principalmente as informações ligadas aos PI do Rio Grande do Sul. Entre estas informações, destacamos a documentação restrita aos funcionários das IR e dos PI, como, por exemplo, troca de telegramas entre os funcionários, documentos de controle, contendo número de nascimentos, óbitos, benfeitorias, plantações e criação de gados.
- III. **2º Eixo documental:** Engloba os próximos oito volumes (12 - 19) a CI apresenta as mais variadas documentações a serem inseridas no processo. Nesta parte da documentação é possível encontrar notas, recibos e

solicitações de compras por parte dos chefes das inspetorias. A documentação presente nesta parte nos remete à ideia de uma auditoria, uma vez que contempla documentos de todas as IR e apresenta o levantamento de benfeitorias, assim como a quantidade de animais e terras, etc. nos PI.

- IV. **Defesas e contestações:** Esta parte abarca os dez últimos volumes (20 - 30), é composto pela síntese do processo, lista de infrações e acusados, assim como notificações e defesas dos citados nas acusações. As defesas de cada um dos indiciados também apresentam uma diversidade de documentos, uma vez que estes eram apresentados junto a declarações de terceiros, na tentativa de provar inocência. Merece destaque o volume 20, que contém a síntese do processo. Já as defesas dos acusados incluem acusações e menções diretas sobre os rumos da CI.

Os primeiros documentos que compõem este relatório se constituem de cópias de depoimentos prestados na Comissão Parlamentar de Inquérito, dando conta de assuntos com viés burocrático e voltados a funcionários do SPI, inclusive citados pelo procurador. Uma vez que muitos destes documentos eram cópias a serem anexadas ao processo, devemos levar em consideração a existência de alguns documentos sem assinaturas, documentos e depoimentos de defesa dos acusados, fotos etc.

Sem dúvida, os termos de inquirição compõem a parte mais instigante do relatório, pois neles encontramos depoimentos de indígenas e funcionários do SPI relatando fatos que colocavam sob questionamento a legitimidade e a autoridade que os funcionários do SPI possuíam. Considerando que um dos principais objetivos desta pesquisa é o de analisar violências cometidas por agentes do Estado, é interessante observar a presença de civis citados nas denúncias, sendo que alguns não possuíam vínculo algum com o SPI, sendo, contudo, associados a algum dos chefes dos postos.

Entre as folhas nº 4911 e 4978 do Relatório Figueiredo constam cento e trinta e dois suspeitos a serem indiciados pelos mais diversos tipos de crimes cometidos nas oito inspetorias e, responsáveis por cerca de cento e trinta Postos Indígenas distribuídos em todo o Brasil. Entre os cento e trinta e dois suspeitos, investigados pela comissão de inquérito, dezessete deles possuíam alguma passagem, relação e/ou cargo correlacionado com seus interesses por algum dos postos do Rio Grande do Sul. Nem

todos os suspeitos exerceram alguma função específica nestes postos, mas eram, sim, suspeitos de serem mandantes de irregularidades administrativas e contábeis.

Para Cruz (2018):

O Relatório trouxe consigo um resultado inesperado: a descrição de episódios de assassinatos em massa, tortura, abuso sexual, crimes de redução à condição análoga à de escravo e roubo de terras e gado contra aldeias em diversas regiões do Brasil. O documento, nesse sentido, relata que o órgão responsável por proteger os indígenas permitiu a violência cometida pelas chamadas “frentes civilizatórias”. Torturas e chacinas, de acordo com o Relatório Figueiredo, eram realizadas com o apoio e/ou omissão de servidores do SPI (CRUZ, 2018, p. 152).

Em várias passagens do Relatório podemos perceber a posição enfática de Jader Figueiredo, descrevendo situações trágicas passíveis de serem condenadas, deixando claro que, para ele, o Serviço de Proteção ao Índio havia fracassado ao desempenhar suas funções. É preciso, no entanto, observar que o fato do Relatório Figueiredo ter sido produzido, e também desaparecido durante o período ditatorial, não deve implicar na associação direta entre as denúncias de abusos de poder e de violência que constam neste relatório e a repressão do regime militar. Muitos dos delitos citados no relatório foram praticados antes do golpe civil-militar.

Salientamos que:

O Relatório Figueiredo, não pode ser entendido em sua complexidade enquanto um documento isolado, fechado em si mesmo. O fato de cópias dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito de 1963 fazerem parte da documentação, servindo principalmente como subsídio para o desenvolvimento de toda a investigação de 1967 (que pode ser interpretada como uma continuação da CPI), faz com que o contato com as notas taquigrafadas e demais documentos da CPI de 1963 seja um elemento necessário para a compreensão mais profunda do que foi e significa o Relatório Figueiredo (OLIVEIRA, 2017, p. 65).

As informações relativas, especificamente, aos Postos Indígenas do Rio Grande do Sul foram sistematizadas na próxima tabela (Tabela 3), na qual destacamos os nomes dos principais envolvidos, tanto servidores, quanto ex-servidores do extinto SPI e, ainda, os índios que tiveram contato com a CI.

Tabela 3

RELATÓRIO FIGUEIREDO ASSUNTOS RELACIONADOS AO RIO GRANDE DO SUL			
Volume	Ênfase do Volume	Nomes Citados	Postos Citados
Volume 1 Fls. 1-191	Ata de Instalação da abertura da CPI de 1963; Documentos de designação de membros da CPI; Recortes com notícias do Diário Oficial da União; Atas de reuniões.	-----	-----
Volume 3 Fls. 402-661	Depoimentos de para a CPI DE 1963.	-----	-----
Volume 4 Fls. 662-915	Documentos com solicitações e nomeações do SPI. Recibos e planilhas de despesas do SPI. Notificações expedidas pela comissão para esclarecimentos. Termos de inquirição. Documento com novas regras para assistência ao índio, a ser desempenhado pela polícia a fim de reestabelecer a ordem em áreas de conflito.	(fls 0867 – 0869) inclui nomes da 7ºIR e de postos do RS. Solicitação referente a 7º IR. Solicitação de depoimentos. Nomes envolvidos em arrendamentos de terras indígenas e beneficiados indevidamente. fls 0795-0796.	Novas acusações envolvendo o postos do RS (fls 0903-0904)
Volume 5 Fls. 916-1159	Termos de inquirição.	Depoimento de Nilo Oliveira Veloso e cita Fernando Cruz e Moacir Coelho.	----- -
Volume 6 Fls.1161-1367	Boletim Interno do SPI nº55 Maio a Junho de 1962. Direção do Cel. Moacir Ribeiro Coelho (Diretor do SPI). Medidas a serem instaladas nos postos. Recomendações do SPI. Medidas a serem adotadas na educação, transporte, economia, instalações e construções nos postos. Ata de reuniões (fls 1200-1214). Noticiário das Inspetorias Regionais (fl 1236-1256). Portarias/designações (fls 1257-1277). Recibos (notas) em nome de Moacir (fls 1278-1314). Folhas de pagamento,	Nomeação de Orículo Castelo Branco Bandeira como inspetor de índios	-----

	totais de despesas (nomes e valores) (fls 1318-1325). Documentos do Departamento de produção e obras (discriminação, preços e quantidades).		
Volume 7 Fls.1368- 1474	Fotos/Imagens Não há identificação de pessoas nem de lugares em nenhuma das fotos	-----	-----
Volume 8 Fls.1475- 1688	Termos de Inquirição;	Álvaro de Carvalho;	
Volume 9 Fls.1690- 1930	Termos de Inquirição e Recibos	Francisco José Vieira dos Santos; Maria Alves de Sousa; Mirtes Ribeiro Carvalho; Nilson de Assis Castro;	PI Nonoai
Volume 10 Fls. 2045- 2293	Termos de Inquirição; Ordens de Serviço; Telegramas;	Iridiano Amarinho de Souza;	-----
Volume 11 Fls.2293a- 2642	Termos de Inquirição; Relatório de vendas;	Laudelino Soares da Silva;	-----
Volume 12 Fls.2872- 3240	Contrato de compra e venda de Pinheiros a Firma Julio Reniere Gasparotto (2783-2786) (PI Nonoai); Vivaldino de Souza – auxiliar de Portaria nível 7A (2791, 2795, 27972, 2802); Concorrência para a venda do PI Duque de Caxias (2792-2809); Notas de remessa sobre a madeira de Xanxerê; Sebastião Lucena da Silva – chefe de inspetoria (2858-2860)	Vivaldino de Souza Sebastião Lucena da Silva	PI P. de Almeida PI Nonoai
Volume 13 Fls.2872- 3240	Ordens de Serviço; Recibos; Termo de contrato (PI Guarita); Termo de Inquirição; Denúncia de Invasão (PI Nonoai); Contrato de locação; Escritura Pública de Doação de Imóvel Rural às comunidades dos índios Guaranis e Caingangues (Curitiba); Certificados de escritura de Compra e Venda;	Sebastião Lucena da Silva; Acir Barros; Vivaldino de Souza; Luiz de Franca Pereira de Araujo; Nilo Oliveira Veloso	PI Guarita; PI Nonoai PI Guarita

	Contrato de Parceria agrícola, aditamento de Contrato (PI Guarita)		
Volume 14 Fls.3242-3475	Documentos diversos da IR7: Ênfase nos PI de Santa Catarina. Notas promissórias. Cópias de contrato de compra e venda de pinheiros, ordens de serviço e levantamento de materiais e benfeitorias. Várias notas de compra e venda da Serraria Irmãos Fernandes, localizada no Estado de Santa Catarina. Documentos sobre irregularidades na extração de madeira em áreas da 7IR.	Sebastião Lucena; Vivaldino de Souza; Francisco José Vieira dos Santos; Durval Antunes Machado;	-----
Volume 15 Fls.3476-3764 (+2)	Documentos diversos da IR7: Ênfase ao PI Fioverante (Paraná). Notas e recibos.	Nilson de Assis Castro; Sebastião Lucena.	PI C Doble PI Guarita PI Nonoai
Volume 16 Fls.3765-4032 (+2)	Termos de Inquirição e documentos referentes à IR5.	-----	-----
Volume 17 Fls. 4031a-4183	Ordens de serviço (interna). Copias de contratos. Documentos referentes à IR9.	Nilo Veloso; Sebastião Lucena.	-----
Volume 18 Fls.4228-4467	Carta entre chefe de Nonoai e Sebastião Lucena (4282). Documentos referentes à IR6. Documentos de 1956 envolvendo Benedito Pimentel e o PI Guarita. Documentos que suspendem a derrubada de madeiras (4302-4308). Documentos referentes à IR1. Descrição PI C. Doble (4395), Guarita (4392), Nonoai (4393), P Almeida (4394) Informações de funcionários de todos PI do RS (4419-20).	Sebastião Lucena. José Batista Ferreira Filho;	PI C Doble PI Nonoai PI Guarita P. Almeida
Volume 19 Fls.4467 (+2) – 4680	Notas e relação do patrimônio indígena de diversos postos. Ênfase em documentos relacionados ao Mato Grosso e da IR7 sendo copias de documentos do Min.	-----	-----

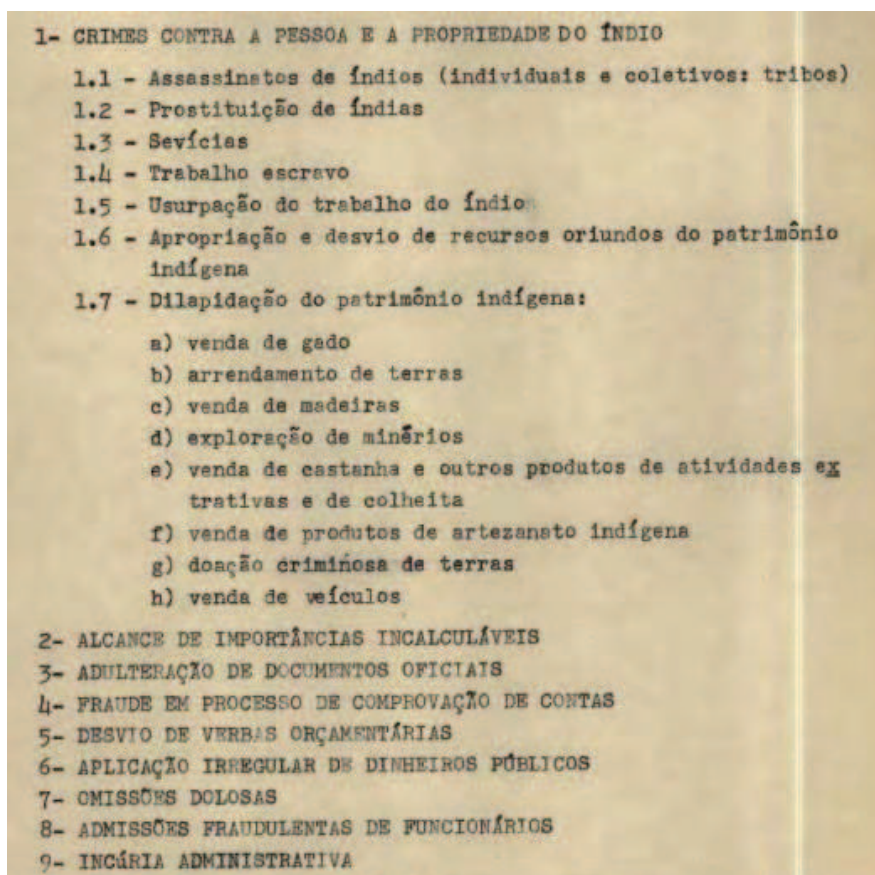
	Agricultura.		
Volume 20 Fls.4682- 4978	Diversos documentos e notas em anexo. Síntese do processo.	Acir Barros; Álvaro de Carvalho; Durval Antunes Machado; Eurico Castelo Branco; Francisco José Vieira dos Santos; Iridiano Amarinho de Oliveira; Laudelino Soares da Silva; Luis de França Pereira Araújo; Luis Martins Cunha; Maria Alves de Souza; Mirtes Ribeiro Carvalho; Nilo de Oliveira Veloso; Nilson de Assis Castro; Sebastião Lucena da Silva; Silvio dos Santos; Vivaldino de Sousa.	PI C. Doble; PI Guarita; PI P. Almeida; PI Nonoai;
Volume 21 Fls.4978^a- 5171	Entre as folhas 5001-5052 encontram-se os nomes dos infratores e seus respectivos delitos. Entre as folhas 5053-5155, localizam-se as notificações enviadas e assinadas pelos infratores. Estas notificações seguiam um modelo padrão para todos, que notificava o prazo estabelecido para defesa dos mesmos.	Acir Barros; Durval Machado; Lourinaldo Veloso; Luís França; Luís Martins Cunha; Marina Alves Souza; Nilo Veloso; Orículo Castelo Branco; Silvio dos Santos; Sebastião Lucena; Vivaldino Souza; Francisco J.V dos Santos; Iridiano A. Oliveira; José Batista Ferreira Filho; Salatiel M. Diniz.	PI Guarita PI Nonoai PI C. Doble PI P. Almeida
Volume 22 Fls.5172- 5346	Entre as folhas 5175 a 5346 encontram-se as defesas de dezenove funcionários acusados citados no volume 21. Além disso, encontramos termos de recebimento de documentos e diversos ofícios e documentos anexos às defesas.	Orículo Castelo Branco; Índio Alcindo Nascimento.	PI Nonoai
Volume 23 Fls.5348- 5673	Possui quatorze defesas de servidores do SPI. Copias de Boletins Internos do SPI, como parte da defesa de Tubal Fialho Viana.	Silvio dos Santos; Salatiel Marcondes Diniz; Lurivaldo Velozo; Nilo Oliveira Veloso;	PI Nonoai PI Guarita PI C. Doble

Volume 24 Fls.5674-5841	Possui treze defesas de servidores do SPI. Em sua defesa, Vivaldino de Souza acusa a CI de torturá-lo e a sua família, fazendo-o incriminar outros dois servidores do SPI.	Durval Antunes Machado; Mirtes Ribeiro Carvalho; Sebastião Lucena; Dival; Neusa Maria Souza; Vivaldino de Souza; Major Paulo Conceição; Francisco José Vieira dos Santos; Luís França Pereira;	PI C. Doble PI Guarita
Volume 25 Fls.5842-611	Este volume possui cinco defesas de servidores do SPI. Todos eles apresentam uma longa defesa com uma série de testemunhas e documentos. Da folha 6096 a 6111 há uma série de documentos assinados por Dival.	Dr. Elio R; Francisco José Vieira dos Santos; Dr. Herton Maurer; Vandelino Tombini; Angelo Canelles; Marcelino Antônio Damo; Beno Seno Fries; Nilo Oliveira Vellozo; José Fortes dos Santos; Waldomiro Fortes dos Santos; Rubens Ribeiro dos Santos; Alexandre Dante de Almeida; Neyder Madruga; Altino E. de Souza; Francisco Speroto.	PI Guarita PI Nonoai
Volume 26 6112-6268	Este volume apresenta somente a defesa do ex-diretor do SPI Moacyr Ribeiro Coelho. Ao se referir ao Rio Grande do Sul, faz menções a CPI do índio e cita o Deputado Antônio Bresolim.	-----	PI C. Doble PI Nonoai
Volume 27 Fls. 6269-6450	Apenas a defesa do Servidor Augusto de Souza Leão.	-----	----- -
Volume 28 Fls.6451-6570	Defesas dos acusados e documentos em anexos como provas.	José Batista Ferreira da Silva; Lourivaldo Veloso.	PI Guarita
Volume 29 Fls.6571-6736	Defesas dos acusados e documentos em anexos como provas.	Luís Martins Cunha; Leopoldo Palim; Japhet Chaves Neto;	PI Guarita
Volume 30 Fls. 6737-6869	Defesas dos acusados e documentos em anexos como provas.	-----	----- --

Fonte: Produzido pela autora com base na análise do Relatório Figueiredo.

A tabela acima foi elaborada com o propósito de mapear os dados exclusivamente relacionados aos PI do Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que a partir do vigésimo primeiro volume do Relatório Figueiredo, os nomes e as respectivas acusações começam a ser destacados, assim como as notificações para que os acusados apresentassem suas defesas. Durante a leitura, observamos, também, que a CI criou uma lista de classificação de crimes a serem denunciados, como podemos ver na figura abaixo:

Figura 8

- 
- 1- CRIMES CONTRA A PESSOA E A PROPRIEDADE DO ÍNDIO
 - 1.1 - Assassinatos de índios (individuais e coletivos: tribos)
 - 1.2 - Prostituição de índias
 - 1.3 - Serviços
 - 1.4 - Trabalho escravo
 - 1.5 - Usurpação do trabalho do índio
 - 1.6 - Apropriação e desvio de recursos oriundos do patrimônio indígena
 - 1.7 - Dilapidação do patrimônio indígena:
 - a) venda de gado
 - b) arrendamento de terras
 - c) venda de madeiras
 - d) exploração de minérios
 - e) venda de castanha e outros produtos de atividades extrativas e de colheita
 - f) venda de produtos de artesanato indígena
 - g) doação criminiosa de terras
 - h) venda de veículos
 - 2- ALCANCE DE IMPORTÂNCIAS INCALCULÁVEIS
 - 3- ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS
 - 4- FRAUDE EM PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE CONTAS
 - 5- DESVIO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS
 - 6- APLICAÇÃO IRREGULAR DE DINHEIROS PÚBLICOS
 - 7- OMISSÕES DOLOSAS
 - 8- ADMISSÕES FRAUDULENTAS DE FUNCIONÁRIOS
 - 9- INCÚRIA ADMINISTRATIVA

Fonte: Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 4916.

Salientamos que a listagem acima se refere aos crimes mencionados em todo o Relatório Figueiredo. Após a análise dos documentos que compõem esta fonte, sistematizamos as informações relativas aos servidores acusados que atuaram nos postos do Rio Grande do Sul, que podem ser conferidas logo abaixo (Tabela 4). Nela, aparecem relacionadas tanto as acusações e os nomes dos respectivos acusados, quanto a informação sobre os postos do Rio Grande do Sul em que foram encontradas situações passíveis de denúncia.

Tabela 4

RELATÓRIO FIGUEIREDO: SÍNTESE DE ACUSAÇÕES E ACUSADOS NOS POSTOS INDÍGENAS DO RIO GRANDE DO SUL		
ACUSADOS	ACUSAÇÕES	INQUERIDOS
ACYR BARROS (fl.5008)	Agressão física, espancamento e torturas de índios, nos Postos de Ivaí, Nonoai e Guarita (fls. 1720, 1824, 1825,1843).	José Claudino; Sebastião Alfaiate; Alcindo Nascimento (Kaingang); José Batista Vaz; Samuel Brasil (Servidor do SPI); Santo Claudino (Kaingang);
	Cárcere privado de índios (fl. 1854)	
	Trabalho escravo de índios (fls. 1854, 1720, 1843).	
	Permissão aos seus correligionários políticos e autoridades do Município de Tenente Portela para lavrarem, gratuitamente, terras do Posto Indígena Guarita (fls. 1731, 1843, 1845, 1720, 844).	
	Lavra gratuita das terras indígenas com agravante da utilização do braço indígena (fls. 1720, 1843).	
	Compra sem licitações de Cr\$ 713.329); Cr\$ 2.000,00 (fl. 2249); Cr\$ 2.295.675); (fls. 2251); Cr\$ 300.000 (fls. 2253); Cr\$ 950.000 (fls. 2256), no Pôsto Indígena Guarita.	
	Responsável pela venda irregular de 130 pinheiros no Pôsto Indígena Guarita (fls. 1874) e madeira de Lei (fl. 843).	
	Abriu concorrência administrativa para serrar madeira em Guarita sem autorização. Chefe da IR-7 infirmou a proposta devido a isso, mandou-a arquivar e apurar, o que não foi feito (fl. 2981).	
Responsável por irregularidades (fls. 868, 888, 903,720).		
DURVAL ANTUNES MACHADO	Atrocidades contra os índios em Mangueirinha e Guarita (fl. 1720).	Samuel Brasil (Servidor do SPI);
	Conivência com Dival Jose de Souza quanto ao Código cifrado em Guarita (fl. 1733).	
	Cárcere privado (fl. 1720).	
ORICULO CASTELO BRANCO (fl. 4937)	Supliciava no "tronco" índios, em Nonoai (fls. 1824, 1825).	Alcindo Nascimento;
IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA	Tido como desonesto no SPI (fls. 718, 841, 1519).	Francisco Felix (Kaingang); Leonido Braga (Kaingang); Gerazio Lima; Arlindo Candinho;
	Efetou venda antecipada de produtos agrícolas (na fôlha) do Posto Indígena Guarita, atingindo um montante de Cr\$ 6.000.000- (fl. 836).	
	Perseguição aos funcionários: calúnia, injúria e difamação aos antecessores (fls. 1730, 1642 a 1645).	

	Linguagem insólita (fls. 1642 a 1645).	
	Torturas de índios em instrumento de tortura, denominado "tronco", em sua gestão do Posto Indígena Guarita (fl.3777).	
	Disparou revólver contra o índio (menino) Arlindo Candinho (fls. 1774, 1775, 1777, 1780, 1776).	
	Devastou os pinheiros do Posto Paulino de Almeida (fls. 1774, 1776, 1777).	
	Prendeu em cárcere privado o Coronel de Tribo, Gervásio Lima, que reclamou contra a devastação dos pinheiros (fls.1776, 1777).	
	Espancamento de índios (fls. 1775, 1776, 1777).	
	Trabalho escravo de índios em proveito próprio. (fl. 1774) .	
	Recebeu no Posto Indígena Guarita a quantia de Cr\$ 300.00 para despesas de viagem, sem ter prestado contas (fl. 2255).	
	Venda do gado herdado pelo índio Laurindo Pinto, em P.I. Paulino de Almeida (fl. 1775).	
FRANCISCO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS (fl 5012)	Responsável pelo suplício de índios no "tronco" (fls. 1824, 1825).	
	Desmando em Nonoai e também em Fioravante Esperança, onde vendeu pinho (fl. 1734).	
JOSÉ BATISTA FERREIRA FILHO (fl. 5023)	Irregularidades contábeis (fls. 904, 991, 2597, 1723,801)	Atayde Subtil de Oliveira; Eduardo Rios; José Claudino; José Batista Vaz; Sebastião Alfaiate.
	Explorava terras indígenas em Guarita (fl. 1843).	
	Assinou recibos graciosos para fraude em prestação de contas (fls. 1723, 1878, 2597, 991, 4733, 4742).	
	Prendeu índios e índias, despídos em prisão do Posto (fls. 1787, 1789).	
	Espancamentos de índios (fls. 1787, 1796, 2197, 1845).	
JOSÉ PEDRO RAMOS (fl. 5025)	Lavra terras do PI Guarita gratuitamente (fl. 1855).	CI
	Falta de cooperação com a Comissão ao manifestar má vontade / (fl. 1855).	
LAUDELINO SOARES DA SILVA (fls. 5025 - 5026)	Conivente na falsificação de dois recibos de gradeamento de 15 alqueires de terras em Guarita, sendo nº 48 de 28.09.65 a de 28.09.65 Cr\$ 70.000 totalizando Cr\$ 1.050.000 e o de nº 8 os mesmos 15 alqueires em 12.11.65 a Cr\$ 40.000 totalizando Cr\$ 600.000- / (fls. 2252, 2258).	CI
LUIZ DE FRANÇA PEREIRA ARAÚJO	Conivente na venda irregular de 150.000 dormentes, no Posto Guarita (fls. 1608 a 1824, 910). Tinha ciência de invasões de terras que estavam afetas à Seção do Patrimônio Indígena (SINDI) e não tomava nenhuma providência (fls. 891).	CI
LUIZ	Quando Chefe do Posto Indígena Guarita foi	Leopoldo

MARTINS DA CUNHA (fls. 5029 - 5030)	denunciado por Japhet Chaves Neves em virtude do mesmo ter recebido por mais de um ano os vencimentos de sua esposa já falecida - (fl. 4013).	Palim; Japhet Chaves Neto; CI.
	Vendeu, antecipadamente, a produção agrícola do Pôsto Indígena Guarita, sem autorização (fls. 927, 836).	
	Fraude: não distribuía aos índios sapatos, banha, fumo e remédios, a não ser <i>Melhoral</i> e fazia constar nas prestações de contas esses artigos (fls. 1851-1853).	
	Queda injustificável da renda do Posto Guarita na contabilização.	
	No Pôsto Indígena Guarita o número de agricultores não indígenas é superior ao declarado, o que significa que não são contabilizadas todas as rendas pagas pelos colonos / (fl. 1851).	
	Utilização de milho, em espiga, do Posto Guarita, como pagamento de dívidas inexplicáveis a Maroni & Luiz Ltda.- (fl. 1857).	
	Venda de soja, milho, trigo e feijão e, incluindo, como consumo do Posto (fl. 1858).	
	Assinou recibo gracioso de 6 milhões de cruzeiros antigos a favor de Jose Fernando da Cruz, no Posto Guarita (fls. 1864, 2245, 4733, 4738, 1722,1723, 2596, 2428).	
	Permitiu que funcionários, o Prefeito e as autoridades policiais do município de Tenente Portela continuassem a lavrar as terras do Pôsto Guarita sem pagar renda (fl.1864).	
	Possui um automóvel Aero-Willys que alega ter adquirido com economia do casal e herança de sua mulher (contradição porque alegou que o ordenado não dava para viver). (fls. 1864).	
	Alcance: não comprovou os N Cr\$ 5.200.00 do adiantamento por suprimentos recebidos da IR-7 (fl. 1878).	
	Denunciado por entrega de toros de madeira no Posto Indígena Guarita a vários compradores, inclusive Acir Fortes (fl. 2183).	
	Falsificou com Laudelino Soares da Silva recibos de pagamento do gradeamento de 15 alqueiros de terra em Guarita, sendo o de nº 48, de 28.09.65 a Cr\$ 70.000 igual a Cr\$ 1.050.000 e o de nº 8, os mesmos 15 alqueiros, porém com data de 12.11.65 e com preço a Cr\$ 40.000, totalizando Cr\$ 600.000 (fls. 2252, 2258).	
Paga despesa de manutenção de sua família com a renda do Pôsto Indígena Guarita (fl. 1864).		

	A CI constatou forte aparato policial constituído de uma patrulha permanente de cinco soldados da Brigada de Polícia/ Militar do Rio Grande do Sul no recinto do Pôsto Guarita.	
MARIA ALVES DE SOUZA (fl. 5034)	Conivente com o marido Acir Barros em torturas e espancamentos aos índios, mandando colocar um deles num poço de excrementos humanos (fl 1731).	
NILIO OLIVEIRA VELOSO (fls. 5039 - 5040)	Conivente na assinatura do contrato com a Igreja Evangélica Tenente Portela para cessão de área sem a presença nem assinatura do contratante outorgado (fl. 3680/2).	CI
NILSON DE ASSIS CASTRO	Forneceu recibo gracioso para fraude em prestação de contas (fls. 1723, 2561, 4735).	CI
	Permitiu a Luiz Carlos Barbigier e a mais doze outras pessoas lavrar terras do Pôsto Indígena Nonoai, sem pagar renda, o mesmo acontecendo a outras pessoas (fls. 1798/8,1820).	
	Contratou Eucia Alves de Castro, sua própria espôsa, para trabalhar no Pôsto Indígena, paga pela verba indígena (fls. 1798, 1823).	
	Pagou com o dinheiro do Pôsto Nonoai, despesas de sua residência particular (fls. 1819, 1821).	
	Corresponsável pelo desaparecimento de 9 rêses do Patrimônio Indígena do Pôsto Nonoai e mais 7 reses do Patrimônio Nacional (fl. 1821).	
	Contratou, sem autorização e sem recursos, Belmira Vaz pela renda indígena em Nonoai (fl. 1822).	
	Irregularidades contábeis: não comprovou o suprimento recebido da IR-7, no valor de N Cr\$ 5.000,00 nem tem escrituração regular no P.I. Nonoai (fl. 1878).	
	Sublevação de índios contra reideiros em Nonoai (fl. 4282).	
	Cárcere privado para os índios (fl. 1821).	
	Pagamento de serviços com madeira sem observância de qualquer requisito legal (fls. 3528, 3531).	
Paga com dinheiro da renda indígena a empregada doméstica de sua residência (fl. 1821)		
SALATIEL MARCONDES DINIZ (fl. 5044)	Fratura da perna do índio João Crespo quando o supliciava no "tronco" em Nonoai (fls. 1824, 1825).	Alcindo Nascimento
SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA	Autorizou o Delegado de polícia de Nonoai e outras pessoas a lavrar terras do Posto sem contrato e sem pagar renda (fls. 1799, 1820).	CI

(fls. 5045, 5046, 5047)	Mandou o Chefe de Cacique Doble recolher em seu nome, Sebastião Lucena, o saldo da venda de cereais do Pôsto (fl. 1867).	
	Recebeu Cr\$ 2.000.000 de Lourinaldo Veloso Chefe do P.I. Cacique Doble e não prestou contas (fl. 1796).	
	Utilizou o código cifrado de mensagens quando chefiava o P.I. Guarita (fl. 3776).	
SILVIO DOS SANTOS (fl. 5047)	Permitiu pena de prisão e trabalho obrigatório aos Índios durante sua gestão no P.I. Guarita (fl. 3777).	CI
	Utilizou o código cifrado de mensagens quando chefiava o P.I. Guarita (fl. 3776).	
VIVALDINO DE SOUZA (fl. 5048 5049)	Omissão dolosa no caso de não comparecimento de funcionários e assinatura de livros de ponto nas residências das mesmas e atribuição de frequência integral a funcionária Mirtes Ribeiro Carvalho, lotada no Posto Indígena Cacique Doble e residindo em Lagoa Vermelha (fls. 1727).	CI
	Atestou, irregularmente, conta da renda indígena sem haver, visto fazer o serviço nem registrado a entrada do material atesta do (fl. 1728).	
	Atestou o documento n° 7 referente a julho de 1965 da renda indígena, na qual a signatária do recibo de Cr\$ 60.845 e Neusa Maria de Souza, sua própria filha e menor de idade, na época, tendo perfeita ciência do impedimento (fl. 1728).	
	Pessoa de confiança de Dival José de Souza seu irmão, Vivaldino foi encarregado das chaves dos códigos secretos com os Postos. As mensagens eram rasgadas após a transmissão, não ficando cópia. Se referiam à venda de madeiras, movimentação financeira e aviso de próxima chegada de comissões de Inquérito (fls. 1729, 1910).	

Fonte: Produzido pela autora com base na análise do Relatório Figueiredo (1968, Fls. 4911-4978)

Os dados sistematizados nas tabelas 3 e 4 deste tópico serão cotejados com outras fontes levantadas na investigação e contemplados nas reflexões sobre as denúncias contra os servidores do SPI que faremos no próximo capítulo.

3.3 Os Boletins Internos do SPI e as instruções aos servidores do SPI

Os chamados Boletins Internos do SPI circulavam de forma quinzenal, e os assuntos publicados nestes boletins diziam respeito aos acontecimentos recentes de cada

Inspetoria Regional, sendo que quem produzia e analisava os assuntos a serem publicados era o Diretor geral do SPI. Sobre o BI destacamos que:

O Boletim Interno será rodado na Diretoria do SPI para conhecimento de todo corpo efetivo de funcionários. Este Boletim versará de todos os acontecimentos dentro do SPI, bem como dará instruções ao pessoal do corpo de funcionários. Toda matéria para o Boletim Interno deverá OBRIGATORIAMENTE [sic] ser encaminhada ao Senhor Diretor, que decidirá sobre a sua publicação (BI, Agosto de 1965, Folha nº 001315).

Os BI são compostos por cinco partes. A primeira era uma seção que correspondia a transferências e processos relacionados com funcionários das inspetorias. A segunda se referia a ordens administrativas vindas da direção do SPI. A terceira seção estava destinada para publicações de ordens jurídicas a serem acatadas pelas inspetorias. A quarta parte trazia elogios e sanções disciplinares de funcionários e a última era um espaço destinado a assuntos diversos.

Os documentos eram elaborados a partir de informações fornecidas pelas inspetorias e cabia ao diretor do SPI decidir publicá-las ou não. A partir da leitura dos quinze volumes de BI, foi possível levantar informações sobre os PI do Rio Grande do Sul distribuídas em todas as partes do BI. A seguir (Tabela 5), destacamos algumas das “falhas” mencionadas nos BI.

Tabela 5

BOLETINS INTERNOS DO SPI (1965-1966)	
ASSUNTOS RELACIONADOS AO RIOGRANDE DO SUL	
Atos falhos reconhecidos	Referência
Esubulho de terras no RS	Fls. 001332
Problemas variados	Fls. 001456
Processo administrativo sobre irregularidades no RS	Fls. 001383
Invasão de terras	Fls. 001398
Processo administrativo/afastamento das funções	Fls. 001424
Solicitação do Congresso Nacional para apuração dos crimes contra a vida ou contra comunidades silvícolas no país	Fls. 001438
Ordem do Congresso Nacional solicita nomes de todos suspeitos de praticar atos criminosos contra indígenas.	Fls. 001438
Proibição de fornecimento/venda de bebidas alcoólicas a indígenas.	Fls. 001468

Fonte: Elaborado pela autora com base nos Boletins Internos de 1965 e 1966.

Em alguns BI, além das informações relativas a ordens que haviam sido dadas à direção e funcionários, localizamos pequenos trechos exaltando o funcionamento do SPI, como vemos na descrição divulgada no BI nº 9 de 01/12/1965.

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS - Recebemos da 7ª Inspeção Regional cópia do projeto de modelo padrão para as sedes dos Postos Indígenas, sob a jurisdição daquela IR, cujo exemplo poderá ser seguido pelas demais Inspeções. A iniciativa da 7ª Inspeção Regional merece os nossos aplausos e formulamos votos para que a iniciativa do projeto passe, agora, para o plano de realização imediata (Fls. 001404).

Do mesmo modo que o SPI buscava, através de seus BI, exaltar os modelos de gestão que deveriam ser seguidos, estes mesmos boletins divulgavam ações no âmbito da saúde e educação. Como já observado, os BI possuíam a função de levar informações às Inspeções Regionais, razão pela qual destacavam as ações que deveriam ser observadas e comunicavam as falhas na sua execução, porém não tornavam públicos os nomes dos envolvidos em irregularidades nos PI do Rio Grande do Sul.

3.4 A Imprensa do Rio Grande do Sul como difusora de denúncias

As matérias relacionadas com a situação dos indígenas e veiculadas pelo jornal *Correio do Povo* foram escritas, em sua maioria, por três jornalistas, a saber, Moyses Westphalen, Thomás de Aquino Lisboa e Egídio Schwad, sendo que os dois últimos publicaram juntos uma série sobre a situação de 1080 famílias indígenas no Estado. Egídio foi um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), enquanto que Thomás atuou na vice-presidência do CIMI. Quanto às reportagens publicadas pelo jornal *Folha da Tarde*, não localizamos os nomes de jornalistas que publicaram as matérias referentes à situação dos indígenas no RS.

Mesmo após o golpe civil-militar, nos anos iniciais do regime, estes jornais não deixaram de trazer em suas páginas os graves problemas vividos pelos indígenas, bem como de chamar a atenção para a responsabilidade do órgão governamental de proteção aos índios. Percebemos que descrições de irregularidades descritas nos BI coincidem com algumas das matérias divulgadas nos jornais. Ressaltamos que as irregularidades descritas e denunciadas nos jornais, assim como as que foram mencionadas nos Boletins Internos e as que compõem o relatório Figueiredo serão retomadas no próximo capítulo,

momento em que nos deteremos no teor destas denúncias. Abaixo, relacionamos, por ano, as irregularidades mencionadas nos jornais pesquisados, e que se referem aos anos de 1963 a 1967 e à situação das terras indígenas no Rio Grande do Sul.

1963

- Racismo
- Espoliação dos Toldos
- Esbulho de terras
- Invasão de terras indígenas
- Saques aos índios

1964

- Expropriação ilegal de terras
- Invasão a área indígena
- Omissão

1965

- Alcoolismo
- Omissão

1967

- Invasão de terras
- Devastação de Pinheiro
- Redução de terras indígenas
- Violência física contra índios
- Morte
- Desapropriação de terras
- Roubo de madeiras
- Redução da área indígena
- Comercialização ilegal de madeiras

1968

- Tortura

- Exploração de índios
- Derrubada de pinheiros
- Violência física
- Miséria

Um aspecto que nos chamou a atenção ao analisarmos os dois jornais foi a maneira como enfatizam e denunciam a situação dos índios, recorrendo a chamadas de primeira página, e a postura de cobrança espera por soluções para o que eles chamaram de “problema do índio”. Algumas das manchetes publicadas nos jornais analisados denunciam enfaticamente a situação dos indígenas no Rio Grande do Sul no período. Tais chamadas, em sua maioria, alertavam para situações calamitosas, de perigo e abandono, colocando o índio em uma posição de vítima, isto é, de alguém que necessitava, urgentemente, que as autoridades agissem para melhorar sua condição.

Nesta dissertação não nos propusemos a focar o movimento de articulação indígena no Rio Grande do Sul do século XX ou a estudar o protagonismo indígena nas fontes analisadas. Isto, no entanto, não impediu que considerássemos, mesmo que de forma breve, a importância que a voz do índio assumiu na investigação da CI. Para que o índio seja percebido como sujeito atuante da história, torna-se fundamental ficarmos atentos à análise das fontes, uma vez que “a documentação histórica é resultado da compilação de registros produzidos por observadores que pretendem descrever aos seus leitores suas impressões e certezas sobre o que presenciaram ou ouviram falar” (FELIPPE; SANTOS, 2016, p. 38).

Sabemos que a CI tinha como objetivo investigar irregularidades administrativas, e que à medida que a investigação avançou, surgiram indícios de outras irregularidades e denúncias de violências que passaram a ganhar destaque, principalmente a partir das inquirições de índios Kaingang. Instigados pela afirmação de que “a ação dos índios também move a história” (ALMEIDA, 2017, p. 25), retomamos a documentação que compõe o Relatório, e percebemos que os índios tiveram um papel fundamental na investigação, ao denunciar condutas e improbidades que afetavam drasticamente a proteção dos índios e de suas áreas que cabia ao SPI.

Através do Relatório Figueiredo é possível observar a atuação dos índios como sujeitos neste processo, pois os índios “não deixaram de agir, não deixaram de ser índios e, embora por longo tempo ausentes da historiografia, não saíram da nossa história” (ALMEIDA, 2010, p. 28). Ao utilizarmos outras fontes de pesquisa, como a imprensa e documentos produzidos pelo Estado, que não incluem depoimentos de indígenas, constata-se que não é apropriado “desconsiderar completamente os registros que descrevam ou emitam comentários a respeito dos índios. Por mais que sejam relatos produzidos sobre o outro, não se pode ignorar as potencialidades informativas que estes registros possuem” (FELIPPE; SANTOS, 2016, p. 38).

Destacamos que, após as inquirições, que revelaram muito mais do que a CI buscava, isto é, queixas que ultrapassavam os limites de irregularidades de ordem administrativa relativas ao sistema burocrático da instituição, os acusados foram convocados a prestarem esclarecimentos. Adiantamos que, ao analisar as defesas dos denunciados, que serão abordadas no próximo capítulo, identificamos as redes criadas entre os servidores a fim de que o sistema de corrupção instalado tivesse êxito.

No próximo capítulo, com base nos dados extraídos do Relatório Figueiredo, Boletins Internos e da Imprensa, trataremos, especificamente, das denúncias de violação dos direitos dos índios, tanto daquelas que afetaram sua integridade física, quanto das que se refletiram em seu patrimônio, pois, entendemos que, as “fontes históricas, algumas já bastante trabalhadas, quando lidas de outra forma revelam realidades distintas das tradicionalmente apresentadas” (ALMEIDA, 2010, p. 25).

Acompanhando Maria Regina Celestino de Almeida, compreendemos que “há ainda muitas histórias de índios para se escrever e contar e há, principalmente, muito o que repensar sobre as histórias regionais e do Brasil, quando se reconhece os índios como sujeitos dos processos nos quais se inserem” (2010, p. 160).

No terceiro capítulo, daremos, portanto, especial atenção aos depoimentos prestados por indígenas, mas não deixaremos de explorar algumas inconsistências e/ou contradições encontradas na leitura que fizemos destes depoimentos de acusações e de defesas.

4. Entre acusações e defesas: as denúncias em relação aos PI no Rio Grande do Sul.

Neste capítulo, abordamos as denúncias contra os servidores do SPI, dando ênfase aos depoimentos dos índios convocados pela CI. Buscamos descrever as denúncias que atingiam os indígenas tanto fisicamente, quanto lesavam o seu patrimônio. Buscamos refletir, ainda, sobre a proporção das denúncias presentes no Relatório e como elas afetaram o cotidiano das comunidades indígenas no Rio Grande do Sul.

Tanto os depoimentos de acusação, quanto os de defesa nos permitem identificar o contexto de atuação do Serviço de Proteção aos Índios no Rio Grande do Sul, bem como a relação estabelecida entre seus servidores, a sociedade civil e os índios dos Postos Indígenas. Destacamos, ainda, algumas precauções a serem consideradas na utilização do Relatório Figueiredo como fonte de pesquisa, assim como apresentamos algumas possibilidades de pesquisas futuras.

4.1 As denúncias de violações de direitos indígenas nos PI do Rio Grande do Sul

As irregularidades denunciadas contra funcionários dos Postos Indígenas e as acusações que sobre eles recaíram nos levaram a questionar como as denúncias chegaram até a CI; como elas foram feitas; por quem foram feitas, e quais as provas que a CI utilizou para indiciar os funcionários citados, pois, entendemos que “para trabalhar com qualquer documentação, é preciso saber ao certo do que ela trata, qual é a sua lógica de constituição, bem como as regras que lhe são próprias” (GRINBERG, 2009, p. 121).

Ao utilizarmos o Relatório Figueiredo como ponto de partida para tratarmos das denúncias de violações de direitos indígenas cometidas por funcionários do SPI, é necessário destacar como se deu o processo que originou as denúncias que compõem este relatório. Após a Comissão de Inquérito ser instaurada, a equipe da CI passou a convocar depoentes para uma fase de inquirições, onde recolheu depoimentos de acusações, declarações e documentos. Após esta etapa de convocação, as partes acusadas foram ouvidas para esclarecimentos. Com base nas inquirições, documentos investigados e visitas a alguns PI, a CI elaborou um relatório listando os acusados e as respectivas denúncias, que, em seguida, foram intimados a apresentarem suas defesas. Após os acusados terem apresentado suas defesas, a CI encaminhou para o Ministério

do Interior um relatório com a lista de pessoas a serem indiciadas, assim como seus respectivos delitos, orientando, ainda, sobre as punições a serem aplicadas a cada um deles.

Considerando os depoimentos de índios e funcionários e as matérias publicadas nos jornais, selecionamos as denúncias em duas categorias, sendo a primeira, a de denúncias *relacionadas ao uso de violências físicas*, e a segunda de denúncias *relacionadas à dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública*. Sobre as denúncias reproduzidas no tópico seguinte, “consideramos fundamental “analisar como os diversos agentes sociais apresentam diferentes versões para cada caso e ficar atento, principalmente, às narrativas que se repetem, às histórias nas quais as pessoas acreditam e àquelas na quais não se acredita” (GRINBERG, 2009, p. 128). Por isto, ao final deste capítulo, faremos uma descrição acerca dos cuidados necessários na análise do Relatório Figueiredo.

Ressaltamos que a análise considerou os depoimentos prestados pelos índios Kaingang, pelos funcionários do SPI, pela equipe da CI, cotejando-os com as matérias publicadas pela imprensa, com o objetivo de identificar o contexto de ocorrência das práticas denunciadas, assim como a relação que os denunciados mantinham com os índios.

4.1.1 Denúncias relacionadas ao uso de violências físicas

Neste tópico, analisamos as denúncias de violências físicas que partiram de índios e funcionários em depoimento prestado à CI, desconsiderando as denúncias feitas contra funcionários que foram inocentados ao final da CI.

Antes de nos debruçarmos sobre os depoimentos, esclarecemos que entendemos violência física como “a ação física voluntária de indivíduos sobre outros causando dor. Esta definição apresenta a indiscutível vantagem de permitir a construção de indicadores mais objetivos para sua quantificação” (BRETAS, 2002, p. 11). Esta definição também acarreta discussões acerca de outros tipos de violência, porém retomaremos esta discussão mais adiante.

Os primeiros depoimentos que analisamos são de Leonido Braga, Laurindo Pinto e Arlindo Candinho, todos eles, índios da etnia Kaingang. O primeiro a nos determos é o depoimento de Leonido Braga, do PI Paulino de Almeida, no qual declara que a situação do posto, naquele momento, era boa, mas que em outras gestões houve castigos

e violências que percorreram de forma abusiva, como, por exemplo, na gestão de Iridiano, conforme descrito no depoimento a seguir.

[...] que era costume do Sr. IRIDIANO surrar os índios com o rabo de tatu; que sabe que o Sr. IRIDIANO surrou os índios FRANCISCO FELIX E PEDRO SILVEIRA, entre outros; que o Sr. IRIDIANO atirou contra a pessoa do índio ARLINDO; que o Sr. IRIDIANO atirou no índio pelo fato do índio estar bebendo água na torneira [...] (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. nº1776).

Assim como o índio Leonido Braga, o índio Laurindo Pinto, do PI Paulino de Almeida, declarou que, quanto às condições do posto naquele momento não havia reclamações, mas, também, informou a ocorrência de agressões sofridas anteriormente, destacando o seguinte:

[...] que o Sr. IRIDIANO tinha por costume surrar os índios, a qualquer pretexto: que de uma feita o Sr. IRIDIANO desfechou três tiros contra a pessoa do índio ARLINDO; que o SR. IRIDIANO atirou no índio ARLINDO pelo simples fato do dito índio estar bebendo água em um cano existente no acampamento do posto [...] (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 1775).

O depoimento de Arlindo Candinho, do PI Paulino de Almeida, refere a situação que vivenciou ao ser confrontado por um dos funcionários do SPI, fato que marcou não apenas Arlindo, mas toda comunidade, pois percebemos o relato de tal agressão em grande parte dos depoimentos. Esta situação, exposta pelo depoente, foi descrita da seguinte forma:

[...] que IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA disparou três tiros contra o depoente quando o mesmo era chefe do Posto PAULINO DE ALMEIDA, antigo Ligeiro; que o fato se deu dentro do recinto do posto porque o depoente está bebendo água, digo, água em um poço e até hoje não sabe se era proibido beber ali; que IRIDIANO atirou três vezes havendo o depoente corrido e se escondido, digo, no mato, onde passou dois dias e duas noites com medo de ser assassinado; que não deram parte a polícia porque o pai do depoente também ficou amedrontado; que nunca ninguém tomou qualquer providência até a presente data; que IRIDIANO surrava os índios [...] (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 1779).

Os três primeiros depoimentos citados apresentam algumas semelhanças. Não sabemos as condições em que os depoimentos foram tomados, apenas que os depoentes foram convocados a se apresentarem na sala da chefia no próprio posto. Percebemos

que o fato de denunciar uma mesma situação envolvendo um dos índios, e de os depoentes enfatizarem quem havia sido o causador de tal agressão, deixa evidente que os depoentes esperavam que a situação viesse a ser esclarecida pela CI, já que o funcionário citado não cumpria com suas obrigações. Importante observar que quando a CI estava tomando estes depoimentos, parte dos funcionários que eram acusados ainda prestavam serviços e os que já não faziam parte deste quadro estavam vivos.

Desta forma, destacamos que ao citar, responsabilizar e acusar uma pessoa que, até aquele momento, possuía o dever de “proteger” os índios, revelava um ato de coragem dos denunciadores, uma vez que nestas situações havia a probabilidade de eles sofrerem represálias. Destacamos, também, o depoimento de Arlindo Candinho, índio Kaingang que sofreu a agressão denunciada. O mesmo descreve o medo que ele e seu pai vivenciaram no momento de tal agressão, mas percebemos que, naquele momento, ele não era a única vítima do sistema falho que havia sido incorporado à estrutura do SPI.

Em seu depoimento, o índio Kaingang Alcindo Nascimento fala da prática de tortura nos PI e da falta de assistência aos índios:

[...] que nas gestões do Sr. VIEIRA, CASTELLO BRANCO e ACIR DE BARROS existia um instrumento de suplicio denomina “tronco”, digo, denominado “tronco”; [...] que mencionado instrumento de tortura foi desmontado por determinação de uma Comissão de Inquérito que passou por NONOAI na gestão de ACIR DE BARROS [...]que atualmente os índios não gozam de assistência médico-dentária [...]

Já Gerázio Lima, do PI Paulino de Almeida, se apresenta, em seu depoimento, como Coronel da Tribo há quatorze anos, salientando que ele presidia uma cooperativa agrícola no PI Paulino de Almeida, cuja finalidade era orientar e beneficiar a todos. O depoente também cita o episódio dos tiros contra o índio Candinho, os espancamentos e a prisão de índios. Gerázio declara que, naquele momento, não havia queixas, mas que outras gestões deixaram a desejar, como podemos ver nesta passagem de seu depoimento.

[...] IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA fez muitas perseguições a tribo quando chefiou o posto, que o próprio depoente foi espancado, preso e deportado por IRIDIANO por haver solicitado uma parte do pinhal para uso dos índios; que IRIDIANO prendeu vários índios, em número de 12, do posto Cacique Double trazendo-os para PAULINO DE ALMEIDA; que IRIDIANO espancava os índios com o que tinha na mão e era capueirista, do

que se prevalecia para aplicar rasteiras e outros golpes dessa modalidade de luta[...] (Relatório Figueiredo, 1968, Fls nº1777-1778)

Em depoimento prestado no PI Paulino de Almeida, o índio Francisco Felix também menciona a cooperativa criada no posto, enfatizando que ela fornecia alimentos de forma gratuita para quem não tivesse condições de trabalhar como ele. Informou, ainda, que carregava sequelas das violências sofridas, como podemos constatar no depoimento descrito abaixo:

[...] Os maus tratos, roubos e bandalheiras neste posto foram praticadas na gestão do Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA, responsável direto por todas elas; que o Sr. IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA tinha por costume infligir castigos corporais aos índios; que o depoente foi flagelado pelo Sr. IRIDIANO que utilizava como instrumento de tortura um rabo de tatu; que o Sr. IRIDIANO açoitava os índios para obriga-los a trabalhar para ele; que o Sr. IRIDIANO jamais construiu casas para os índios ou prestou assistência aos ditos índios; que o depoente adoeceu, como até hoje permanece em virtude dos maus tratos recebidos do seu IRIDIANO AMARINHO DE OLIVEIRA; que IRIDIANO certa vez disparou cinco tiros de revolver no menino ARLINDO CANDINHO, felizmente não acertando[...]. (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls nº1794).

O depoimento do índio José Claudino, no PI Guarita, relata o espancamento da índia Maria Claudina, porém, não fornece detalhes sobre esta situação. De acordo com José Claudino, Acir, enquanto chefe do Posto Indígena de Guarita, explorava a mão de obra indígena em benefício próprio. Denunciou, também, que os índios eram espancados para que trabalhassem mais e refere um cidadão de nome Romildo como autor destas violências. José Claudino ressalta ainda outras situações degradantes que os indígenas deste PI estavam passando naquele momento, tais como a falta de assistência médica que acabava provocando muitas doenças entre os índios (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 1843).

O índio Kaingang Santo Claudino, do PI Guarita, ao prestar seu depoimento, alegou que as condições em que vivia eram muito precárias, que não tinha o básico para o sustento de sua família e por conta disso chegou a solicitar um empréstimo bancário para conseguir meios de trabalhar na exploração agrícola, o que lhe foi negado sob a alegação de incapacidade legal. Santo Claudino ainda faz denúncia contra Acyr Barros, dizendo que na sua gestão

[...] era servido aos índios uma comida de cachorro; que na dita gestão o depoente era Capitão da Polícia Indígena; que naquela época existia uma

prisão, que hoje já não existe; que na gestão Acir Barros que os índios trabalhavam unicamente para o posto; que esse trabalho era gratuito [...] (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. nº1854).

O depoimento está assinado de forma bem legível pelo depoente, o que nos dá a entender que ele era alfabetizado. O mesmo ocorreu no depoimento de Sebastião Alfaiate, outro índio Kaingang que era coronel da tribo e assinou seu nome. Sebastião menciona a presença de policiais e, até mesmo, do delegado no posto, sendo que o chefe do posto, segundo ele, tinha conhecimento de que eles usufruíam das terras indígenas. Nas denúncias do capitão de índios consta que os próprios índios que haviam construído obras dos postos não haviam recebido recompensa alguma por tais serviços e que familiares de administradores eram agressores, conforme trecho abaixo.

[...] que ACIR DE BARROS espancava os índios através de um preto que trouxe de NONOAI [...] que o açude existente em frente a administração (sede) foi feito pelos índios com grande esforço e sem pagamento ao tempo de ROMILDO; que Da. JURACI, esposa de JOSE BATISTA FERREIRA FILHO, era muito vilo, digo, era muito violenta com os indígenas; que os índios tem passado muita necessidade e trabalho de graça para todos os administradores [...]

Além das denúncias registradas pelos índios, funcionários dos postos, que não eram chefes e inspetores administradores, também prestaram depoimentos. Um destes funcionários se chamava José Batista Vaz e fez acusações contra três funcionários que eram responsáveis pela administração dos PI. Tais acusações também reforçaram as denúncias feitas pelos índios, como podemos ver nas passagens a seguir:

Que ACIR BARROS, ao tempo em que foi chefe do Posto, mandou espancar muitos índios conforme a Comissão pode verificar se investigar; que entre os espancados cita o nome da índia MARIA CLAUDINA; que os espancamentos eram feitos por um negro chamado MIGUEL PRETO; que esse negro foi trazido por ACIR de NONOAI exclusivamente para castigar os índios do posto GUARITA

houve o suplicio do “tronco” infringido aos índios subordinados ao posto nas administrações dos chefes CASTELO BRANCO, FRANCISCO VIEIRA e ACIR BARROS, na última das quais uma Comissão de Inquérito que aqui esteve exigiu a sua e, digo, imediata demolição; que muitos índios sofreram essa torut, digo, tortura entre os quais, ainda existe no posto, o índio JOÃO CRESPO, aleijado porque foi fraturada a sua perna pelo mesmo instrumento de tortura.

Outra funcionária que prestou depoimento à CI foi Guilhermina Borges de Medeiros, que atuava no setor de enfermagem. Em depoimento, a funcionária conta que, na gestão de Luís Cunha, período em que exerceu a função de auxiliar de enfermagem no PI Guarita, e, em especial, no ano de 1967, cerca de trinta índios haviam morrido de coqueluche, sarampo e pneumonia por falta de medicamentos. A enfermeira destaca, ainda, que não havia estoque de medicamentos no posto (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 1853).

Também, Athayde Sutil de Oliveira, um dos funcionários mais antigos do PI Cacique Doble, relatou à CI que castigos eram aplicados até mesmo por parentes de chefes do SPI, como podemos constatar no excerto seguinte:

[...] que pode garantir ter havido espancamentos em índios nas administrações de ÁLVARO CARVALHO, contando também os surrados ALCINDO DE MATOS, espancado em data que não se recorda; que Da. Juraci, esposa de JOSÉ BATISTA, exercia tiranias sobre a indiada mandando espanca-la e prende-la lembrando certa vez o depoente haver aquela senhora mandado recolher a prisão algumas índias e uma criancinha, digo, um mocinho despidos; que tanto ALVARO, como FELIPE e BATISTA obrigavam índios a trabalhos forçados em benefício do posto; que Da, Juraci obrigava a parturiente a irem para o roçado poucos dias após o parto deixando o recém-nascido em outras mãos [...] (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. 1787).

Após percorrer alguns PI do Brasil, a CI elaborou uma síntese dessa investigação sobre a situação dos índios no Brasil, a qual se encontra inserida no volume vinte do Relatório Figueiredo. Em relação, especificamente, à situação dos PI do Rio Grande do Sul, destacamos as seguintes passagens:

Em Guarita (IR-7-RGS), por exemplo, seguindo uma família que se escondia, fomos encontrar duas criancinhas sob uma moita tendo as cabecinhas quase completamente apodrecidas de horrorosos tumores provocados pelo berne, parasita bovino. Enquanto nos adentrávamos na mata, o capitão indígena, em todos os Postos, um laçao a serviço do Chefe, ao que sabemos, procurava nos remover dizendo-nos não haver ninguém. Exigimos o encaminhamento dos infelizes ao médico, e logo a seguir, verificamos que, enquanto nenhuma assistência era prestada aos índios, o chefe Luiz Martins da Cunha, vendia grandes partidas de gêneros da produção do Posto para manutenção de sua família em regime de mesa lauta, enquanto lançava fraudulentamente os gastos na prestação de contas como sendo distribuição aos indígenas de sapatos, alimentos e remédios (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls 4917).

O “tronco” era, todavia, o mais enconradiço de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocado entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente. Tanto sofreram os Índios na peia e no “tronco” que, embora o Código Penal capitule como crime a prisão em cárcere privado, deve-se saudar a adoção desse delito com um inegável progresso no exercício da “proteção do índio” (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls 4913).

Em Nonoai, também de jurisdição da IR-7, uma cela de taboas, apenas com pequeno respiradouro, sem instalação sanitária, que obriga o índio a atender suas necessidades fisiológicas no próprio recinto da minúscula e infecta prisão, foi apontada pelo Chefe do Posto, Nilson de Assis Castro, como melhoramento de sua autoria. Realmente o cárcere privado anterior lembra presídios de Luis XI, da França: Uma escura caixa de madeira de cerca de 1,30 x 1,00, construída dentro de um imundo pavilhão de pocilga e estrebaria. Encontramos a “enfermeira” – antro abjeto e sórdido ocupado conjuntamente por cães, porcos e uma doente, no mesmo quarto infecto. O instrumental estava completamente deteriorado, apesar de o Chefe haver contratado sua própria esposa para “supervisionar” o antro. Ainda ali encontramos um índio preso, cujo dorso, riscado de muitas cicatrizes longas, indicava serem resultado de chicotadas. Instado a responder, o desgraçado demonstrou verdadeiro pânico e não declarou a origem das cicatrizes (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls 4918)

Nesta síntese, a CI descreve as situações mais extremas que encontrou durante as suas visitas aos PI em todo o Brasil, mas são as atrocidades testemunhadas no Rio Grande do Sul que geraram os registros mais carregados de denúncias, com ênfase no estado crítico da saúde dos índios e nas condições miseráveis em que viviam.

A CI também descreve, em tom de denúncia, que subordinados dos chefes também tentaram impedir a CI de se aproximar dos índios doentes, que se encontravam em situação lastimável, a ponto da CI ter que interferir, encaminhando-os para atendimento médico. A CI constatou episódios que englobavam não apenas situações de descaso, mas, sim, situações que eram frutos de tortura, de violências extremas, cujas motivações foram negadas ou minimizadas por parte dos funcionários do SPI.

Ao descrever as situações dos PI, a CI deixa transparecer sua indignação com o que estava acontecendo, mencionando alguns dos responsáveis por estes episódios já na síntese do processo. Nesta síntese, a comissão aponta para uma estrutura completamente deteriorada e para a incapacidade de funcionários cumprirem com as funções previstas pelo órgão que os nomeava. Na sequência (Figura 9), segue ilustração de como funcionava o cárcere privado e a tortura no tronco.

Figura 9: Cárcere privado



Fonte: Jornal Estado de Minas 28/04/2013.

Figura 10: Suplício no tronco



Fonte: Jornal Estado de Minas 28/04/2013.

Após descrevermos as denúncias de agressões físicas aos índios, no próximo tópico, tratamos das denúncias relativas à dilapidação do patrimônio indígena.

4.1.2 Denúncias relacionadas à dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública

Quanto às denúncias relacionadas com a dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública, destacamos que nos detivemos naquelas que envolveram o uso do patrimônio indígena, em especial, de suas terras e produção, e naquelas que se referiam à improbidade administrativa e contábil.

Abordamos, inicialmente, os depoimentos que os índios Kaingang prestaram à CI. O primeiro depoimento, do índio chamado Belarmino Salles, foi prestado em Curitiba, mas se refere ao período em que residiu no PI Guarita. Nele, Salles menciona

os nomes de chefes daquele posto e fala das irregularidades que presenciou, dentre as quais estava o arrendamento de terras. Salles frisa que à medida que aumentava o número de arrendatários, as terras dos índios diminuían.

Outro depoimento é o do índio Leonido Braga, que relata que o ex-chefe Iradiano, além de instalar serrarias no posto, vendeu toda a madeira, não sendo capaz de empregar a renda em benfeitorias que melhorassem a estrutura do posto e a qualidade de vida dos índios. Com base nos depoimentos dos indígenas, também podemos constatar uma série de atitudes que podem ser consideradas autoritárias, como podemos perceber em uma passagem do depoimento de Braga:

[...] que o Sr. IRIDIANO instalou duas serrarias no posto e vendeu todo o pinhal existente no posto; que o CEL da tribo indígena GERVASO LIMA foi preso a mando do Sr. IRIDIANO por reclamar contra a devassa de pinhais [...] (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. nº1776).

O posicionamento do índio revela um abuso da autoridade do cidadão que tinha como função agir em prol dos índios. O cerceamento da liberdade individual do índio foi duplamente infligido: primeiro, pela tutela do Estado, representada, naquele instante, por quem mandou prender o índio, e segundo, ao privá-lo de estar em meio a sua comunidade, por ter reclamado seus direitos.

Entre outros exemplos de abuso de autoridade, apontamos o depoimento do índio Sebastião Alfaiate, que informa que o ex-chefe Acyr Barros não só cultivava as terras em proveito próprio, mas que policiais da cidade também usufruíam gratuitamente das terras indígenas. Esta versão do índio Sebastião também foi confirmada no depoimento do funcionário José Batista Vaz, no qual afirma:

que as autoridades de Guarita, digo, do Município de Tenente Portela, principalmente o Delegado e os Vereadores cultivavam terras indígenas sem pagar renda; que ACIR DE BARROS também cultivava uma grande área exatamente nos fundos da residência do chefe do posto e outras mais para o interior das terras indígenas em seu próprio benefício sendo os índios obrigados a trabalhar gratuitamente nos roçados;

Acusação semelhante à referida pelo índio Sebastião foi feita por um funcionário, José Pedro Ramos, que relatou à CI que autoridades de Tenente Portela lavraram terras gratuitamente no PI Guarita, mas sem citar seus nomes. Outro funcionário que prestou depoimento chama-se Leopoldo Pellim, que desempenhava suas funções no cargo de Auxiliar de Contabilidade. Pellim relata que, antes de sua

chegada ao posto, as funções relacionadas à contabilidade eram desenvolvidas por outro funcionário da IR 7, sem citar seu nome, esclarecendo que não eram feitos lançamentos dos movimentos da renda indígena. Também confirma que o prefeito e policiais de Tenente Portela usufruíam das terras indígenas sem pagar renda. Pellim diz que, devido ao curto tempo que desempenhava atividades no posto, não conhecia perfeitamente todos os trâmites, mas, aparentemente, o número de agricultores não índios era maior do que o de índios. Também ressalta que a chefia do posto nada fazia para interferir nos negócios relacionados às terras, que eram lesivos aos índios e ao seu patrimônio.

Em depoimento à CI, o funcionário Samuel Brasil, além de destacar aspectos relacionados à moral de Acyr Barros e denunciar que o mesmo explorava a mão de obra indígena para fazer grandes lavouras, relata que estas eram vendidas em proveito próprio, e que ele fazia o mesmo com os arrendamentos.

Já Athayde Subtil de Oliveira, funcionário por mais de vinte anos no PI Cacique Doble, relata à CI que passou por cerca de quatro gestões de diferentes chefes neste mesmo posto. Athayde declara que não era possível saber desde quando se explorava pinhais naquele posto, pois isto ocorria antes mesmo das gestões investigadas, o que nos leva a entender que os problemas relacionados à exploração ilegal das terras indígenas, podia ser um problema herdado do tempo em que estas terras ainda eram administradas pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul. O depoente ainda denunciou que, além de duas serrarias, outras firmas haviam se instalado no posto, e que, até mesmo, os funcionários eram ameaçados de morte quando se aproximavam do corte de pinheiros.

Dentre as acusações de prejuízo ao patrimônio indígena mais citadas por índios e funcionários está a lavra gratuita de terras indígenas, exploração e arrendamento ilegal de terras indígenas, devastação e venda irregular de pinheiros e irregularidades contábeis e administrativas.

Estas denúncias feitas por índios e funcionários à CI podem ser confrontadas com as denúncias que também foram publicadas nos jornais em circulação no Rio Grande do Sul. Os Jornais *Correio do Povo* e *Folha da Tarde*, antes mesmo do golpe de 1964, publicavam matérias sobre a situação vulnerável em que os índios do Rio Grande do Sul se encontravam, e, mesmo após o golpe, não deixaram de publicar notícias que denunciavam estas situações, responsabilizando, inclusive, funcionários do SPI.

No Jornal *Correio do Povo*, localizamos trinta e sete reportagens, referentes ao período de 1963 e 1968, que divulgaram a situação em que os indígenas se encontravam no Rio Grande do Sul, se inserindo, portanto, no contexto de investigação de que o SPI

era alvo. Desde que as investigações sobre fraudes envolvendo o SPI começaram a tomar forma e tiveram prosseguimento através de uma CPI no Congresso Nacional, o Correio do Povo passou a publicar matérias que apontavam possíveis fraudes relacionadas ao SPI dentro das comunidades indígenas no Rio Grande do Sul, como podemos ver nas reportagens mencionadas a seguir:

Houve uma série de fraudes, corrupção e crimes que nada expressam da política de proteção aos índios. É inaceitável que aí se colham argumentos contra o SPI e muito menos justifiquem a classificação da proteção aos índios com um racismo encoberto ou uma segregação racial (S/AUTOR, CORREIO DO POVO, 15/03/1963).

A passagem acima faz parte da matéria *Os silvícolas, do ângulo da realidade*, na qual são retratadas críticas ao SPI devido a sua atuação junto aos índios no Rio Grande do Sul, abordando, principalmente, a forma racista com que o órgão tratava os índios, não respeitando suas tradições. Além disso, nesta matéria fica registrado o evidente interesse do SPI na administração das quatro maiores reservas indígenas do Rio Grande do Sul em 1940, a fim de controlar estas áreas produtivas. No mesmo ano em que estas denúncias vieram a público, as matérias relacionadas à questão indígena também seguiram mostrando o que estava acontecendo nos PI, como podemos ver na passagem a seguir:

Nôvo invento na técnica de espoliação ao índio. Há meses rondam a terra dos silvícolas, levados pela cobiça e animados pela ação abusiva das autoridades estaduais. Com uma previsão de absoluta certeza, se podia adiantar a invasão das terras dos índios, como ocorre atualmente em Nonoai. Mas o Toldo está sob a proteção direta do S.P.I. Este pediu proteção ao Governo, que remeteu forte contingente policial, com ordens de “impedir novas invasões”. Os invasores lá vão ficando, como intrusos, gozando o prêmio de sua atitude desordeira e ilegal. Se essa conquista for consolidada, desaparecerá o Serviço de Proteção ao Índio, pela simples razão de que não haverá mais a quem proteger. A miséria tomará a aí o encargo de extinguir o índio do Rio Grande do Sul. Quantos toldos forem encontrados, tantos toldos serão destruídos (S/AUTOR, CORREIO DO POVO, 14/09/1963).

O trecho acima faz parte da reportagem *Do episódio de Nonoai*, que relata episódios de violência que ocorreram em Nonoai devido às invasões de terras indígenas. Refere, ainda, o pedido feito ao governo do estado – e atendido pelo SPI –, para reforçar a segurança do PI. No entanto, segundo o autor da matéria, apesar da presença de policiais destacados para zelar pela segurança destas terras, antigos invasores

permaneciam nas terras pertencentes ao PI Nonoai. Nela encontramos, também, uma crítica ao governo do estado, acusando-o de ser responsável pelos saques e invasões às terras indígenas. Vale lembrar que no Rio Grande do Sul, o SPI era responsável por apenas quatro PI, estando o restante a cargo do governo estadual. Salientamos que as denúncias de invasão de terras ocorreram tanto nos PI administrados pelo SPI, quanto naqueles sob a responsabilidade do governo estadual. Neste caso, também encontramos artigos que relatam preocupação com a situação dos índios de um modo geral no estado, como podemos ver no trecho abaixo:

A situação dos índios do Rio Grande do Sul retrata o futuro de todos os índios do Brasil. Isso que aí está, é o que espera a população fetichista em pleno século XX: Fraude, esbulho, violência – a trilogia sinistra que os levará à miséria, a degradação e à morte. (WESTPHALEN, CORREIO DO POVO, 15/01/1964).

O trecho transcrito corresponde à matéria *Demarcação dos territórios dos índios*, sendo que o tema da publicação se refere ao período em que o SPI passou a administrar os PI no estado, abordando a expropriação das terras indígenas pelo governo estadual, sob a justificativa de proteção da flora através de uma reserva ambiental. Também destaca o impasse entre o governo estadual e o federal, ambos interessados nas terras indígenas.

Durante o ano de 1967, em meio às investigações da CI, o jornal seguiu dando destaque às invasões de terras, e mostrou a articulação dos indígenas que procuraram denunciar o que estava acontecendo nos PI, o que pode ser visto em uma série de nove artigos que recebeu o título de *Drama de 1080 famílias indígenas*. Nesta série, aparecem evidenciados os problemas causados pelas invasões de terras e a importância destas áreas para as populações indígenas, através de relatos de conversas com caciques, apontando, assim, para a voz do índio na luta por seus direitos.

Das quarenta e quatro reportagens que falam sobre a questão indígena no Rio Grande do Sul, no período entre os anos de 1963 a 1968, uma delas foi publicada no Jornal Zero Hora:

Já no posto Cacique Doble, situação é regular. Lá vivem 48 famílias. Predominam as moradias de chão batido e não existem instalações sanitárias. A comida é só café com revirado. Das 45 crianças em idade escolar, apenas 11 estão na escola. O posto de Nonoai é dividido em várias seções: Rio dos Índios, Lajeado Grande, Hervalzinho, Bananeira, Porongos e a dos guaranis. De todas as que apresentam melhores condições para futuro

desenvolvimento são as de Bananeiras e Porongos que tem terras férteis. Mas há uma grande falta de interesse dos índios pelo seu próprio trabalho. (Zero Hora, 28/11/1968).

De acordo com esta reportagem, um dos PI vivia uma situação precária devido à falta de interesse dos próprios índios. Cabe ressaltar que se trata da única matéria jornalística que retrata os índios como responsáveis pela situação vulnerável em que se encontravam. Uma das hipóteses levantadas para justificar esta posição tão diferente da expressa pelos demais jornais é a que ela foi divulgada poucos dias depois do decreto do AI5.

Sobre o PI Cacique Doble, localizamos seis reportagens divulgadas pelo jornal Folha da Tarde, sendo que seu conteúdo se assemelha muito ao que foi descrito no Relatório Figueiredo, o que pode ser observado nos trechos da matéria *Triste história dos índios de Cacique Doble*, publicada no Jornal Folha da Tarde, em 28 de março de 1968:

QUEM PASSOU. Felipe Brasil, Alvaro Cesar de Carvalho, o tal de Batista e ainda Lorinaldo Veloso, são citados pelos índios como os últimos administradores da pior fase que viveu Cacique Doble. Felipe e Alvaro, disseram os índios, dirigiam três serrarias, com empregados brancos, com as quais tomaram parte na devastação dos pinheirais. Quanto a Batista os índios falam mais de sua mulher. Lorinaldo foi o último daquela fase negra, mas contra ele não reclamam muito os nativos. Bento Manoel Antônio, atual chefe dos kaigangues. Era pequeno ainda quando iniciou a derrubada dos pinheiros. Ele diz que recorda que muitos índios morreram e outros fugiram. Disse Bento Manoel que a morte levou os mais velhos, que apanhavam muito dos brancos e eram encerrados em celas especialmente construídas para isso. (S/AUTOR, FOLHA DA TARDE, 18/03/1968)

O QUE RESTA. O que restou dos 300.000 pinheiros não é o bastante para que os índios obtenham madeira suficiente para construir suas casas. Agora, sob nova administração kaigangues e guaranis sofrem as consequências dos crimes praticados por homens do SPI. Os índios não confiavam em mais ninguém. O novo chefe do posto Cacique Doble é o tenente reformado do Exército, Valdemir Justino Barroso, que assumiu o cargo em 11 de janeiro último. (S/AUTOR, FOLHA DA TARDE, 18/03/1968)

Os trechos transcritos acima tornavam pública a denúncia de que os chefes dos PI, juntamente com civis, exploravam ilegalmente as terras dos postos, devastando uma área que possuía cerca de 300 mil pinheiros. Esta matéria é a única que aborda a presença de índios Guarani no PI, relatando que havia 23 indígenas Guarani e 207 indígenas Kaingang. De acordo com a reportagem após as denúncias e da extinção do

SPI, os guaranis optaram por viverem isolados, procurando o PI Cacique Doble apenas quando necessitavam de alimentos e assistência médica. Em seguida, apresentamos duas imagens publicadas nesta mesma edição.

Figura 11: Devastação PI Cacique Doble



Fonte: Jornal Folha da Tarde 18/03/1968.

Figura 12: Índios de Cacique Doble



Fonte: Jornal Folha da Tarde 18/03/1968.

As imagens acima representam a situação dos índios de Cacique Doble. A primeira se refere à devastação de pinheiros, que fazia parte do território indígena, que, a princípio, deveriam ser explorados de forma legalizada para gerar renda aos índios. A segunda nos remete à necessária reflexão sobre as violências de cunho físico e simbólico que ocorreram nos postos indígenas do Rio Grande do Sul. Afinal, qual a solução para os problemas criados devido às políticas indigenistas que fracassaram? Para onde foram as vítimas que sobreviveram aos ataques à sua integridade física e ao seu patrimônio? Qual foi o destino das populações indígenas tuteladas? O que a CI representou para estes índios?

A matéria que as divulga também faz forte crítica e acusa o SPI e seus funcionários de corrupção, e principais causadores da situação vivida pelos índios, privados de seus direitos. Percebemos, também, que o jornal descreve de maneira enfática o tratamento que funcionários do SPI davam aos indígenas, abusando da autoridade que exerciam sobre eles, motivados pelo ódio e preconceito em relação a estes povos.

Se consultamos os Boletins Internos, documentos produzidos pela diretoria do órgão estatal, observa-se que o SPI não se eximiu de reconhecer as falhas administrativas que ocorriam. Elas, contudo, foram descritas de forma a não comprometer nenhum funcionário (especificamente da 7º IR), sem deixar, no entanto, de chamar a atenção, como podemos perceber no exemplo abaixo.

FATOS E NOTÍCIAS - A Sétima Inspetoria Regional está carecendo de uma maior atividade em seus diversos setores. Está reclamando maior carinho e vigilância na sua vida funcional. Para isso já eliminamos alguns efeitos nocivos que estavam dando margem a incúria administrativa naquela regional. Ela não vinha cumprindo com a missão a ela destinada. Alguns desmandos administrativos ocasionaram a falta de cumprimento de suas obrigações para com a Diretoria. Sendo a 7º ININD a que sustenta o SPI, com sua fabulosa Renda Indígena, não poderia, de maneira alguma, falhar como vinha falhando. Agora deve melhorar. Aguardamos um futuro próximo (BI, Agosto de 1965, Fls. 001325).

A exposição dos demais “efeitos nocivos” descritos nos BI seguem este mesmo padrão narrativo. Como já informado, os BI publicavam diversos relatórios, com notícias e prestação de serviços de todas as Inspetorias, porém encontramos BI que não versam sobre todas as IR. Dentre eles, destacamos o BI nº7, com divulgação em 01/11/1965, que é finalizado da seguinte forma: “lamentamos, sinceramente a falta de

relatórios dos Senhores Advogados das demais Inspetorias referentes a Setembro e encarecemos, mais uma vez, a necessidade de sua remessa urgente” (Fls. 001389).

Já no BI nº 2 de 15/08/1965, o Setor de Assuntos Gerais e Administrativos informa sobre o processo relacionado a terras indígenas no Rio Grande do Sul, ao mesmo tempo em que solicita explicações da 7ª IR, responsável pelos PI do Estado.

Esbulho de terra – Encontra-se nas mãos do Dr. Antônio Ribeiro da Silva Neto, o processo 1.513/63, da Procuradoria Geral da República, constituído de uma representação do Sr. Moyses Westphalen, emérito colaborador, sobre esbulho de terra de índio, no Rio Grande do Sul. Estamos aguardando notícias da Sétima Inspetoria, solicitadas por telegrama. (Fls. 001332)

Em nota publicada no BI nº13 de 01/02/1966, encontramos a informação de que “a 7ª INDI é uma das mais movimentadas entre suas co-irmãs, apresentando problemas variados complexos, exigindo, por isso mesmo, uma assistência jurídica licita, permanente e de elevado nível” (Fls. 001456), o que evidencia que os postos da 7ª IR passavam por problemas que exigiam maior atenção do SPI.

Os BI também apresentam passagens que nos permitem identificar que o cerne do problema de irregularidades se encontrava nos funcionários do setor administrativo do SPI, como podemos perceber no BI nº8 publicado em 16/08/1965:

O SELVAGEM A SERVIÇO DO CIVILIZADO - Nem sempre, porém, infelizmente, o branco cumpre tão elevada e útil missão, como se poderia e devia esperar de homens civilizados. Por cobiça e ânsia de riqueza fácil, terras do patrimônio indígena são frequentemente invadidas, terras essas que deveriam ser respeitadas porque nossa Constituição, em seu artigo 126 lhes dá todo amparo. (Folhas 001397) [...] Cumpre seu dever o SPI, estando presente em tudo que se fizer necessário para a defesa desse humilde povo, fazendo-se castigar os culpados, pois que tais “façanhas” são justificadas pelos ataques realizados pelos próprios assassinos dos infelizes indígenas. Ademais, a mata é sua aliada e sabe esconde-los. (Fls. 001398)

Desta forma, constata-se que, mesmo havendo reconhecimento de falhas pelo próprio SPI, que, imediatamente, dispensou funcionários, nos referidos BI não há menções sobre quais funcionários estavam, efetivamente, envolvidos nestes atos na 7ª IR.

A despeito disso, a CI teve inegável importância, pois investigou a fundo fatos que vinham sendo denunciados. A solução apresentada pelo governo foi a extinção do SPI, que, aparentemente, representava um recomeço. Mas o que se viu em meados de 1968 não melhorou a situação das populações indígenas, que ficaram desassistidas em

meio a um processo de invasões de terras, para, em seguida, obrigadas a se adaptarem a um órgão implantado com sistema semelhante ao que havia sido extinto. Sendo assim, o fim do SPI e a criação da FUNAI simbolizaram para os índios no Rio Grande do Sul apenas o fim de uma fase e o início de outra, marcada igualmente por retrocessos e ataques às populações indígenas.

4.2 O teor das denúncias sobre a atuação do SPI nos PI do Rio Grande do Sul

Antes de nos debruçarmos especificamente sobre a situação do Rio Grande do Sul, consideramos importante observar que as denúncias registradas no Relatório Figueiredo não serão analisadas a partir da legislação vigente na década de sessenta do século XX, muito embora tenhamos conhecimento do levantamento feito por Cruz (2018), no qual 982 dos delitos denunciados podem ser considerados crime de acordo com o previsto pelo Código Penal de 1968.

Dentre as denúncias relacionadas com os PI do Rio Grande do Sul, encontramos dezessete acusados e setenta e cinco delitos apontados pela CI. Com a exclusão de quatro acusados deste processo, o número de acusações cai para setenta e o de acusados para treze. Da análise das denúncias feitas por índios e não índios em relação à situação dos PI do Rio Grande do Sul, e de seu cotejo com aquelas que foram expostas através da imprensa, nos Boletins Internos ou pela própria CI, elaboramos uma tabela que expõe as denúncias mais recorrentes e que aparecem relacionadas com a atuação do SPI no estado.

Tabela 6

DENÚNCIAS		
Relacionadas ao uso de violências físicas	Relacionadas à dilapidação do patrimônio indígena	Relacionados contra a administração pública
<ul style="list-style-type: none"> - Espancamentos - Tortura no Tronco - Trabalho Escravo - Cárcere Privado 	<ul style="list-style-type: none"> - Venda irregular de pinheiros - Devastação de pinheiros - Lavra gratuita de terras indígenas - Exploração de terras indígenas 	<ul style="list-style-type: none"> - Irregularidades administrativas - Irregularidades Contábeis - Fraude na distribuição de remédios e alimentos - Código cifrado

Fonte: Elaborado pela autora

Para além das denúncias *relacionadas ao uso da violência física, dilapidação do patrimônio indígena e contra a administração pública*, interessa-nos também evidenciar as relações que os funcionários dos PI mantinham entre si e com autoridades locais e com os chefes do SPI, motivadas, em grande medida, por interesses pessoais daqueles eram encarregados das ações de proteção dos índios pelo Estado.

Como já exposto no primeiro capítulo desta dissertação, a política desenvolvimentista do Brasil no decorrer da primeira metade do século XX afetou de forma direta a política indigenista, pois os índios que ocupavam as terras do interior do Brasil eram considerados um obstáculo para o progresso. Nesta perspectiva, as políticas indigenistas adotadas pelo Estado foram estabelecidas de forma a não interferir nas políticas de desenvolvimento implantadas pelo próprio Estado, mas sim, de controlar estas populações e seus territórios.

O Estado, vale lembrar, exercia um poder tutelar sobre as populações indígenas, legitimado por vias legais, na medida em que os índios eram tidos como incapazes e inabilitados para o convívio social, razão pela qual os funcionários do SPI tinham autoridade para fazer cumprir as determinações do órgão nos PI e IR. Sabemos que tanto os Inspectores, quanto os Chefes dos PI eram nomeados pelo Diretor do SPI, e que os encarregados dos Postos eram responsáveis por executar as ordens que vinham da direção geral por meio das Inspetorias. Desta forma, os funcionários nomeados para os cargos de chefes e inspetores se valiam da autoridade e do poder a eles concedidos para atender também seus objetivos pessoais.

Para refletirmos sobre as denúncias relacionadas com a prática de violência física contra os índios, recorreremos à Hannah Arendt e à sua obra *Sobre a Violência* (1994). Arendt compreende que a violência se manifesta onde o poder está em risco, pois ambos são opostos, e, ainda, que para um indivíduo assumir o poder é necessário haver um consenso entre pessoas, com objetivos em comum e não individuais. Sob esta perspectiva, o poder é a “essência de todo governo” (ARENDR, 1975, p.40), é a base que compõe e rege as estruturas de um Estado soberano. O uso da violência, segundo ela, destrói o consenso e os objetivos em comum, dando espaço ao desmantelamento do poder.

Sendo assim, em concordância com Arendt, entendemos a violência física como um instrumento utilizado para coagir, expressar e impor as determinações de quem a pratica, a fim de atingir seus objetivos individuais. De acordo com a mesma autora, quando a violência se manifesta nas estruturas que regem o funcionamento do Estado,

os agentes, até então providos de autoridade e poder, legitimados para efetivar ações políticas, perdem sua legitimidade e deixam de atingir seus propósitos, seguindo assim, o caminho da falência política.

Sob esta perspectiva, entendemos que as denúncias de trabalho escravo, espancamentos, tortura no tronco e cárcere privado aplicados nos índios dos PI atestam que o recurso da violência física foi praticado por agentes do Estado sem legitimidade para exercer as funções a eles atribuídas e empregado como estratégia para que seus fins particulares fossem atingidos. Ou seja, as práticas de violências físicas se tornaram parte do sistema endêmico de corrupção que se instalou nas estruturas do SPI, especialmente nos PI do Rio Grande do Sul. A geração de lucros para aqueles que estavam explorando de forma ilegal o patrimônio indígena era a justificativa para submeter os índios ao trabalho forçado e gratuito e a castigos físicos, quando afrontassem ou denunciasses sua condição. Desta forma, percebemos que “a corrupção está indissoluvelmente associada à violência, uma aumentando a outra, sendo faces da mesma moeda” (VELHO, 2000, p. 58).

Em relação às denúncias relativas à dilapidação do patrimônio indígena, destacamos as invasões por parte de civis, com a anuência dos chefes dos postos; a lavra gratuita e a exploração de terras indígenas sem o emprego da renda obtida em melhorias para as populações indígenas. Observou-se, também, que as práticas denunciadas se mantiveram ao longo dos anos devido à cumplicidade dos funcionários do SPI, que com suas condutas comprometiam as melhorias que deveriam ser feitas nos PI, prejudicando, desta forma, os serviços prestados nas áreas de saúde e educação. Se inserem nestas denúncias de corrupção as fraudes na distribuição de remédios e de alimentos, que se refletiram diretamente nas condições de saúde dos índios, na medida em que a falta de um tratamento médico adequado implicou na debilitação e na morte de muitos dos indígenas instalados nos PI.

Também a derrubada e a venda de pinheiros, assim como a devastação do território indígena podem ser enquadradas nas denúncias relacionadas com a dilapidação do patrimônio indígena, configurando uma violência simbólica contra as populações indígenas. Ao falarmos violência simbólica, consideramos essencial ressaltar que empregamos o conceito na acepção de Pierre Bourdieu, para quem o termo representa o exercício de uma violência que não utiliza força física, mas que acarreta danos ao psicológico e à moral de quem sofre esta violência. Entendemos que violência simbólica deve ser compreendida como:

uma violência oculta, que opera prioritariamente na e pela linguagem e, mais geralmente, na e pela representação, pressupondo o irreconhecimento da violência que a engendrou e o reconhecimento dos princípios em nome dos quais é exercida. Ela impõe uma tripla arbitrariedade (a do poder imposto, a da cultura inculcada e a do modo de imposição), violência disfarçada, ela se exerce não só pela linguagem, mas também pelos gestos e pelas coisas; auxiliar das relações de força, ela adiciona a própria força a estas relações (MAUGER, 2017, p. 360).

Assim, as ações de pessoas que até então representavam os interesses do Estado geraram situações que tiveram consequências negativas para os índios, produzindo desigualdades e interferindo nas suas características culturais e de identidade, pois:

entende-se que para os Kaingang o território indígena é considerado sagrado. É no território que os povos indígenas expressam a sua cosmologia e seu próprio modo de ser, motivo pelo qual se observa os impasses, lutas e resistências do movimento indígena. Tratando-se dos Kaingang estas questões são formuladas e utilizadas pelo direito ancestral para legitimar a ocupação do tradicional território que lhe foi retirado pelo projeto colonizador [...] A ideia de pertencimento a um determinado território está relacionada à territorialidade que estabelece a relação entre o espaço e a coletividade indígena. Dessa forma, entende-se que os Kaingang produziram seus territórios de acordo com uma concepção própria de tempo e espaço. Ressalta-se também que a luta pela terra é permeada de aspectos simbólicos, que são vinculados à historicidade e à cultura da coletividade Kaingang. (LAPPE, LAROQUE, 2018, p. 30-31).

Mas, devido às ações de funcionários públicos e civis, as terras e as matas, tão significativas para a afirmação identitária dos Kaingang, passaram a ser percebidas como mercadorias que geravam lucros, sendo exploradas de forma desenfreada a ponto de legar uma área devastada e usurpada na qual os índios tinham que sobreviver.

No que tange às denúncias relacionadas contra a administração pública, destacamos as condutas de funcionários do SPI, que foram coniventes com as demais irregularidades denunciadas, fazendo, assim, parte do sistema corrupto que havia se instalado nas estruturas do SPI. Como exemplo desta conivência, podemos citar as estratégias utilizadas por repartições do SPI para burlar as normas do órgão, tais como o não envio de relatórios e notícias da 7IR, que deveriam ser enviados para publicações nos Boletins Internos, e, também, a não prestação de contas dos PI junto à 7IR e também da IR junto à diretoria geral do SPI.

Também o uso do código cifrado pode ser enquadrado nas denúncias relacionadas com a administração pública, pois esta estratégia foi desenvolvida para

conter o avanço da investigação da CI e dificultar o acesso a provas que pudessem incriminar agentes do Estado. Vale observar que uma vez que possíveis crimes e irregularidades administrativas fossem ocultados, havia o risco de os indígenas continuarem sendo lesados em seu patrimônio.

Muitos pesquisadores já se debruçam sobre as denúncias feitas no Relatório Figueiredo, dentre os quais destacamos Davis (1978)²⁸, Resende (2014), Guimarães (2015a) e Cruz (2018). Consideramos importante lembrar que os trabalhos da CI estiveram, originalmente

voltados para apuração de crimes patrimoniais contra a administração. Os delitos contra a vida e a integridade física que vitimaram os povos originários apontados pelo Relatório surgiram apenas como consequência dos trabalhos de investigação de crime contra a ordem administrativa da Instituição (CRUZ, 2018, p. 114).

De acordo com este mesmo autor, ao analisarmos as violações de direitos humanos contra os povos indígenas descritas no Relatório, sob a perspectiva do código penal vigente atualmente, percebe-se que “a ênfase das infrações relatadas permanece notadamente ligada a aspectos relacionados à moralidade administrativa e a crimes de ordem patrimonial” (CRUZ, 2018, p.119).

Já Guimarães (2015a), ao abordar as denúncias que compõem o Relatório Figueiredo, as classifica como massacre, extermínio e esbulho de terras indígenas, apresentando este último como a raiz dos problemas de violência. Para a autora, os interesses e disputa por terras geraram grande parte dos conflitos entre funcionários e civis e os indígenas, na medida em que estavam interessados em explorá-las tanto para a criação de gado e extensas plantações, quanto para a extração de madeiras, como, aliás,

²⁸ O antropólogo norte americano Shelton Davis, durante sua passagem no Brasil, na década de 1960 trabalhou no Museu Nacional do RJ. O autor menciona no prefácio de sua obra, que, no início de 1970, ativistas da causa indígena estiveram no Museu Nacional em busca de apoio de antropólogos para contestar o Estatuto do índio. De acordo com ele, o cenário político impediu que os colegas brasileiros “embarcassem” nessa organização de contestação, mas ele, como estrangeiro se envolveu bastante. Com isso, Davis teve muitos contatos e conversas com diversos conhecedores da causa indígena, como Noel Nutels e Darcy Ribeiro. Em 1971, Davis retorna para os EUA e começa a escrever sobre o período em que esteve no Brasil. Quando o autor menciona o Relatório Figueiredo em seu livro, logo esclarece que as primeiras informações sobre o RF chegaram até ele através de um repórter (Paul L. Montgomery) que havia estado presente em uma entrevista da CI. Ao que tudo indica, tratava-se de uma publicação no New York Times de 21/03/1968. Em seguida, ele relata que, após essa publicação, diversos jornalistas estrangeiros voltaram seus olhares para o Brasil. Diante disso, ele também menciona que um observador estrangeiro, o médico Patrick Braun, também esteve no Brasil. Segundo o autor, Braun teve contato com esta documentação e que também escreveu sobre ela, assim como Norman Lewis.

se pode observar nas denúncias feitas pelos indígenas e nas matérias veiculadas na imprensa.

Resende (2014), por sua vez, menciona que as denúncias do Relatório Figueiredo repercutiram no exterior, como se pode observar na matéria publicada pela jornalista Irénée Guimarães no Jornal *Le monde*, em 1968, na qual afirma que os “detalhes dos crimes retratados no Relatório eram ‘monstruosos’ e que as atrocidades cometidas lembravam as práticas mais execráveis dos antigos navios negreiros” (RESENDE, 2014, p. 193).

Davis (1978) também menciona a repercussão internacional das denúncias do Relatório Figueiredo, destacando o artigo do jornalista britânico Norman Lewis, que descreveu a conflituosa relação entre brancos e índios no Brasil:

não é apenas pela malversação de fundos, mas pela admissão de perversões sexuais, assassinatos, e todos os outros crimes enumerados no código penal contra os índios e suas propriedades, que se pode ver que o Serviço de Proteção aos Índios foi, durante anos, um antro de corrupção e assassinatos indiscriminados” (LEWIS apud DAVIS, 1978, p.75).

Vale lembrar que fontes que envolvem denúncias, relatos, publicações sobre práticas de violências, dentre as quais estão os processos-crimes, são fontes riquíssimas, capazes de nos levar a compreender determinados contextos sociais.

Esperamos que estando atentos à riqueza dessa fonte, os historiadores possam olhar a violência como a força penetrante que ela é. Seu uso e existência não são apenas um instrumento para produzir ou prevenir mudanças sociais. A violência tem de ser examinada como uma parte integrante da vida social e um recurso disponível que pode apresentar-se na história de um país, em muitas situações diferentes (BRETAS, 1991, p.57).

Apesar dos trabalhos que relacionamos acima, poucos são os estudos que se detiveram nas práticas de violência contra as populações indígenas, em uma época marcada pela censura, perseguição política e privação de direitos civis, bem como nas reações dos indígenas às denúncias e na Comissão de Inquérito da qual ele resultou.

4.3 As defesas dos funcionários do SPI acusados na CI

As denúncias feitas contra dezessete funcionários acusados de cometer infrações enquanto ocupavam cargos no SPI somam um total de setenta e cinco infrações. Cabe

lembrar que, após as notificações, e da definição do prazo para defesa, os acusados apresentaram seus argumentos de defesa. Alguns o fizeram de forma escrita e de próprio punho, outros encaminharam sua defesa datilografada, e houve ainda outros que a fizeram por meio de um advogado. Dentre os acusados relacionados no Relatório Figueiredo apenas dois não apresentaram nenhuma defesa escrita. Para cada acusado que consta na Tabela 4 do capítulo anterior, elaboramos um breve resumo que engloba a acusação e a defesa dos citados, para, assim, identificarmos sua relação com os postos e as estratégias aplicadas nos mesmos.

Ressaltamos que a descrição de cada acusado foi elaborada apenas com informações que compõem o Relatório Figueiredo, sendo que informações como profissão, estado civil e tempo de trabalho foram extraídas dos termos de inquirição, depoimentos, acusações e, principalmente, de anexos que compõem a defesa dos acusados. Seguem as informações levantadas, sendo que o primeiro dentre os acusados é Acyr de Barros.

Os diversos documentos que Acyr apresentou em sua defesa nos permitem traçar uma sucinta trajetória do servidor. O acusado é natural de Alegre, no Espírito Santo, serviu a Força Expedicionária Brasileira (FEB) durante a Segunda Guerra Mundial, tendo atuado como cabo nas operações de guerra na Itália, de agosto de 1944 a dezembro de 1945. Ingressou no serviço público brasileiro em outubro de 1948, como Conductor de Campo, na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura no Rio de Janeiro e sendo lotado em outubro de 1951 na cidade de Porto Alegre/RS.

A partir de maio de 1952, Acyr é transferido para a Divisão de Fomento à Produção Animal, e, neste mesmo ano, transferido para Bagé, como auxiliar de campo. Em 1953, Acyr fica à disposição do SPI para atuação por um ano, porém, após esse período, o diretor do SPI José Mariada Gama Malcher solicita à Divisão de Fomento a Produção Animal que este prazo seja prorrogado por mais um ano, devido à falta de funcionários e, ainda, segundo o diretor do SPI à época, pela dedicação de Acyr. Em 1954, ele viria a ser alocado em definitivo no Posto Indígena de Guarita, pelo diretor do SPI.

Em fevereiro de 1956, o diretor do SPI, Lourival da Mota Cabral transferiu Acyr de Barros para o Posto Indígena de Ivaí, município de Pitanga, no Estado do Paraná. Ainda em março do mesmo ano, Vital Ribeiro Gomes, Diretor Substituto do SPI, nomeou Acyr de Barros como encarregado do Posto Indígena de Ivaí, município de Manoel Ribas, Estado do Paraná e, em 1961, para desempenhar a função de auxiliar de

medição, ele foi transferido para o Posto Indígena Cacique Capanema, município de Mangueirinha/PR.

Acyr de Barros voltou ao Rio Grande do Sul, transferido para o Posto Indígena de Nonoai, em outubro de 1961 e, em dezembro de 1963, foi novamente transferido, desta vez, para o Posto Indígena de Guarita, também no RS. Em dezembro de 1965, Acyr de Barros, que já estava no Posto Indígena de Iakri, município de Avaí, em São Paulo, foi transferido ao Posto Indígena de Krenkra, município de Braúna, também em São Paulo. A documentação não informa o que ocorreu entre 1963 e 1965, período em que o servidor se transferiu e atuou em São Paulo.

Entre as folhas 5936 e 5987 do Relatório Figueiredo, consta a defesa do servidor Acyr de Barros. Nesta defesa, o servidor apresenta documentos, além de relatos de pessoas que procuraram ressaltar sua “boa índole”, destacando, ainda, o fato de ter servido na Segunda Guerra Mundial pela FEB, na Itália, apresentando seu certificado de reservista e um Diploma da medalha de campanha, assinado pelo Ministro da Guerra, o qual atestava sua participação nas operações de guerra na Itália. Vale ressaltar, que no momento da sua defesa, após o golpe de 1964, estávamos sob um governo militar, o que nos leva a considerar que a estratégia de comprovação de serviços prestados foi pensada para sensibilizar aqueles que viriam a julgar os processos.

Em sua defesa, Acyr recorre também a declarações de pessoas das cidades nas quais trabalhou, incluindo autoridades que teceram muitos elogios a ele, assim como declarações fornecidas por policiais de delegacias das cidades Miraguai e Tenente Portela, ambas no RS, sendo que na última se localizava o Posto Indígena de Guarita. Um exemplo é o depoimento de Alexandre Dante de Almeida, escrivão de polícia, que declarou conhecer Acyr de Barros e Marina Alves de Souza (sua esposa, também na lista de acusações), considerando-o o mais destacado na administração do Posto Indígena de Guarita, pois segundo ele, “nunca deixaram que os índios andassem roubando e embriagados perambulando pelas estradas como é habitual” (1968, Fls. 5979).

As declarações obtidas junto às delegacias visavam à defesa em relação à acusação de agressões e tortura aos índios, como a acusação do “uso de tronco para índios merecedores de disciplina”. Além das delegacias, o acusado solicitou declarações junto a hospitais, médicos, farmacêuticos locais e, inclusive, de um pastor que disponibilizava uma atendente para atuar na enfermaria indígena (Pastor Alton G. Cothron, de Nonoai), que informou não ter conhecimento de agressões cometidas contra

os índios. Já o farmacêutico declarou que o servidor sempre comprava os remédios necessários ao atendimento das necessidades dos índios.

Também encontramos depoimentos que procuram inocentar Acyr da acusação de que lesava o patrimônio indígena e outros que negam que tivesse relações com políticos locais. Esta, aliás, é uma das contradições que encontramos, pois, ao mesmo tempo em que o acusado recorre a declarações de políticos das cidades dos postos onde trabalhou, como as de vereadores (Herculano de Barros de Nonoai e Rubens Ribeiro dos Santos de Tenente Portela) e de um secretário de município (Pedro Roso de Nonoai), procurou comprovar que não se relacionava com os políticos locais e que não os beneficiava.

Outra questão que nos chamou bastante a atenção está relacionada com a defesa que o servidor faz quanto à acusação de uso indevido das receitas dos postos. Nela, Acyr apresenta várias declarações de comerciantes sobre as compras realizadas, mas não as notas fiscais, mesmo que alguns comerciantes tenham informado que estas eram remetidas diretamente ao SPI. Em sua defesa, Acyr apresentou até mesmo fotos que registram sua atuação nos postos indígenas, com o propósito de mostrar que estes eram bem tratados. As figuras 13, 14 e 15 são de um desfile do qual os índios do posto de Guarita haviam participado. Já a figura 16 traz a esposa de Acyr, Marina, que era professora no posto, com uma criança indígena em seus braços. De acordo com a legenda, naquele momento ocorria uma vacinação no posto, como podemos ver na anotação feita na margem da fotografia.

Figura 13



Fonte: Relatório Figueiredo, Fls 5059.

Figura 14



Fonte: Relatório Figueiredo, Fls 5059.

Figura 15



Fonte: Relatório Figueiredo, Fls 5059.

Figura 16



Fonte: Relatório Figueiredo, Fls 5059.

Em relação à acusação do corte de pinheiros e de venda da madeira, Acyr apresentou um contrato para a construção de um moinho e de uma enfermaria no Posto Indígena de Guarita. O contrato, assinado entre Acyr e o serrador Beno Seno Fries, que possuía serraria em Tenente Portela, é justificado por uma autorização do diretor da Seção de Proteção e Assistência (SASSI), Nilo Oliveira Veloso. O contrato, no entanto, previa a derrubada dos 130 pinheiros existentes no local e a utilização da mão de obra dos índios, sendo que um funcionário do posto seria mantido na serraria para acompanhar a divisão da madeira. Observa-se que nesta defesa do servidor não fica claro se o serrador contratado iria, além de derrubar e serrar os pinheiros, também construir a enfermaria e o moinho como informado por Acyr.

O próximo acusado é Durval Antunes Machado, sobre o qual trazemos algumas informações. Sobre ele, sabe-se, a partir dos termos de inquirição, isto é, os documentos que reúnem as infrações e as defesas de Durval Machado, que ele era servidor do SPI, com a função de Inspetor de Índios. No que se refere a acusações, é comum encontrarmos nos depoimentos, testemunhas que mencionam mais de uma pessoa e suas respectivas ações dentro dos postos indígenas, como, por exemplo, Samuel Brasil, que além de acusar Acyr de Barros, também relatou arrendamentos ilegais de terras em benefício próprio, praticados por Durval, no PI de Guarita.

Durval também foi acusado de irregularidades em outros postos fora do Rio Grande do Sul, e, assim, a defesa do servidor se deu por meio da representação de seu advogado, o qual inicia a defesa fazendo críticas à CI e apontando falhas no processo. Uma delas dizia respeito à acusação de “irregularidades”, sendo que estas não são descritas como um todo, sendo que o defendente também alega cerceamento de defesa e que essas acusações necessitavam de comprovações técnicas.

Entre as infrações cometidas enquanto cumpria suas funções no Rio Grande do Sul, consta que Durval foi conivente com Dival José de Souza, devido ao uso de código cifrado no PI de Guarita. Este código permitia manter em sigilo as comunicações feitas entre os postos e a inspetoria e vice-versa. Somente o chefe de cada posto possuía o código para comunicação. Quanto a esta questão dos códigos cifrados, pelo teor do termo de inquirição, presume-se que eram usados para que os chefes trocassem informações sobre as irregularidades de forma mais sigilosa, sem deixar qualquer prova.

A defesa de Durval justifica o uso do código cifrado pela necessidade de guardar sigilo sobre assuntos relacionados ao servidor público e às comunidades indígenas. A

representação de Durval neste processo finaliza a defesa, salientando que “a dinâmica processual está assentada apenas em denúncias vazias”. A defesa de Durval assume o uso do código cifrado, mas sustenta que o mesmo foi utilizado para proteger informações do serviço.

O próximo denunciado é Orículo Castelo Branco Bandeira. Entre os documentos que compõem o Relatório Figueiredo e que estão relacionados com este servidor e os postos do RS, foi possível identificar que Castelo Branco se aposentou no ano de 1965, mas antes disso atuou como chefe da 9ª Inspetoria Regional e teve uma passagem pelo Rio Grande do Sul, onde trabalhou de março a setembro de 1961 como Inspetor de Índios no PI Nonoai, tendo também prestado serviços na diretoria do SPI no Rio de Janeiro.

Em relação ao período de sua atuação no RS, o servidor é acusado de supliciar índios no "tronco" no PI Nonoai, sendo que tal acusação foi feita pelo índio Alcindo Nascimento. Nos anexos à defesa do acusado, constam, contudo, documentos de chefes do SPI que elogiam Castelo Branco pelos serviços prestados. O defendente ainda salienta que o depoimento se referia a um período em que o acusado não mais atuava no PI Nonoai.

Outro acusado foi Iridiano Amarinho de Oliveira, o funcionário que possui o maior número de acusações, num total de vinte e oito, incluindo além de maus tratos, diversas irregularidades administrativas. As irregularidades e atrocidades atribuídas ao acusado não compreendiam apenas os postos do Rio Grande do Sul, tampouco os da 7ª IR. Há denúncias de que ele havia se envolvido com falsificação de recibos, venda irregular de gado, perseguição a funcionários, calúnia, injúria, difamação e irregularidades administrativas em outras inspetorias. No Rio Grande do Sul, das doze acusações de infrações que teriam ocorrido nos postos do RS e que pesam sobre Oliveira, pelo menos cinco implicam em agressões físicas aos indígenas.

No caso específico de Iridiano²⁹, encontramos termos de inquirição nos autos do processo, nos quais constam as acusações, uma lista de infrações ligadas ao nome do servidor e a notificação entregue e assinada pelo mesmo para que, no prazo estipulado

²⁹ Sobre Iridiano Amarinho de Oliveira, destacamos que, em 04/06/1956, Darcy Ribeiro encaminhou ao Diretor do SPI, Sr. Josino de Assis, uma carta com o pedido de sua exoneração. Entre os motivos para este pedido, Darcy Ribeiro informa não concordar com a nomeação de Iridiano para chefiar a 2ª IR do SPI, pois este já respondia por desmandos na 5ª IR do SPI e também havia sido indiciado em um processo administrativo. Na carta, Darcy menciona que Iridiano era acusado de apropriação indébita de bens do patrimônio indígena.

pela comissão, apresentasse sua defesa. No entanto, a defesa de Iridiano não foi encontrada entre as mais de seis mil páginas que compõem o Relatório Figueiredo.

Também Francisco José Vieira Dos Santos foi alvo de denúncias. Este servidor aposentado do SPI esteve lotado na Fazenda do Bananal, ilha do Bananal (atual Tocantins, divisa com Mato Grosso), até fevereiro de 1965, quando a área indígena deixou de pertencer a 8º Inspeção Regional, ficando sob responsabilidade da Diretoria do SPI. No Bananal, também esteve lotado na Serra do Roncador, com os índios Xavante, e Rio Tapirapé, com os índios Tapirapé.

Sobre Vieira existem duas acusações que abrangem os postos do RS, sendo uma delas de desmandos cometidos em Nonoai, e a outra, uma denúncia de que supliciava índios no “tronco”. Sobre a primeira infração, o acusado alega apenas que nunca vendeu madeira de pinho, nem em Nonoai e nem em Fioravante Esperança. Já em relação à segunda acusação, alega que tal prática já existia antes da sua chegada em Nonoai, sendo uma forma de castigo criada pelos chefes Kaingang, que determinavam tal punição, o que, segundo ele, se tratava de um costume da tribo.

Francisco se defende, dizendo que procurou substituir a prática do “tronco” por outras punições, como trabalhos no posto, que seriam exemplificados através da limpeza dos arredores de seus ranchos. Ressalta que, por se tratar de um costume, necessitou persuadir os chefes indígenas, e que, com isso, conseguiu abolir esta prática, mas que após a sua saída do Posto não sabia se o ato voltou a ser praticado e que, caso este costume tivesse sido retomado, não poderia ser responsabilizado.

Por fim, descreve as acusações como injuriosas, ressaltando as dificuldades encontradas por “um aposentado de 60 de idade, que após 36 anos de serviço, apresenta problemas de saúde em virtude de uma vida difícil, sem um lar próprio, tendo que pagar aluguel e filhos para dar educação e satisfações” (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 5730).

José Batista Ferreira Filho também foi acusado de irregularidades. Sabe-se que Batista foi diretor da 6ºIR entre 1962 e 1964 e que, entre 1965 e 1966, prestou serviços no PI de Cacique Doble. Foi acusado de cinco infrações, todas elas com passagens pelos Postos do Rio Grande do Sul, todas elas associadas a irregularidades contábeis e maus tratos aos índios.

No que diz respeito à exploração de terras indígenas e do aprisionamento de índios e índias, obrigados a ficarem despidos na prisão, a defesa alega que não existiam provas, somente trechos de depoimentos que faziam determinadas acusações. O acusado alega serem falsas as acusações feitas nos depoimentos, salientando que as testemunhas

não viram nenhum dos acontecimentos denunciados. A defesa também reforça que a prisão de índios era quase sempre determinada pelos próprios índios como medida disciplinar.

Quanto às acusações relacionadas às irregularidades contábeis, a defesa as trata como infundadas, afirmando que partiam de funcionários que sucederam o acusado, com a intenção de “cobrir falhas pessoais”, e que, ao se desligar do posto, o acusado deixou uma plantação de feijão e soja e tudo pronto para o plantio do milho nas terras do PI.

Sobre a acusação que girava em torno de um recibo dado pelo acusado a Fernando Cruz, no valor de NCr\$ 5.500,00, a defesa argumenta que se tratava de uma prática adotada por outros funcionários que passavam estes recibos chamado ‘frios’ a Fernando Cruz. Segundo a defesa, a antecipação da emissão destes recibos se devia à prática de captação de verbas que eram destinadas à realização de melhorias nos postos.

Além das acusações de irregularidades que recaíam sobre José Batista, localizamos também denúncias contra sua esposa, que, apesar de não ter sido denunciada pela CI, aparece citada nos autos do processo, em depoimentos de índios e em, ainda, matérias de jornais, como a que encontramos no jornal Folha da Tarde e que podemos conferir na descrição abaixo:

REMÉDIO DE ÍNDIO. “Remédio de índio é o cemitério” dizia Juraci Batista, mulher que durante vários meses era quem ditava ordem aos índios de Cacique Doble e, também, ao seu marido, funcionário do SPI e que os nativos apreenderam a conhecer como Batista. Sempre que um caiguangue ou um guarani procurava falar com Batista, era Juraci quem aparecia para impor sua vontade. Para Juraci, remédio para doença de índio era o cemitério ou as torturas muitas vezes por ela comandada. Paulina Vieira, uma mestiça kaigangue, ao falar com as autoridades que investigavam as atividades dos agentes do SPI pediu que Juraci fosse localizada e degolada, o que representava o desejo de todos que viveram sob as ordens daquela mulher (JORNAL FOLHA DA TARDE, 18/03/1968 s/pag.).

Para concluir, a defesa de Batista salienta que teria sido ele quem havia denunciado ao CNPI e às autoridades o massacre contra os índios Cinta Larga, mencionando que isto deveria pesar em defesa do acusado.

Outro dos denunciados foi José Pedro Ramos, mas na documentação analisada, encontramos poucas informações sobre a trajetória de Ramos no SPI. Sabemos que a CI apresentou duas denúncias, sendo que uma delas era de lavrar terras gratuitamente em

Guarita, e a segunda, de não “colaborar” com a CI durante as investigações, agindo de “má vontade”.

Em sua defesa, Ramos alega que lavrou a terra porque era instrutor de índios e que também prestava diversos serviços, atuando como um ajudante geral, principalmente, como instrutor no preparo da terra. Alega que tal denúncia não se constitui em irregularidade, a menos que ensinar novas técnicas aos índios possa ser visto de tal forma. Quanto à denúncia de não cooperação com CI, Ramos salienta que respondeu apenas a verdade sobre o que lhe foi perguntado, que esta denúncia era vaga, sem fundamentação legal, sendo que não estava registrado qual havia sido sua manifestação de “má vontade”.

Também Laudelino Soares da Silva aparece entre os acusados. Mas no Relatório Figueiredo, há apenas uma denúncia contra ele, sendo que está relacionada à “falsificação de dois recibos de gradeamento de 15 alqueires de terras em Guarita” (1968, Fls. 2252-8). Como sobre ele não houve acusação que envolvesse a integridade física dos indígenas, não encontramos sua defesa nos processos analisados, razão pela qual acionaremos outra denúncia para trazer mais informações sobre a denúncia de irregularidade administrativa feita contra Silva. Trata-se do denunciado Luiz de Franca Pereira de Araújo, contador e funcionário público federal, que responde por dezoito acusações, sendo que duas delas estão relacionadas aos postos do RS. Pelo fato de ser contador, responde, principalmente, a acusações referentes à prestação de contas, ao uso da renda indígena, assim como sobre sua comprovação.

Em relação à acusação de conivência na venda irregular de 150.000 dormentes, no Posto Guarita, a defesa afirma que, conforme já apurado em Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado em 1964, tal venda não havia sido feita, o que tornava a acusação nula. Luiz fez parte de uma Comissão designada para apreciar a possibilidade da venda de dormentes no Posto Indígena de Guarita, e sua defesa recorre ao argumento de que as decisões eram tomadas pelo colegiado, não sendo, por isso, possível atribuir a venda as suas posições individuais.

Além disso, a defesa argumenta que o acusado sequer era presidente de tal Comissão, não tendo qualquer participação nos processos que precederam a recomendação da venda da madeira e reitera que a Comissão não tinha qualquer poder decisório, sendo o Diretor do SPI o único capaz de tomar decisão sobre a conveniência ou oportunidade da venda. Outro ponto destacado pela defesa diz respeito ao fato de que este mesmo tema já havia sido abordado em uma Comissão de Inquérito, designada na

gestão de General Luiz Guedes no SPI e encaminhada ao Ministério da Agricultura, que concluiu a inexistência de crime, sendo que o próprio General afirmou não haver dúvidas sobre a integridade moral de Luiz França (Relatório Figueiredo, 1968, Fls. 5791).

Sobre as acusações de que tinha ciência da invasão de terras indígenas e, conseqüentemente, dos efeitos para o Patrimônio Indígena, e de que não havia tomado qualquer atitude, o acusado afirmou ter, sim, tomado iniciativas contra a invasão de terras e contra crimes cometidos contra os indígenas, e que o SPI, como a própria Comissão de Inquérito havia apurado, estava envolvido como atestava a responsabilidade de “elementos do mundo oficial”, eximindo-se de citar nomes. Como exemplo, o acusado menciona o caso do Posto Indígena de Nonoai, que teve suas terras invadidas, mas que, por iniciativa da Seção de que fazia parte, o Ministério da Agricultura instituiu uma Comissão integrada por representantes do Exército, Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, Departamento Federal de Segurança Pública e Serviço de Proteção aos Índios.

Na ocasião, avisos ministeriais (atos normativos de autoridades imediatamente subordinadas ao chefe do Executivo) foram redigidos e elaborados dentro da Seção do Patrimônio Indígena, mas, mesmo assim, a espoliação das terras indígenas no Posto de Nonoai prosseguia até o presente inquérito. Além de citar outros casos, afirma que a história do SPI era constituída de carências e dificuldades, representada na luta entre civilizações antagônicas, sendo a ganância dos “civilizados” a responsável pelos crimes praticados contra os indígenas e, ainda, que o problema do índio não se resolveria numa inquisição a funcionários humildes e dedicados, visto que a opinião mundial identificaria os verdadeiros genocidas.

Também Luís Martins da Cunha se encontra entre os acusados, sendo que sobre ele recaem muitas denúncias associadas à corrupção, sendo que quinze acusações estão ligadas aos PI Guarita no Rio Grande do Sul. No texto da defesa de Cunha, encontramos explicações que rebatem as quinze acusações designadas a ele. Desta forma, procuramos descrever cada uma das acusações e suas respectivas defesas, assim como seus apontamentos sobre a CI.

Quanto à denúncia feita por Américo Antunes Silveira e de Japhet Chaves Neto, de que o servidor havia recebido por mais de um ano os vencimentos de sua esposa, já falecida, a defesa é enfática ao afirmar que se tratava de uma acusação absurda e sem

fundamento, pois a esposa de Cunha estava viva. Maria Luíza da Cunha estava lotada no PI Guarita, onde exercia a função de professora.

No que diz respeito à venda não autorizada e antecipada da produção agrícola de Guarita, a defesa diz que isso não aconteceu, o que poderia ser comprovado com o depoimento do ex-chefe Fernando Cruz. Segundo a defesa, esta acusação teria partido do já idoso Malcher, ex-chefe do SPI, que, em função da idade avançada, teria confundido um posto com outro ao prestar depoimento.

Diante da acusação de não distribuir sapato, banha, fumo e remédios, o denunciado alegou que tal queixa havia partido de Leopoldo Palim com base apenas nos 75 dias em que havia estado no posto, razão pela qual não tinha informações suficientes para fazer esta afirmação. A defesa também recorre ao depoimento de Guilhermina para se defender. Nele, a enfermeira afirmava que Cunha não deixava faltar remédios, apesar de ressaltar a precariedade da assistência à saúde indígena em seu local de trabalho.

No que se refere à queda injustificável da renda do PI Guarita, a defesa ressalta que isto se devia ao fato de que os colonos e arrendatários estavam se negando a pagar as novas taxas, e assim passaram a recorrer às autoridades para terem respaldo no não pagamento. Diante disto, a defesa alegou que não havia provas concretas para justificar esta acusação a Cunha.

Sobre a acusação de que o número de agricultores não índios era superior ao declarado, gerando, assim, sua não contabilização na renda indígena, a defesa esclarece que esta acusação, mais uma vez, havia partido de Leopoldo Palim, e que ela havia sido feita com base no “de olho” do acusador, já que ele não podia comprovar o que havia dito. No que diz respeito ao uso de milho em espiga, produzido no PI de Guarita, para pagamento de “dívidas inexplicáveis”, como afirmado por Maroni e Luíz Ltda, a defesa alertava que a CI não havia apurado os registros das dívidas contraídas pelo SPI. Sobre esta acusação, não localizei maiores informações nas fontes analisadas.

Quanto à acusação de vender soja, milho, trigo e feijão, incluídos como consumo de posto, a defesa afirma que havia sido erro da CI ao analisar os documentos, pois estas descrições estavam assinaladas e justificadas nos documentos, onde havia um espaço para inserção de observações. No que se refere à infração de assinar recibo a favor de José Fernando da Cruz, o texto da defesa é bastante confuso, não deixando claro, propositalmente, quem havia cometido o erro.

Sobre a acusação de ter permitido que funcionários, prefeito e autoridades policiais do município de Tenente Portela continuassem a lavrar terras no PI de Guarita,

a defesa informa que a prefeitura havia construído, nas terras do PI Guarita, um campo para pouso de aviões, que estava sem condições de uso, razão pela qual cultivavam na área que estava interdita para outras edificações. A defesa alegou que este convênio não foi firmado pelo acusado, mas, sim, pela chefia da inspetoria, e que os funcionários, desde a criação do posto, sempre tiveram direito a lavrar na terra para sustento próprio. No que se refere às autoridades policiais, alegou não haver nenhuma prova, nenhum caso descrito em específico, o que tornava tal acusação sem fundamento algum.

No que se refere à acusação de que Cunha possuía um automóvel Aero-Willys, o acusado declarou tê-lo adquirido com as economias do casal. A CI alega contradição, uma vez que o acusado declarou que o ordenado do casal não atendia suas necessidades. A defesa afirmou, ainda, que lamentava a atitude da CI que descreveu a posse como crime, uma vez que ter um automóvel antigo não indicava infração.

Em relação à acusação de não comprovação de NCR\$5.200,00 cruzeiros dados em adiantamento recebidos pela IR7, a defesa segue desqualificando a CI por não conferir as provas deste processo, alegando que houve comprovação, e que o denunciante tinha apresentado estes documentos. A CI também foi acusada de não conferir as provas na denúncia de entrega de toras de madeira do PI Guarita, afirmando que havia um telegrama com pedidos de esclarecimentos, e que o fato teria ocorrido em Nonoai, e não em Guarita.

No que diz respeito à falsificação de recibos, a defesa alegou que não houve falsificação, mas, sim, dois diferentes serviços prestados ao arar a terra. Quanto à denúncia de que o acusado pagava com a renda indígena as despesas de sua família, novamente a defesa questiona a CI, alegando que a Comissão não levava em consideração os depoimentos dos índios, visto que em alguns depoimentos eles falavam muito bem de Cunha, que, segundo alguns, “comia juntamente com os índios a mesma comida” (1968, Fls 6633), não havendo prova de que ele sustentava sua família com a renda indígena.

Em relação à denúncia de que a CI havia “constatado um forte aparato policial constituído de uma patrulha permanente de cinco soldados da Brigada de Polícia Militar do Rio Grande do Sul dentro do Posto de Guarita”, a defesa diz que a presença dos militares servia para proteger a integridade física dos índios e do território, visto que a área de Guarita era de 23.000 hectares. A defesa do acusado alegou, ainda, que as acusações estavam baseadas em “diz-que-me-disse” e que a CI não estava apurando os fatos como devia, havendo certa pressa em denunciar Cunha sob qualquer alegação.

Nilo Oliveira Veloso também aparece entre os denunciados. Sabemos que Veloso chefiou a Seção de Estudos e a Seção de Assistência e Proteção aos índios no SPI. Sobre Veloso recaem diferentes tipos de acusações e em distintos postos indígenas. Dentre elas, está a de ter tido “sob sua chefia direta, vários parentes, inclusive, seu filho, irmão, nora e sobrinho” e, também, de ter sido o responsável pelo desvio de peças do Museu do Índio para comercializar artigos do artesanato indígena, sendo que ambas as acusações se referem a outros estados brasileiros.

O acusado tem apenas uma infração referente aos postos do RS: a de ter sido “conivente na assinatura do contrato com a Igreja Evangélica de Tenente Portela para cessão de área sem a presença nem assinatura do contratante outorgado” (1968, Fls. 360). A defesa de Veloso alega que não houve conivência, mas, sim, que “testemunhou um contrato de cessão, assinado por diretor do SPI, o Major Luiz Vinhas Neves – homem altamente credenciado na Casa Militar do então Presidente Castelo Branco” (1968, Fls. 5589). Sobre esta acusação, a defesa ressalta que qualquer missão religiosa que tivesse como intuito ajudar as populações indígenas, tanto no quesito moral, quanto nos meios sanitários, devia ser estimulada, pois prestava a eles a assistência tão necessária.

Também Nilson de Assis Castro foi denunciado. De acordo com os documentos, ele ingressou no SPI em 1945, como escrevente datilógrafo, e, ao longo de sua trajetória no órgão, foi encarregado dos Postos Icatú, Capitão Iakri, Fioravanti Esperança e Nonoai. Castro foi acusado de cometer doze infrações, sendo que nove delas estão relacionadas com o PI Nonoai. Quanto à acusação de fraude em prestação de contas, Nilson relata que em determinado período, que não soube precisar, as terras indígenas de Nonoai foram invadidas por posseiros, que espancavam os índios, sem que ele nada pudesse fazer, devido à falta de recursos. Este fato, segundo ele, justificava a presença do Delegado de Polícia de Nonoai, para desalojar os invasores e evitar agressões aos índios, garantindo a segurança e a tranquilidade do Posto Indígena. Depois disso, o Delegado de Polícia Luiz Carlos Barbergier solicitou três alqueires de terra para cultivo, o que o indiciado alegou não ter razões morais para negar, cobrando NCr\$ 50,00 anuais. Nilson questiona de forma irônica, em sua defesa, se isso se caracterizaria em delito. Quanto a permitir que outras dez pessoas lavrassem terra gratuitamente, Nilson informa que nove eram maridos de índias e que, por isso, estavam isentos de pagamento, já que os outros três seriam arrendatários “inválidos”, “paralíticos e cancerosos”.

Sobre o fato de utilizar parte da renda para manutenção de sua família, o indiciado recorre a uma pergunta retórica, questionando se se caracterizaria crime o encarregado do Posto Indígena se alimentar de produtos da roça do Posto, sendo que não recebia gratificações pelos serviços que realizava. Alegou, ainda, ser improcedente a acusação de ter contratado sua própria esposa, Eucia Alves de Castro, para trabalhar no Posto, informando que era paga com renda indígena. Informa também que a mesma havia sido responsável pela enfermaria, cozinha da escola e da sede do Posto, sem jamais ter recebido por isso.

No que se refere à acusação de pagamento das despesas de sua residência com dinheiro do Posto de Nonoai, Nilson explica que o material referente à nota fiscal no valor de NCr\$ 37,57 foi destinado para construção do prédio escolar (pregos) e o restante foi utilizado para a compra de farinha de mandioca, açúcar, etc. para os índios. Quanto ao desaparecimento de nove reses do patrimônio indígena e sete do patrimônio nacional, o acusado salienta que o desaparecimento dos animais se deu em 1963, o que segundo ele é descrito no livro de registro dos animais, sendo que só veio a assumir o Posto Indígena em 1967.

A contratação de Belmira Vaz, sem autorização, e com pagamento feito com renda indígena, é justificada pelo fato de Belmira ser esposa de um funcionário do Posto e ter sete filhos, sendo que ela já trabalhava no mesmo Posto há oito anos. Durante este período teria recebido mercadorias da renda indígena como remuneração, o que, por contrato, foi substituído pelo valor de Ncr\$ 40,00 mensais (quarenta cruzeiros novos), o que seria muito inferior às mercadorias que recebia anteriormente. O acusado questiona o que seria mais importante para o sustento de uma família de nove pessoas, uma quantia fixa mensal de dinheiro ou mercadorias.

Quanto à acusação de “sublevação de índios contra reдеiros em Nonoai (1968, Fls. 4282)”, Nilson declarou que esta era uma acusação inconsistente, por nunca ter acontecido tal revolta. Afirmou, ainda, que a origem desta acusação se deu em virtude de uma carta a ele enviada pelo Chefe da 7º Inspeção Regional, Sebastião Lucena da Silva, relatando o que poderia acontecer na área indígena, após a saída do Delegado de Polícia de Nonoai.

Em relação à acusação de irregularidades contábeis envolvendo o valor de NCr\$ 5.000,00, Nilson declarou que sempre manteve a escrituração do Posto de acordo com as diretrizes baixadas pelo SPI e que não recebeu nenhuma importância, fato que, segundo ele, aconteceu também com outros encarregados de Postos, devido ao tráfico

de influência de chefe hierarquicamente superior, que recebeu em Brasília a verba correspondente. O indiciado afirma que a quantia jamais chegou ao Posto, e que alguns dias após surgiu a notícia de sua destituição, o que levou a crer o recebimento do dinheiro por parte daquele chefe.

No que diz respeito ao cárcere privado de índios, afirma que, em sua gestão no Posto Indígena de Nonoai, acabou com uma cela existente, que media 1m x 1,30m e não tinha condições mínimas de uso, mandando construir outra de 2,50m x 3m, com os requisitos indispensáveis para o uso. Jader Figueiredo faz menção ao uso desta cela em seu relatório final (1968, Fls 4918), confirmando que a havia visto quando visitou o posto na gestão de Nilson Castro, que alegava teria feito melhorias. No entanto, o acusado afirma que durante o tempo que esteve no Posto de Nonoai procurou reprimir os abusos e, até mesmo, crimes de toda ordem, evitou o uso do cárcere e substituiu as penas por trabalhos realizados nas dependências da sede do Posto, a fim de recuperar os índios. Ainda relata que o Presidente da Comissão, em passagem pelo Posto de Nonoai, encontrou o índio João Maria Sales fazendo serviço de limpeza, por ter “seduzido uma índia de 11 anos de idade”.

Outro dos acusados é Salatiel Marcondes Diniz e sobre ele existem poucas informações nas fontes que analisamos. Sabe-se que sobre ele recaem apenas duas acusações e uma delas está direcionada a um dos postos do RS e tem relação com a denúncia de fratura na perna do índio João Crespo, ocorrida enquanto era castigado no "tronco" em Nonoai. O acusado se defende desta infração, alegando conflito nos depoimentos de Alcindo e João Batista Vaz, pois, ao mesmo tempo em que Nascimento diz que João Crespo teve a perna fraturada durante o período em que o próprio acusado prestava serviços, Batista diz que estas torturas foram verificadas na gestão de Acyr Barros, Francisco Vieira e Castelo Branco. Salatiel reforça que quando chegou a Nonoai, o índio João Crespo já tinha uma perna fraturada, e sem citar detalhes, finaliza sua defesa dizendo que suspeita de que o próprio Batista fosse o autor de tal agressão.

Também Sebastião Lucena da Silva está relacionado entre os acusados. Verificou-se que de fevereiro de 1954 e junho de 1965, Lucena da Silva foi encarregado do Posto Indígena de Selistre Campos, em Xanxerê, Santa Catarina, e que chegou a ser suspenso por 30 dias por falta grave em abril de 1963, sob a acusação de tentar intimidar aos índios do Posto Indígena de Iakri, que apresentavam queixas e reivindicações ao Diretor do SPI Ten. Cel. Moacir Ribeiro Coelho, durante visita de inspeção. “A punição foi aplicada pelo próprio Diretor do SPI que presenciou o fato”

(Fls. 6031). Sobre essa punição, alega não ter passado de “uma equivocada interpretação de atitude bem-intencionada” (1968, Fls. 6007). Em abril de 1967, ele assumiu a Chefia da 7º Inspeção Regional do Serviço de Proteção aos Índios.

Sebastião é acusado de três infrações no Rio Grande do Sul, uma delas se refere ao “recebimento de Cr\$ 2.000,00 de Lourinaldo Veloso, Chefe do PI Cacique Doble, e não prestação de contas”. A defesa de Sebastião alegou que o valor recebido de Veloso seria de Cr\$ 2.300,00, e não Cr\$ 2.000,00, e que a prestação de contas teria sido feita no ofício nº 435, de 10 de agosto de 1967, junto à Diretoria do SPI, e que esta prova estaria anexada à documentação da defesa.

Sobre a acusação de que “Mandou o Chefe de Cacique Doble recolher em seu nome, Sebastião Lucena, o saldo da venda de cereais do Posto” (1968, Fls. 1867), a defesa alegou não haver nenhuma irregularidade, afirmando que, em muitos casos, o pagamento pelos arrendamentos de terras indígenas não era feito em dinheiro, mas em produtos do arrendamento. Cobia, segundo ele, aos encarregados dos Postos Indígenas reter o necessário para alimentação dos índios e replantio, vendendo o excedente. O dinheiro recebido por essa venda seria destinado ao pagamento de despesas durante o plantio e colheita, sendo que, após a retirada de determinada importância para despesas futuras, o saldo seria remetido ao Chefe da IR via cheque ou recibo, para que o contabilizasse na repartição.

Já sobre a denúncia de ter concedido autorização ao “Delegado de polícia de Nonoai e outras pessoas a lavrar terras do Posto sem contrato e sem pagar renda” (1968, Fls. 1799, 1820), o acusado alegou nunca ter autorizado terceiros a plantarem gratuitamente no Posto Indígena de Nonoai. Para comprovar, a defesa coloca em anexo uma declaração de próprio punho de Nilson Assis Castro (antigo encarregado do PI Nonoai), dizendo que jamais recebeu autorização de Sebastião Lucena da Silva, seja enquanto Chefe da 7º Inspeção Regional ou em qualquer época, para isenção de pagamento relativo ao plantio na área indígena do Posto. Destacamos que esta declaração foi escrita e assinada em uma folha simples de caderno, sem qualquer autenticação.

Nos documentos anexados à defesa de Sebastião, encontra-se uma declaração escrita de próprio punho (documento assinado e autenticado) de Vivaldino de Souza, que declara serem inverídicas as acusações anteriormente feitas contra Sebastião Lucena da Silva. Afirma, ainda, que havia feito isso por ter sido pressionado e extorquido pela CI constituída por Jader Figueiredo Correia, Francisco de Paula Pessoa e Udmir

Ferreira Lima, para prestar falso depoimento a fim de prejudicar Sebastião Lucena da Silva (1968, Fls. 6970). Além de Vivaldino, outros dois servidores declararam ter sido coagidos pela CI a prestar falso depoimento com objetivo de prejudicá-lo, são os casos de Nereu Moreira da Costa (1968, Fls. 6047), João Garcia De Lima (1968, Fls. 6078). Na defesa (1968, Fls. 6012), Sebastião justifica a acusação como vingança do Servidor Samuel Brasil, por “haver-lhe determinado, em cumprimento a ordens superiores, a prestação de contas relativa ao período em que, pelo afastamento do servidor José Fernando da Cruz, respondeu pela direção da Inspetoria Regional” (1968, fls. 3746), e também anexa em sua defesa uma certidão que decreta a Prisão Provisória do acusador.

Outro dos denunciados é Silvio dos Santos. Também sobre ele não foi possível encontrar muitas informações. O servidor foi acusado de usar o código cifrado enquanto atuou como chefe do PI Guarita e de, durante sua gestão neste PI, ter aplicado pena de prisão e trabalho obrigatório aos índios. O acusado apresentou uma curta defesa, anexando poucos documentos que não possuem ligação com as acusações de forma direta, mas que trazem explicações sobre as infrações de que era acusado.

Quanto à acusação de aplicar pena de prisão e trabalho obrigatório, o servidor não se refere a nenhuma delas em específico, mas traz o seguinte apontamento:

Segundo a política indigenista adotada pela Diretoria de então, foi organizada uma Polícia Indígena, isto é, constituída exclusivamente de índios do grupo ou grupos existentes nos PP II, sem a interferência dos servidores do SPI, na escolha dos elementos e sem a intromissão nas medidas disciplinares e punitivas adotadas pela tal Polícia Indígena, no sentido de agravar ou amenizar as penalidades. É forçoso acrescentar que estas penalidades nunca se revestiram de seviciamentos (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fl. 5414).

Segundo o acusado, tais práticas eram de responsabilidade e execução dos próprios indígenas. Quanto à acusação de ter utilizado o código cifrado no PI Guarita, o servidor diz ter recorrido a uma “convenção” e que esta não poderia ser considerada um código, uma vez que, para que fosse considerado um código, era necessária uma aprovação do Departamento de Correios e Telégrafos-Alfa Numéricos, e que isto não teria ocorrido.

O último dos acusados é Vivaldino de Souza. Os documentos que encontramos sobre este servidor foram os mais complexos, pois é citado nos termos de inquirição, presta depoimento para a CI, é notificado sobre as infrações a ele atribuídas e, ao realizar sua defesa, critica duramente os rumos que a investigação da CI havia tomado.

Vivaldino é irmão de Dival de Souza, e prestou seus serviços administrativos na 7ª IR. Nas acusações que se referem a Vivaldino Souza, o mesmo aparece ligado ao do seu irmão, um dos chefes do SPI que havia sido acusado de vinte e oito crimes dos mais diversos tipos. No Rio Grande do Sul, Vivaldino Souza é acusado de omissão no caso de não comparecimento de funcionários aos serviços para os quais haviam sido designados, e de empregar e pagar a sua filha com dinheiro do SPI.

Além disso, Souza foi também acusado de irregularidades administrativas em postos da 7ª IR. Segundo a CI, ele teria desempenhado um papel fundamental, pois era encarregado de, através de códigos cifrados, avisar aos chefes e inspetores quando a Comissão de Inquérito chegasse aos postos para as investigações.

Ao escrever sua defesa, antes mesmo de argumentar os motivos que levariam a provar sua inocência, Dival faz graves acusações à CI. Segundo ele, enquanto dava seu depoimento, os integrantes da CI haviam buscado sua esposa e filha em sua residência, deixando-as, em um primeiro momento, em uma sala separada. Em seguida, descreve o seguinte:

“Deste momento em diante começou o Sr. Presidente a me chingar (sic) de bandido, assassino, ladrão e homem frio e depois trouxe-a na sala onde eu estava e aí mandava que ela me dissesse para eu dizer o que sabia e o que não sabia e que acusasse DIVAL JOSÉ DE SOUZA e SEBASTIÃO LUCENA DA SILVA. Caso eu nada dissesse, nós (minha senhora e eu) iríamos ver nossa filha toda estragada, pois eles podiam fazer o que quisessem com ela porque tinham carta branca do Sr. Ministro” (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. 178).

Vivaldino prossegue, relatando que, nesta ocasião, sua esposa teve um ataque de nervos e que esta situação causou problemas não apenas para ela, deixando toda a família traumatizada. O acusado ainda descreve detalhadamente as circunstâncias em que ocorreu seu depoimento, como podemos ver no trecho abaixo:

Se por acaso eu disse o inverso em meu depoimento fui coagido pela Comissão que usou de violência comigo e com minha família. Fiquei apavorado vendo-me ameaçado de cadeia e torturas e confessei algumas coisas que me ditaram para me livrar de indivíduos como Paulo Conceição que solicitou licença verbal ao Sr. Presidente da Comissão para dar uma volta comigo na camioneta acrescentando que depois dela eu confessaria o que sabia e também o que não sabia. Ameaçado desta maneira e com as fraquezas do espírito humano, tudo é possível (RELATÓRIO FIGUEIREDO, 1968, Fls. 1720).

Depois de relatar o que havia ocorrido com sua família no dia de seu depoimento, o acusado faz sua defesa das infrações em que foi envolvido. Sobre a acusação que envolvia o nome de sua filha, o mesmo justificou que a jovem havia lhe prestado uma ajuda ao datilografar alguns documentos da Inspetoria, e que pagou por este serviço com verba do SPI, salientando que havia sido bem pouco face à grande ajuda que ela lhe havia dado. Na acusação, consta que a filha de Vivaldino era menor de idade, fato que ele nega, dizendo que este agravante foi inventado.

No que se refere à acusação de omissão no caso do PI Cacique Doble, o acusado ressalta que não era encarregado deste posto, sendo responsável pelo ponto dos funcionários da sede e dos PI, ou seja, que sua função não estava atrelada à assinatura do livro ponto dos postos, uma vez que trabalhava na sede em Curitiba. Sendo assim, ele explica que sua função estava voltada a não permitir que seus colegas ficassem sem receber seus vencimentos, visto que sua responsabilidade era transcrever o ponto (frequência dos funcionários) que os chefes enviavam por telegrama. Quanto às acusações de irregularidades contábeis, o acusado declarou que a CI tentou torná-lo culpado de qualquer acusação, ressaltando sua desconfiança em relação ao desenvolvimento da comissão.

4.4 Relatório da Comissão de Inquérito 239-67: penalidades

Neste subcapítulo, sistematizamos e apresentamos informações importantes sobre a forma como os funcionários do SPI, alvo de denúncias, administravam os postos, bem como sobre sua história de vida, suas funções e qualificações. Além disso, procuramos demonstrar que as denúncias recebidas e levadas adiante pela CI tiveram um grande impacto sobre a política indigenista, uma vez que esta sofreu significativas alterações após o término da CI.

Após ter percorrido diferentes postos indígenas instalados em várias regiões do país, em busca de depoimentos e provas e para averiguação do que havia sido denunciado, a CI concluiu seus trabalhos de investigação, apresentando um relatório, do qual resultou o indiciamento de cento e vinte e três pessoas, que tiveram vinte dias para apresentar defesa. Como publicado no Diário Oficial de setembro de 1968, medidas foram tomadas para que os atos delituosos fossem punidos, pois:

Examinadas as defesas a Comissão constatou que muitos indiciados se haviam beneficiados do instituto de prescrição. A carência de documentação, resultante, sobretudo do incêndio verificado no Ministério da Agricultura, em Brasília, veio em proveito, igualmente, de muitos indiciados. Em muitos casos, embora de posse de sérios indícios sobre delitos, não pode a Comissão propor penalidades, isso pelo rigorismo jurídico que criou então sua ação (DIÁRIO OFICIAL, SETEMBRO DE 1968, p. 8046).

Face às constatações referidas na citação acima, a Comissão informa que tais medidas disciplinares se referiam a “ilícitos administrativos, no âmbito interno do extinto SPI” (DIÁRIO OFICIAL, P. 8046), sendo que as punições previam demissão, suspensão, cassação de aposentadorias. Já os funcionários lotados em outros ministérios, que não o Ministério do Interior e Agricultura, acabaram não sendo alvo destas punições.

Segundo Relatório publicado no Diário Oficial de 10 de Setembro de 1968, foi aplicada a pena de demissão para os seguintes servidores: Acyr Barros, Francisco José Vieira dos Santos, Luiz de França Pereira Araújo, Luiz Martins Cunha, Vivaldino de Souza e Nilson de Assis Castro. Já para José Batista Ferreira Filho, José Pedro Ramos, Nilo Oliveira Veloso foi aplicada a pena de suspensão do serviço público. Iridiano Amarinho de Oliveira e Sebastião Lucena da Silva tiveram as suas aposentadorias cassadas. Os servidores Orículo Castelo Branco, Salatiel Diniz e Silvio dos Santos foram excluídos do processo por terem sido aceitas as alegações da defesa. Já Laudelino Soares da Silva também foi excluído do processo, por ter sido dispensado do SPI ainda no decorrer das investigações.

No próximo tópico, enfocaremos algumas das inconsistências observadas nos depoimentos que analisamos, as quais são, a um só tempo, evidências das fragilidades encontradas neste tipo de fonte e de possibilidades de continuidade da pesquisa que desenvolvemos no âmbito do Mestrado.

4.5 Fragilidades e possibilidades de pesquisa nos depoimentos e defesas do Relatório Figueiredo sobre os PI do Rio Grande do Sul

Não há dúvidas de que o Relatório Figueiredo, descoberto após estar desaparecido por quase cinquenta anos, gerou uma grande expectativa entre os pesquisadores que sobre ele se debruçam, uma vez que a documentação contempla a situação das populações indígenas brasileiras em um período ainda pouco explorado.

É preciso, no entanto, ter em mente que o Relatório Figueiredo carrega consigo a necessidade de sua problematização, não sendo aconselhável tomá-lo como fonte absoluta para reconstituir e discutir a atuação do SPI nos Postos Indígenas brasileiros no início da década de sessenta do século XX. Esta percepção se deve ao fato de que, após a leitura e análise do texto do Relatório, detectamos algumas inconsistências, passíveis de maior questionamento, tanto nos depoimentos de acusação e defesa e nos documentos levantados como provas, quanto na postura adotada pela CI registrada nos documentos que fazem parte ou não do Relatório Figueiredo.

O primeiro aspecto no qual nos detemos para abordar as fragilidades que encontramos no decorrer da análise desses documentos refere-se a depoimentos prestados por indígenas que nos chamaram especialmente a atenção devido a sua semelhança. São depoimentos de pessoas distintas, nos quais um dos depoentes parece confirmar a versão prestada por outro. Tal situação descrita nos leva a pensar que estes depoimentos possam ter sido tomados em conjunto, ou até mesmo, serem respondidos da mesma maneira. Como a CI buscava respostas, outra hipótese é de que ao datilografarem os depoimentos, os encarregados procuraram dar ênfase às reclamações mais citadas.

Também destacamos a ausência de relatos de índios que não faziam parte dos postos sob a responsabilidade do SPI. Durante o período da investigação, a imprensa divulgou de forma ampla a situação vulnerável dos indígenas no Rio Grande do Sul, não se limitando apenas aqueles que estavam sob responsabilidade do SPI, mas sobre os demais toldos que também se encontravam em situação precária. Uma vez que esta CI visava investigar irregularidades sobre as populações indígenas, nos causa estranheza que as populações que não se encontravam vinculadas ao SPI tenham sido excluídas e, principalmente, não terem sido mencionadas nesse processo, visto que os índios que faziam parte de outros toldos administrados pelo governo estadual também pertenciam à etnia Kaingang.

No Relatório há documentos que mencionam uma *CPI do Índio*, que foi instaurada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, a qual visava investigar e procurar soluções para os problemas de invasões de terras nas proximidades dos PI. Ao tratar dos problemas relacionados com os indígenas, a CI ignora os índios que viviam fora dos PI do SPI, sendo necessário mencionar que neste período, devido às condições de restrições de liberdade e de más condições de vida, muitos índios fugiam dos PI administrados pelo SPI. Sendo assim, nos causa estranheza o fato de que não existam

questionamentos sobre o porquê, para onde e em que condições estes índios que deveriam estar assistidos se encontravam.

Outro ponto importante a destacar diz respeito à uma acusação que atinge a CI. O acusado Vivaldino de Souza, em sua defesa, nega todo o depoimento prestado, apresentando uma versão de que ele e sua família haviam sido torturados pelos membros da CI. No entanto, não encontramos nenhuma manifestação da CI ou de seus membros repreendendo ou manifestando qualquer repúdio ou defesa em relação a esta grave acusação.

Chamamos também a atenção para o fato de que Juracy Batista Cavalcanti, esposa do servidor José Batista Ferreira Filho, conhecido como Batista, apesar de citada e denunciada por índios, tanto durante a investigação da CI, quanto através dos jornais, não consta na lista de denunciados pela CI. Juracy chegou a prestar depoimento, tendo acusado outros funcionários do SPI de cometerem atrocidades, e de provocarem, inclusive, a morte de indígenas. Parece-nos que, neste caso, a denúncia feita contra Juracy não mereceu o mesmo tratamento que as demais, pois não localizamos qualquer acusação por parte da CI contra Juracy no Relatório Figueiredo.

Já o volume sete do Relatório Figueiredo, que compreende as folhas 1368 a 1474, está composto exclusivamente de imagens. Entre elas, há algumas que registram comunidades indígenas desenvolvendo atividades, grupos indígenas em situação precária e com saúde visivelmente comprometida e, também, outras que mostram índios saudáveis. No entanto, a maioria destas imagens não possui a identificação do lugar ou a etnia dos índios ou das comunidades representadas nas fotografias.

Também os documentos de defesas dos acusados precisam ser analisados com cautela, porque carregam consigo os interesses não apenas dos acusados, mas das testemunhas e colegas. Um dos exemplos que podemos citar trata da defesa de Acyr Barros, que atuou nos PI de Guarita e Nonoai. Em sua defesa, Acyr apresenta uma série de documentos e declarações, tentando comprovar sua inocência. Ao verificarmos quem eram as testemunhas e quem assinava tais declarações de boa conduta, constata-se que este funcionário possuía uma vasta e qualificada rede de relações. O acusado apresenta declarações de boa conduta redigidas por um chefe de hospital, um proprietário de farmácia, um líder religioso, um funcionário de gabinete político e até mesmo por um escrivão de polícia. Percebemos que Acyr, ao acionar as redes nas quais se encontrava inserido, dificultou a apuração das denúncias feitas pelos índios, uma vez que as pessoas

que atuaram como testemunhas de defesa desfrutavam de reconhecimento social e desempenhavam funções importantes nas proximidades dos PI investigados.

Outro aspecto que merece ser apontado é que, embora estivessem presentes em um número consideravelmente menor nos Postos, os índios guaranis não aparecem como depoentes e sequer são citados em depoimentos no Relatório Figueiredo. Encontramos informações sobre os Guarani apenas nas matérias veiculadas nos jornais, mas estas também são mínimas. Portanto, uma pesquisa que se propusesse a avaliar a situação dos Guarani no Rio Grande do Sul nos primeiros anos da década de sessenta do século XX, a partir das informações que constam no Relatório Figueiredo, se veria comprometida em sua execução devido à escassez de dados, pois os depoimentos de acusação e de defesas e os documentos são predominantemente de índios Kaingang que viviam nos Postos Indígenas do Rio Grande do Sul.

Face ao exposto, ressaltamos a necessidade de termos cautela ao utilizarmos o Relatório como fonte de pesquisa, pois não podemos fazer uma análise das denúncias apenas com base na síntese do processo, pois as versões contadas tanto nos depoimentos de acusação, quanto nos de defesa revelam histórias que podem envolver outros personagens ou se referir a outros contextos. Histórias estas que abarcam outras regiões do Brasil, pois, há casos de envolvimento de um único chefe ou inspetor em mais de um PI, inclusive de outras Inspetorias.

Também é necessário estar muito atento para não relacionar documentos que são de um PI com os de outro, pois assim como em um volume constam informações de uma IR ou PI, em seguida já encontramos um documento que em nada está relacionado com o que estava sendo abordado. Outro fator a ser considerado são as condições em que se encontra o documento, sendo que muitas informações se encontram ilegíveis.

No que diz respeito à situação dos povos indígenas no Rio Grande do Sul, tanto antes quanto durante o período do regime civil-militar, o Relatório Figueiredo pode ser muito útil, pois a partir dele se poderá refletir sobre as causas dos diversos problemas que atingiram os índios do estado no período. Dentre as possibilidades de investigação do Relatório, ainda não contempladas por pesquisadores, destacamos as informações que constam na *Relação de Arrendatários*, na qual encontramos os nomes dos que possuíam autorização para explorar e pagavam arrendamentos e também de arrendatários que, embora tivessem autorização, não efetuavam o pagamento dos arrendamentos. A *Relação de Arrendatários sem contrato* apresenta, portanto, os indivíduos que possuíam cultivos nas terras indígenas sem autorização e sem

pagamentos. Vale observar que esta Relação se refere à área indígena de Guarita e nela se encontram tanto os nomes dos arrendatários, como a área ocupada e valores pagos e devidos.

Também localizamos um documento chamado *Relatório de trabalhos realizados*, referente ao ano de 1966, que foi submetido pela 7IR ao Ministério da Agricultura. Este documento possui informações sobre todos os PI dessa Inspeção, declarando os trabalhos realizados e as principais dificuldades encontradas. O texto é acompanhado de tabelas, que informam o tamanho da área e a quantidade de animais, constituindo-se de uma espécie de prestação de contas ao Ministério da Agricultura. Assim, através destes outros documentos que compõem o Relatório Figueiredo é possível confrontar dados quantitativos relativos ao tamanho da área, à quantidade e ao tipo de animais e plantações que faziam parte do patrimônio indígena. São, portanto, informações importantes para o desvendamento da origem desse patrimônio e para o questionamento do que era feito com a renda que deveria ter sido destinada para os PI.

Encontramos, também, um documento de controle do PI Guarita, que era remetido ao Ministério da Agricultura. Neste documento, de apenas duas folhas, encontramos informações sobre nascimentos, óbitos, benfeitorias, criações e plantações. Seguem abaixo, alguns dados extraídos deste documento.

Figura 17: Relação de benfeitorias no PI Guarita (abril a setembro de 1967).

Abril	F) BENFEITORIAS Este mês, não houve benfeitorias.	Junho	F) BENFEITORIAS P.- Este mês, não houve benfeitorias.
Maior	F) BENFEITORIAS Nenhuma digna de registro.	Julho	F) BENFEITORIAS Continuamos executando as de rotina.
Agosto	F) BENFEITORIAS Procederam-se as de costume, tais como limpeza e conservação das estradas que dão acesso ao prédio de Administração. Foram também iniciados os trabalhos de construção de uma casa, de madeira serrada, coberta de telhas, medindo 2,00x7,00 metros, destinada à residência de funcionário.		
Setembro	F) BENFEITORIAS Semi-concluída, já está sendo habitada por funcionário deste Pósto, a casa de madeira, coberta de telhas, das dimensões de 2,00x7,00 metros, que fizemos construir nas imediações da casa de administração. Prosseguimos com os trabalhos de limpeza das estradas que dão acesso ao Pósto, com a restauração da cerca que separa a invernoada.		

Fonte: Elaborado pela autora com base no Relatório Figueiredo, 1968, Fls. nº1856 - 1862.

Figura 18: Relação de óbitos no PI Guarita (abril a setembro de 1967).

Abril					Julho				
CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo	CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo
	Marcelino Salles	Caing	50	Masc.		ALVOLINA BELLIO	Caing	1	Fem.
	José Raimundo	"	80	"		DARCI ROSA	Caing	2	Fem.
						OLEUSA CLAUDINE	Caing	2	Fem.
Mai					Agosto				
CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo	CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo
	Nilo Amarel	Caing	1	Masc.		ILIDIA BENTO	Caing	11	Fem.
	Dário Gris	"	1	"		FRANCISCA SOUZA	Caing	58	Fem.
	Suzilano Ferreira	"	40	"					
Junho					Setembro				
CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo	CI	Nome	Tribo	Idade	Sexo
	LUCIA SUPRIANO.....	Caing	1	Fem.		Hatalina Pons	Caing	1	Fem.
	NEREU AMARAL.....	Caing	1	Masc.		Geni Salles	Caing	1	Fem.
	ARCELINO VASQUES.....	Caing	4	Masc.					
	PEDRO GASTORINO.....	Caing	2	Masc.					

Fonte: Relatório Figueiredo, 1986, Fls. nº1856 - 1862.

Os dados apresentados nas imagens acima fazem parte de um relatório que informava o número de índios que viviam no PI Guarita, relatando os nascimentos, óbitos, benfeitorias e detalhes sobre plantações e criação de gado. O documento citado revela que, entre abril e setembro do ano de 1967, nenhuma benfeitoria foi feita para melhorar a situação dos índios, registrando apenas a construção de uma casa para funcionário do PI e limpeza de estradas para liberar o caminho até a sede da administração do PI. A não realização de benfeitorias e investimentos pode ser tomada como uma hipótese para explicar as razões para que doze dos dezesseis óbitos registrados nestes seis meses tivessem sido de crianças. Este documento e os dados apresentados nos levam a questionar quais eram as condições de saúde, saneamento e de moradia oferecidas às gestantes e crianças neste PI.

Entre as folhas nº 2151 e 2236 constam oitenta e três telegramas trocados entre funcionários da 7IR, em Curitiba, com a direção geral do SPI em Brasília, isto nos anos de 1965 e 1966. Trata-se de telegramas nos quais constam informações sobre os PI do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Nesses telegramas, encontramos informações relativas à suspeita de irregularidades em PIs, por parte de funcionários do SPI e, até mesmo, a menção a desentendimentos entre estes funcionários e a diretoria. Se analisados a fundo, estes telegramas permitem identificar relações que se formaram entre determinados grupos de funcionários, pois percebemos a presença recorrente de

certos nomes denunciados, por estarem envolvidos com o recebimento e o emprego de verbas dos PI.

Como já mencionado em outro momento, os contratos de exploração de pinheiros, firmados entre o SPI e empresas privadas na 7IR, foram alvo de investigação pela CI, uma vez que haviam indícios de irregularidades na derrubada, compra e venda dos pinheiros. No Relatório Figueiredo encontramos até mesmo o Código Civil-florestal como base para a investigação. Já no Relatório Final, apesar de a CI ter apontado que houve corrupção no caso da devastação de pinheiros, não constam os nomes das firmas ou de seus proprietários que foram investigados nos PI do Rio Grande do Sul tendo em vista o seu indiciamento, somente de pessoas ligadas ao SPI.

É preciso destacar, ainda, a sintonia entre Jäder Figueiredo e o Ministério do Interior e o Serviço Nacional de Informações (SNI), pois, ao mesmo tempo em que o procurador via com perplexidade os fatos que eram rotina no SPI, era apoiado por estes órgãos e militares, deixando, assim, de apurar crimes e fatos recentes que pudessem atingir o regime militar. Em relação a esta questão, Valente (2017, p. 38) observa que “Jader tinha uma visão contraditória sobre o índio”, observável na forma como se referia a eles, igualando-os a caboclos que poderiam se tornar trabalhadores. Outro ponto que merece ser destacado, e que está associado a esta visão, é o fato de que a CI, apesar de abordar a venda do patrimônio e a renda indígena, não chegou a questionar o fato de que o dinheiro dos índios era revertido para um fundo sob o controle da União e não para as comunidades indígenas.

Elena Guimarães (2015b), por sua vez, observa que a CI não explorou as redes de forças políticas e de interesses por trás das ações que eram denunciadas, sendo que “pouco ou nada se falava a respeito das estreitas relações entre deputados e arrendatários de terras, todos com interesses diretos em ocupar as melhores terras e empurrar os índios para pequenas faixas, restringindo seu acesso aos recursos naturais para sua subsistência”³⁰.

Como se procurou demonstrar neste capítulo, se, por um lado, o Relatório Figueiredo é o “único documento do Estado brasileiro que reconhece a prática de tortura praticada por agentes públicos durante a ditadura civil-militar” (CRUZ, 2018, p. 117), por outro, “é um ato administrativo e um documento oficial do governo brasileiro,

³⁰ GUIMARÃES, Elena. **Máquina de exterminar indígenas**. Entrevista concedida ao IHU Online em 01 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/547493-relatorio-figueiredo-crimes-continuam-50-anos-depois-entrevista-especial-com-elena-guimaraes>>

gozando em razão disso de presunção de veracidade, como um atributo imanente a qualquer ato jurídico emanado pelo Estado” (CRUZ, 2018, p. 111). Parece-nos, no entanto, que as inconsistências presentes nos depoimentos e a utilização estratégica da Comissão e do Relatório, com o propósito de positivar a imagem do governo militar, apontam para outras possibilidades de análise do Relatório Figueiredo, para além das que foram realizadas até o presente momento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas indigenistas adotadas desde o início da República sempre estiveram relacionadas com as políticas de desenvolvimento do país. As que estiveram sob a responsabilidade do SPI buscaram integrar os índios à sociedade brasileira, sob a justificativa de civilizá-los, transformando-os em trabalhadores. Colocadas em prática nos PI, através da atuação de funcionários do SPI, estas políticas impactaram significativamente nas comunidades indígenas brasileiras, como se pode perceber na educação formal a que os índios passaram a ser submetidos e na reorientação de suas atividades econômicas tradicionais que passaram a ser direcionadas para a produção de excedentes.

As repercussões do Relatório Figueiredo para a política indigenista e para a situação das comunidades indígenas brasileiras durante o período da ditadura civil-militar já foram abordadas em outros estudos, como os que foram consultados para fundamentar esta dissertação. Nesta dissertação, no entanto, nos detivemos na análise da situação de quatro Postos Indígenas do Rio Grande do Sul administrados pelo SPI, no período de 1963 a 1968, tema que ainda não foi contemplado pela historiografia.

Cada um dos Postos Indígenas estudados nesta dissertação possuem suas particularidades. O PI de Nonoai, por exemplo, traz consigo, desde a instalação dos aldeamentos no século XIX, uma história de luta pela terra. As constantes modificações que resultaram na redução da área de Nonoai por meio de decretos do governo estadual revelam o interesse deste e da União no território dos índios. Os PI de Nonoai e de Guarita se caracterizam também pelo maior número de denúncias de situações cruéis a que os índios foram submetidos e que foram descritas pela CI na síntese do processo.

Já o PI de Cacique Doble é retratado como aquele que mais sofreu impactos no que se refere à dilapidação do patrimônio indígena. As denúncias de devastação de pinheiros e exploração das terras revelam também uma situação de miséria, resultado da não aplicação das rendas indígenas em benfeitorias no PI.

A situação no PI Paulino de Almeida não foi alvo de muitas denúncias, não acompanhando, por isso, o destino dos outros PI administrados pelo SPI no Rio Grande do Sul. A CI se refere a este PI como uma exceção, pois apesar da devastação de pinheiros e da situação de miséria dos índios, foi considerado como um exemplo de boa administração, pois tinham uma excelente produção agrícola. Também os jornais descreveram o PI Paulino de Almeida como uma exceção dentre os PI do Rio Grande

do Sul. As fontes que consultamos informam que o PI Paulino de Almeida possuía, além de uma escola, enfermaria e cooperativa, também moinhos e oficina mecânica, o que possibilitou que os índios que nele viviam tivessem assegurada uma melhor qualidade de vida.

Salientamos que a forma como os PI passaram a ser administrados pelo SPI também contribuiu para o processo de sucateamento do patrimônio indígena, uma vez que, conforme descrito no primeiro capítulo, os PI antes administrados pelo governo sobre as reais intenções do SPI, o que ocasionou na diminuição das terras indígenas. Já o PI, conhecido como “Ligeiro”, aparece nas fontes como um lugar “exemplar”, mas segundo os depoimentos de indígenas, eles citavam as boas condições do PI, mas não deixavam de mencionar que também haviam passado por situações muito difíceis e semelhantes às que estavam sendo denunciadas. Os indígenas que viviam no PI Paulino de Almeida atribuíram a condição favorável do Posto ao bom relacionamento que tinham com o chefe do Posto naquele momento e às suas iniciativas. Sendo assim, entendemos que a condição de exceção do PI Paulino de Almeida pode ser atribuída à gestão de João Veloso de Oliveira, funcionário do SPI que não foi denunciado por irregularidades pela CI durante sua atuação no RS.

Consideramos importante destacar o papel que a imprensa do Rio Grande do Sul exerceu neste período, principalmente, o Jornal Correio do Povo. O espaço que contava com as matérias produzidas por Egídio Schwade e Thomás de Aquino Lisboa tornou públicas muitas notícias envolvendo a situação dos índios no estado, sendo possível perceber um movimento de articulação e de apoio à causa indígena. Posteriormente, com a fundação do CIMI, as pautas de apoio à causa indígena foram ganhando cada vez mais força, como procuramos demonstrar na dissertação.

Mas se consideramos Boletins Internos do SPI, observamos que os questionamentos encaminhados à 7IR e as denúncias que pairavam sobre os PI sob sua jurisdição tinham sua gravidade amenizada, apesar de a direção do SPI, responsável por estas publicações, estar plenamente ciente dos problemas envolvendo os PI da região sul do país. O fato de os BI não informarem os nomes dos funcionários ligados às irregularidades parecem apontar para uma preocupação de não comprometer o órgão.

Os quadros inseridos no segundo capítulo desta dissertação apresentam as denúncias de práticas de violências físicas e de irregularidades atribuídas aos funcionários do SPI que aparecem citadas no Relatório Figueiredo. Ao analisarmos estas denúncias, além de destacarmos os seus autores e os denunciados, enfatizamos a

importância dos depoimentos prestados por indígenas ao longo do processo de investigação da CI, os quais foram cotejados com outros depoimentos e, até mesmo, com as defesas dos próprios acusados, a fim de detectarmos possíveis inconsistências, que foram abordadas no último capítulo da dissertação. Ao nos debruçarmos sobre as defesas dos acusados, pudemos observar a amplitude de relações que os funcionários do SPI mantinham com autoridades políticas, policiais e religiosas da região em que se encontravam instalados os Postos Indígenas e sua expressão, especialmente, na formulação das defesas dos acusados.

Independentemente destes aspectos que podem ter comprometido a averiguação das denúncias e a aplicação das penalidades previstas, o Relatório Figueiredo provocou a extinção do SPI e a criação de um novo órgão, a FUNAI, que se propôs a pôr em prática novas políticas indigenistas, e impactou significativamente nas populações indígenas, na medida em que, através das denúncias de funcionários e de indígenas, chamaram a atenção – do país e do mundo – para a situação em que viviam e para a dilapidação de seu patrimônio.

Ao longo da investigação que realizamos, pudemos observar que não foram ainda alvo da atenção dos historiadores – especificamente em relação aos Postos Indígenas do Rio Grande do Sul – a CPI instaurada na Assembleia Legislativa do estado em 1967 e, também, a nova CPI instituída após o fim da CI. Esclarecemos que estes temas, que, certamente, merecem uma investigação, se distanciavam dos objetivos previstos para a dissertação, razão pela qual não foram nela desenvolvidos. Nela, nos propusemos, como exposto na Introdução, a desvendar o envolvimento de funcionários do SPI em situações como os arrendamentos ilegais de terras indígenas, que foram denunciados à CPI da qual resultou o Relatório Figueiredo. Já a CPI do Índio e os Anais da Assembleia trazem informações sobre o projeto de reforma agrária, que atingiria diretamente as terras das comunidades indígenas do estado na década de sessenta do século XX, produzindo denúncias e conflitos de outra natureza.

Quanto à CPI que resultou da CI, também ela não foi abordada de forma mais ampla na dissertação, pois não teve seus trabalhos concluídos, tendo sido arquivada, antes mesmo da criação da FUNAI. Mas se o SPI foi extinto devido às denúncias de violência física e de dilapidação do patrimônio das comunidades indígenas, cabe-nos perguntar como o novo órgão se organizou para atender a política indigenista adotada pelo regime militar e em que medida ele determinou o fim destas práticas denunciadas por funcionários do SPI e por indígenas.

Estes questionamentos, com certeza, serão contemplados em pesquisas futuras, pois estudos mais recentes sobre os índios no sul do Brasil afirmam que “a história indígena no sul do Brasil na década 1970 ficou caracterizada pelo surgimento de articulações e mobilizações indígenas” (BRIGHENTI, 2013, p. 1), devido à sua contrariedade em relação às políticas instituídas e aplicadas pela FUNAI. Para tanto, serão fundamentais documentos produzidos pelo próprio Estado, por setores da Igreja Católica e pela imprensa, através dos quais poderemos avaliar melhor os movimentos de articulação que os indígenas, em especial os Kaingang, organizaram [vem organizando] em busca de visibilidade e da defesa de seus direitos, a partir da década de setenta no estado do Rio Grande do Sul.

É ilustrativo deste movimento de articulação dos indígenas o encaminhamento de uma Representação³¹ à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão da 4ª Região, que trata dos indígenas do Rio Grande do Sul e dos danos sofridos no período da ditadura civil-militar, que visa uma reparação histórica em favor dos indígenas pelas violações sofridas durante este período. Tal pedido foi feito por representantes Kaingang e entidades ligadas à causa indígena, como, por exemplo, o CIMI, Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares no Rio Grande do Sul (RENAP-RS) e COMIN entre outros.

Desta forma, pesquisas que tratem dos efeitos das políticas indigenistas para a cultura, a integridade física e o patrimônio das populações indígenas, durante o regime militar ou na atualidade, podem se tornar um importante instrumento na luta dos povos indígenas. Como já citado por Almeida (2017), a Nova História Indígena favorece tanto índios, quanto não índios para a construção de uma sociedade justa, para que preconceitos não continuem sendo difundidos e para que as pautas dos povos indígenas sejam reconhecidas e apoiadas na atualidade. Reforçamos, ainda, a importância de pesquisas sobre estes temas para o pleno atendimento dos objetivos propostos pela BNCC e para que o tratamento dado aos indígenas durante o período do regime militar ou nos dias atuais ganhe destaque e seja discutido nas escolas. Cabe, ainda, ressaltar que também o Referencial Curricular Gaúcho tem entre os objetivos da área de ciências humanas a análise do contexto das populações indígenas e quilombolas durante o regime militar, bem como do impacto histórico sobre suas realidades contemporâneas.

³¹ Mais informações e documento disponível em: <<https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/geral/2018/12/entidades-pedem-reparacao-a-povos-indigenas-por-violacoes-durante-a-ditadura>> Acesso em 23/01/2019.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Carina Santos de; NOTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. A proteção tutelar às avessas: o Relatório Figueiredo e a violência contra o Povo Kaingang In **Anais do XV Encontro Estadual de História** “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”, 11 a 14 de agosto de 2014, UFSC, Florianópolis, 2014, pp. 01-11. Disponível em: http://www.encontro2014.sc.anpuh.org/resources/anais/31/1404569912_ARQUIVO_A_PROTECAOTUTELARASAVESSASORelatorioFigueiredoeaviolenciacontraopovoKaingang.pdf.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. **Rev. Bras. Hist.** [online]. 2017, vol. 37, n.75, pp.17-38.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. **Os índios na história do Brasil**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010.

ARENDDT, Hannah. **Sobre Violência**. Rio de Janeiro, Relume –Dumará, 1994.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY Carla Bassanezi (org.). **Fontes históricas**. Editora Contexto, 2005, p. 23-79.

BECKER. Ítala Irene Basile. **O Índio kaingang no Rio Grande do Sul**. Pesquisas. Unisinos, IAP, 1976.

BIASI, Renato Estevão. **História e utopia na Terra Indígena de Ligeiro**: A presença da Igreja Católica entre os Kaingang na região norte do Rio Grande do Sul. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009.

BIGIO, Elias dos Santos. A ação indigenista brasileira sob a influência militar da Nova República (1967-1990). **Revistas de Estudos e Pesquisas**. FUNAI, Brasília, v. 4, n.2, p. 13-93, dez. 2007.

BOURDIEU, Pierre. **Para pensar o Estado**: cursos no Collège de France (1989-1992). São Paulo, Companhia das Letras, 2014.

BRETAS, Marcos L. **O crime na historiografia brasileira**: uma revisão na pesquisa recente. In: BIB. Rio de Janeiro, n. 32, 1991, p. 49-61.

BRETAS, Marcos Luiz. **As empadas do confeitiro imaginário**: A pesquisa nos arquivos da justiça criminal e a história da violência no Rio de Janeiro. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 7-22, jan./jun. 2002.

BRIGHENTI, Clovis Antonio. **Ditadura militar em terras Kaingang**. Anais XXVII Simpósio Nacional de História, Natal, 2013, pp. 01-15. Disponível em: http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1364943246_ARQUIVO_Artigo.pdf

BRINGMANN, Sandor Fernando. **Entre os índios do Sul**: uma análise da atuação indigenista do SPI e de suas propostas de desenvolvimento educacional e agropecuário

nos Postos Indígenas Nonoai/RS e Xaçupé/SC (1941-1967). Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-graduação em História – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

BRINGMANN, Sandor Fernando. NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. **O Serviço de Proteção aos índios e os projetos de desenvolvimento dos Postos Indígenas: o Programa Pecuário e a Campanha do Trigo entre os Kaingang da IR7. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais (RBHCS)**. Vol. 5, nº10, p. 147-166, Dezembro de 2013.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV), Povos Indígenas e Ditadura Militar. Subsídios à Comissão Nacional da Verdade (1946 – 1986). Relatório Parcial 01 de 30/11/2012.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE (CNV), Relatório da Comissão Nacional da Verdade, Volume II, Textos Temáticos 5, Violações dos direitos humanos dos Povos Indígenas, Brasília: CNV, 2014.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **Relatório Figueiredo: genocídio brasileiro**. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2018.

CORDEIRO, Rui Mesquita. Os projetos de desenvolvimento do Brasil contemporâneo. **Revista de Economia Política**, vol. 34, nº 2 (135), pp. 230-248, abril-junho/2014.

CUNHA, Manuela Carneiro. Barbosa, Samuel. (orgs.). **Direitos dos Povos Indígenas em disputa**. São Paulo, Editora Unesp, 2018.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Índios no Brasil; história, direitos e cidadania**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DAVIS, Shelton H. **Vítimas do Milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil**. São Paulo: Zahar, 1978.

DAUDÉN, Laura; MESTRE, Natália. A verdade sobre a tortura dos índios. Descoberta de documento que permaneceu oculto por mais de quatro décadas expõe como funcionou a política de corrupção, violência e extermínio do Serviço de Proteção aos Índios antes e durante a ditadura. **Istoé**, 14 de maio de 2013. Disponível em: www.istoe.com.br/reportagens/294080_A+VERDADE+SOBRE+A+TORTURA+DO+S+INDIOS+1/6. Acesso em: 03/11/2016

DIÁRIO OFICIAL. 10 de setembro de 1968, p. 8046-8052.

FERREIRA, Eva Maria Luiz. XIMENES, Lenir Gomes. Os documentos do SPI como fontes para a história indígena. **Revista Tellus**, Campo Grande, MS, ano 16, n. 30, p. 153-167, jan./jun. 2016.

FREIRE, Carlos Augusto da Rocha (org.). **Memória do SPI: Textos, Imagens e Documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910 -1967)**. Rio de Janeiro: Museu do Índio/FUNAI, 2011.

FREIRE, José Ribamar Bessa. LIBÂNIO Pedro. Rondon, o Brasil dos sertões e o projeto nação. In: **Memória do SPI: Textos, Imagens e Documentos sobre o Serviço de Proteção aos Índios (1910 -1967)**. Rio de Janeiro: Museu do Índio/FUNAI, 2011, p. 169-178.

GASPAROTTO, Alessandra. Apontamentos (e desapontamentos) em relação à criação da Comissão Nacional da Verdade no Brasil. In: Enrique Serra Padrós (org.). **Cone Sul em tempos de Ditaduras: reflexões e debates sobre a história recente**. Editora Evagraf/UFRGS, 2013, p. 235-263.

GERSEM, Luciano dos Santos - Baniwa. **O Índio Brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje**. Brasília: Ministério da Educação, SECADI, 2006.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciais. In: PINSKY Carla Bassanezi; LUCA, Tânia Regina (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo, Editora Contexto, 2009. p.119-139.

GUIMARÃES, Elena. **Relatório Figueiredo: entre tempos, narrativas e memórias**. Dissertação (Mestrado em Memória Social). Programa de Pós-graduação em Memória Social - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015a.

GUIMARÃES, Elena. **Máquina de exterminar indígenas**. Entrevista concedida ao IHU Online em 01 de outubro de 2015b. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/547493-relatorio-fgueiredo-crimes-continuam-50-anos-depois-entrevista-especial-com-elena-guimaraes>>

HARRES, Marluza Marques. Movimentos sociais e rurais. In: GERTZ, René; GOLIN, Tau. **República: da revolução de 1930 à ditadura militar (1930-1985)**. Passo Fundo: Méritos, 2007, v.5 – (Coleção História Geral do Rio Grande do Sul).

HARRES, Marluza Marques. Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a questão agrária no início da década de 1960. **Revista Anos 90**, Porto Alegre, v. 18, n. 33, jul. 2011, p. 99-127.

KUJAWA, Henrique Aniceto. TEDESCO. João Carlos. Demarcação de terras indígenas no norte do Rio Grande do Sul e os atuais conflitos territoriais: uma trajetória histórica de tensões sociais. **Revista Tempos Históricos**, 2014, p. 67-88.

KUJAWA, Henrique Aniceto. **CONFLITOS TERRITORIAIS ENVOLVENDO INDÍGENAS E AGRICULTORES NO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL: A trajetória de políticas públicas contraditórias**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, RS, 2014a.

KUJAWA, Henrique Aniceto. **O conflito não é entre agricultores e indígenas, mas da política indigenista.** Entrevista concedida a IHU Online, 03 de julho de 2014b. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/531933-indigenas-e-agricultores-no-rs-o-conflito-e-da-politica--indigenista-entrevista-especial-com-henrique-kujawa>>

LAPPE, E.; LAROQUE, L. F. S. **Terra indígena Foxá “aqui no cedro”: passado e presente Kaingang na sociedade do Vale do Taquari-RS-BR.** Geosp – Espaço e Tempo (Online), v. 22, n. 1, p. 025-042, mês. 2018.

LAROQUE, Luis Fernando da Silva. **Os nativos charrua/minuano, guarani e kaingang: O protagonismo indígena e as relações interculturais em territórios de planície, serra e planalto do Rio Grande do Sul** In: Releituras da história do Rio Grande do Sul. CARELI, Sandra da Silva. KNIERIM, Luiz Claudio. (Org.). Porto Alegre, CORAG, 2011, p. 15-42.

LAROQUE, Luis Fernando da Silva. SILVA, Juciane Beatriz Sehn da. **A história dos Kaingang da Terra Indígena Linha Glória, Estrela, Rio Grande do Sul/Brasil: Sentidos de sua (re)territorialidade.** Soc. & Nat., Uberlândia, ano 24 n. 3, 435-448, set/dez. 2012, p. 435-437.

LAROQUE, Luis Fernando da Silva. **Fronteiras geográfica, étnicas e culturais envolvendo os Kaingang e suas lideranças no sul do Brasil (1889-1930).** Pesquisas, IAP, n°64, 2007.

MASI, Marco Aurélio Nadal De. Projeto de salvamento arqueológico de uma Hidrelétrica de Campos Novos, SC – Curso inferior do Vale do Rio Canoas. In **Anais do I Colóquio sobre Sítios Construídos.** Sant Maria, Pallotti, 2005, p. 57-84.

MAUGER, Gérard. **Violência simbólica.** In: CATANI, Afrânio Mendes [et al.] (Orgs.). Vocabulário Bourdieu. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017, p. 359-361.

REGIMENTO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS ÍNDIOS. Ministério da Agricultura, 1947.

MONTEIRO, John Manuel. Armas e armadilhas. In: NOVAES, Adauto (Org.). **A outra margem do ocidente.** São Paulo: Companhia das Letras, 1999. p. 237-250.

MONTEIRO, John Manuel. **Tupis, Tapuias e Historiadores.** Estudos de História indígena e do indigenismo. Tese de Livre Docência. Unicamp, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra.** Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo, no século XVI. São Paulo: Cia das Letras, 2009.

MORAES, José Augusto dos Santos. Violência e corrupção no SPI: a situação dos indígenas no sul do Mato Grosso: uma abordagem a partir do Relatório Figueiredo (1960-1967). **Anais do XVIII Simpósio Nacional de História “Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios”,** Florianópolis-SC, 2015. Disponível em: <http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1434271818_ARQUIVO_comunicacao-anpuh-2015_jose-augusto-santos-moraes.pdf>.

MILANEZ, Felipe. **Memórias sertanistas: cem anos de indigenismo no Brasil**. São Paulo: Edições SESC São Paulo, 2015.

MONDARDO, Marcos. **O direito ao território tradicional guarani-kaiowá em Mato Grosso do Sul: in-segurança, biopolítica e Estado de Exceção**. Disponível em: www2.fct.unesp.br/nera/artigodomes>

NASCIMENTO, José Antonio Moraes do. **“Muita terra pra pouco índio”**: ocupação e apropriação dos territórios Kaingang da Serrinha/RS. São Leopoldo, Oikos, 2014.

NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. **Nosso vizinho Kaingang**. Florianópolis: Imprensa Universitária da UFSC, 2003.

NÖTZOLD, Ana Lúcia Vulfe. ROSA, Helena Alpini. (orgs). **História e cultura kaingang**. Escola indígena de educação básica cacique vanhkrê. Florianópolis: Pandion, 2011.

OLIVEIRA, Amanda Gabriela da Rocha. **O Relatório Figueiredo e suas contradições: a questão indígena em tempos de ditadura**. Trabalho de conclusão de curso (Graduação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Licenciatura em História, Porto Alegre - RS, 2017.

RESENDE, Ana Catarina Zema de. **Direitos e autonomia indígena no Brasil (1960-2010): uma análise histórica à luz da teoria do sistema-mundo e do pensamento decolonial**. Tese – Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas. Departamento de História, Programa de Pós-graduação em História, Brasília, 2014.

RESENDE, Ana Catarina Zema. O RELATÓRIO FIGUEIREDO, AS VIOLAÇÕES DOS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL DOS ANOS 1960 E A “JUSTA MEMÓRIA. In: **Anais XXIV Encontro Nacional do CONPEDI/UFS**; Coordenadores: Gustavo Silveira Siqueira, Antonio Carlos Wolkmer, Zélia Luiza Pierdoná – Florianópolis: CONPEDI, 2015. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/405y75l2/pJ0Dj8YvFV5Wf9nB.pdf>> Acesso em 03/11/2016.

RODRIGUES, Cíntia Régia. A inclusão/exclusão do índio na sociedade sul-riograndense através da imprensa no início do século XX. Novo Hamburgo. Práxis – **Revista do ICHLA**, 2004, p.35-40.

SANTOS, Maria Cristina dos. FELIPPE, Guilherme Galhegos. Protagonismo como substantivo na história indígena. In: SANTOS, Maria Cristina dos. FELIPPE, Guilherme Galhegos. (org.). **Protagonismo ameríndio de ontem e hoje**. Jundiá, Pacto Editorial, 2016. p. 13-52.

VALENTE, Rubens. **Os fuzis e as flechas**. São Paulo, Companhia das Letras, 2017.

VALENTE, Rubens. **A história de resistência e morte dos povos indígenas na ditadura militar**. Entrevista concedida à Leandro Cazes, Jornal O Globo, 25 de março de 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/livros/a-historia-de-resistencia-morte-dos-povos-indigenas-na-ditadura-militar-21110809>>

VEIGA, Juracilda. **Rituais e cosmologia Kaingang**. Tese – Universidade Estadual de Campinas/UNICAMP, Departamento de Antropologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. São Paulo, 2000.

VELHO, Gilberto. Os desafios da violência. **Revista Estudos Avançados**, vol. 14, n° 39, São Paulo, 2000, p. 56-60.

WITTMANN, Luisa T. (org.). **Introdução ou a escrita da História Indígena in Ensino (d)e História Indígena**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2015, p. 9 –20.

WITTMANN, Luisa T.; UBA, Felipe de O.; SILVA, Luiza T. da. Relatório Figueiredo, fraudes e corrupção em terras indígenas: casos do Posto Indígena Selistre de Campos (Xanxerê/SC) In **Anais do XV Encontro Estadual de História** “1964-2014: Memórias, Testemunhos e Estado”, UFSC, Florianópolis, SC.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

Fonte: Relatório Figueiredo (1963-1967)

RELATÓRIO FIGUEIREDO. Processo nº 4.483, 1968, 30 Volumes. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Julho de 2016.

Fonte: Boletins Internos do SPI (Ano de 1965-1966)

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 1.** Maio de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 1.** Agosto de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 2.** Agosto de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 3.** Setembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 4.** Setembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 5.** Outubro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 6.** Outubro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 7.** Novembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 8.** Novembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 9.** Dezembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 10.** Dezembro de 1965. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 11.** Janeiro de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 12.** Janeiro de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 13.** Fevereiro de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 14.** Fevereiro de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 15.** Março de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

BRASIL/SPI. **Boletim Interno nº 16.** Março de 1966. SEDOC/Museu do Índio-RJ. Disponível em: www.museudoindio.gov.br/pesquisa/acervo-online. Acesso em: Junho de 2017.

Fonte: Imprensa (1963-1968)

Jornal **CORREIO DO POVO.** Os silvícolas, do ângulo da realidade. 15 de março de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO.** Reforma agrária nas terras dos índios. 03 de julho de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO.** Socorro aos índios. 24 de agosto de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO.** Diretor do S.P.I. no R.G.S: toldo indígena intrusado. 27 de agosto de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO.** Território dos índios. 10 de agosto de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Serviço de Proteção ao Índio buscará resolver problemas da invasão de terras. 08 de setembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Do episódio de Nonoai. 14 de setembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Ainda a “reforma agrária” nas terras dos índios. 20 de setembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2016.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Assunto índio – assunto humano. 26 de outubro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. A causa dos índios. 09 de novembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. A salvação dos índios. 28 de dezembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Política agrária não deve prejudicar indígenas. 08 de janeiro de 1964. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Demarcação dos territórios dos índios. 15 de janeiro de 1964. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. As terras dos índios. 28 de janeiro de 1964. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Inhacorá. 05 de dezembro de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Nonoai. 20 de fevereiro de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Votouro. 05 de março de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Causa perdida. 28 de Maio de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Proteção aos índios. 04 de junho de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Inhacorá. 22 de outubro de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Presidente do IGRA contesta Serv. De Proteção ao Índio. 20 de novembro de 1965. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. I – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 20 de abril de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. II - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 21 de abril de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. III - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 25 de abril de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. IV - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 26 de abril de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. V - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 9 de abril de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. VI - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 03 de maio de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. VII - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 04 de maio de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. VIII - Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 06 de maio de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses. 07 de maio de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Haverá deputados para os índios de Nonoai? 09 de maio de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. As Terras do Toldo de Nonoai. 29 de setembro de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Índio pediu justiça. 04 de novembro de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Bases para assistir os índios. 10 de novembro de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Igreja denuncia grave situação dos índios no Rio Grande do Sul. 13 de junho de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Ameaça aos índios. 20 de setembro de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **CORREIO DO POVO**. Nos Toldos de Tapejara. 22 de outubro de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. Será feito um levantamento sobre o problema do índio brasileiro. 30 de dezembro de 1963. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. Índios do rio grande em dificuldades no Rio 28 de dezembro de 1964. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. Arqueólogos provam existência de índios há 6 mil anos no RGS. 30 de abril de 1966. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. Criado um problema social: índios invadem terras em Nonoai. 21 de novembro de 1967. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. Índio Chico vai para Cacique Doble. 18 de abril de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **FOLHA DA TARDE**. A triste história dos índios de Cacique Doble. 18 de março de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

Jornal **ZERO HORA**. Nossos pobres índios bebem muita cachaça. 28 de novembro de 1968. Disponível em: www.socioambiental.org/pt-br/search/node/acervo. Acesso em: Junho de 2017.

APÊNDICE

IMPrensa NO RS			
1	Correio do Povo	15/03/1963	Os silvícolas, do ângulo da realidade.
<p>Texto aborda a situação dos indígenas no Estado do Rio Grande do Sul, com ênfase na atuação do SPI, trazendo fortes críticas sobre seu comportamento em relação aos índios. A matéria informa que somente em 1942 o SPI começou atuar no RS e assumir o controle das maiores reservas indígena do Estado: Nonoai, Guarita e Cacique Double. O texto traz uma crítica à atuação controversa do Sistema de Proteção ao Índio, que tendo a tutela dos indígenas, agia com interesse em suas terras, tratando-lhes de forma <i>racista, não respeitando</i> suas tradições.</p>			
2	Correio do Povo	03/07/1963	Reforma agrária nas terras dos índios
<p>Matéria aborda a autorização governamental para reforma agrária em 16/02/1962 e a consequente demarcação de terras indígenas, com foco na divisão dos toldos no Rio Grande do Sul, ficando uns sob tutela do SPI e outros sob responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul. Segundo informa o texto, os toldos de Nonoai, Guarita e Cacique Doble ficaram sob os cuidados do SPI, enquanto Inhacorá (Santo Augusto), Ventana (Getúlio Vargas), Votouro (São Valentim) e Água Santa (Tapejara) ficaram sob a tutela do governo do Estado do Rio Grande do Sul. O artigo cita a <i>espoliação dos toldos sob a responsabilidade do Estado</i> com a justificativa da reforma agrária e sem qualquer manifestação do SPI.</p>			
3	Correio do Povo	10/08/1963	Território dos índios
<p>Texto trata, sobretudo, do Regulamento de terras do Estado do Rio Grande do Sul, <i>Decreto 7.677 de 09/01/1939</i>, no capítulo que se refere às <i>terras e assistência aos índios</i>. Aborda os artigos 15º, 16º e 17º sobre a <i>garantia dos índios a terras</i> por eles já ocupadas antes de 1939. Finaliza realizando uma crítica, de que apesar de ser pioneiro na defesa ao índio, o Rio Grande do Sul estava <i>envergonhando sua história com a expropriação</i> de terras indígenas.</p>			
4	Correio do Povo	24/08/1963	Socorro aos índios
<p>O jornalista clama por <i>socorro aos índios</i>, contando que há mais de dois anos, através do jornal Correio do Povo vinha <i>denunciando o esbulho</i> de terras indígenas. No texto ele relata a notícia da <i>invasão</i> do toldo de Nonoai pelos <i>sem-terra</i> e que essa informação provém das próprias autoridades que encararam o caso normalmente como se não houvesse leis de</p>			

<p>proteção aos silvícolas. O chefe do Posto Indígena de Nonoai havia solicitado auxílio ao governo do Estado para o cumprimento da lei, mas as invasões de terras indígenas vinham sendo ignoradas pelas autoridades, pois se considerava que a ocupação de terra por <i>colonos</i> tornava as <i>terras mais produtivas</i>.</p>			
5	Correio do Povo	27/08/1963	Diretor do S.P.I. no RGS: toldo indígena intrusado
<p>Reportagem relata a vinda do diretor do SPI, Cel. Moacyr Ribeiro Coelho ao Estado do Rio Grande do Sul para verificar <i>problemas</i> que vinham ocorrendo com <i>sem terra</i> no toldo de Nonoai.</p>			
6	Correio do Povo	08/09/1963	Serviço de Proteção ao índio buscará resolver problema da invasão de terras
<p>Reportagem fala sobre a visita do diretor do SPI, Cel. Moacyr Ribeiro Coelho ao Rio Grande do Sul, com intuito resolver o <i>problema da invasão de terras indígenas</i> em Nonoai. O diretor do SPI informa a elaboração de um projeto de convênio entre SPI e Governo do Estado visando resolver o problema da invasão de terras indígenas e <i>melhorar a assistência</i> aos mesmos. O convênio previa a liberação de parte das terras ocupadas pelos índios ao Estado em troca de assistência técnica no setor educacional. Quanto a assistência aos indígenas, o diretor do SPI cita a necessidade de aumentar o quadro de funcionários, bem como de <i>especialização</i> dos mesmos. Outro tema abordado na reportagem cita a <i>interiorização do país</i>, que o índio não poderia se manter em isolamento, mas sim ser <i>integrado</i> ao restante da sociedade.</p>			
7	Correio do Povo	20/09/1963	Ainda a “reforma agrária” nas terras dos índios
<p>Artigo se refere à reforma agrária realizada no Estado do Rio Grande do Sul, na qual índios tiveram parte de suas terras <i>tomadas pelo Estado em benefício de agricultores e colonos</i>. Mesmo o Regulamento de Terras do Estado assegurando a garantia de terras por eles ocupadas ou já demarcadas, a área de terras indígenas foi consideravelmente reduzida no RS.</p>			
8	Correio do Povo	14/09/1963	Do episódio de Nonoai
<p>Esta matéria aborda <i>episódios de violência</i> ocorridos em Nonoai, o <i>desinteresse</i> do SPI no caso, a participação do Estado no <i>espólio</i> aos indígenas, que outrora fizera vanguarda com o Regulamento de Terras do Estado, regulamento este, que segundo o texto, ficou jogado às traças, com o governo apenas assistindo a <i>cobiça e o saque aos índios indefesos</i>. O jornal aponta, que se não bastasse <i>intrusos</i> em busca por <i>madeiras valiosas</i>, o governo passou a também espoliar os indígenas, negociando com agricultores, que logo se tornaram um número</p>			

maior do que o de terras disponíveis, surgindo os *sem terras*. Para o jornal, estes passaram a cercar as terras indígenas, animados pela ação das autoridades estaduais. Embora o governo estadual tenha enviado forte contingente policial para evitar novas invasões ao toldo de Nonoai (a pedido do SPI), os *antigos invasores* lá permaneciam, consolidando a *conquista da terra*.

9	Correio do Povo	26/10/1963	Assunto índio – assunto humano
---	-----------------	------------	--------------------------------

Texto que o autor dedica ao Deputado Dario Beltrão. Nele é narrada a história de uma índia que vai à cidade com seu filho vender artesanato e *se torna atração de homens* que a embriagam. Na história, a índia sai pela rua a noite embriagada e encontrada por mulheres da cidade que ouvem seu bebê a chorar. Apavoradas com a situação, mães da cidade pedem que o bebê seja retirado da índia embriagada, então o prefeito, como modo de se promover, decide que a cidade irá adotar a criança. A índia ao acordar nota que seu bebê havia lhe sido retirado e sai a sua procura. Ao encontrá-lo numa creche, seu *desespero toca o coração dos moradores* da cidade que pedem ao prefeito a devolução do bebê a mãe. O autor utiliza a história para demonstrar a relatividade das situações da vida e dos julgamentos que fazemos.

10	Correio do Povo	09/11/1963	A causa dos índios
----	-----------------	------------	--------------------

Artigo critica os *atos injustificáveis* de autoridades estaduais que conduziram o *esbulho oficial do território indígena*, sendo omissas nas invasões e promovendo o arrendamento de terras. A tutela dos índios é tida como *fracassada*, incluindo nisso o SPI, que é acusado de manter funcionários que exploravam a riqueza da floresta dos índios e negociavam o arrendamento de terras aos colonos. O texto cita ainda, a manifestação do engenheiro Carlos Torres Gonçalves, que esteve à frente da Diretoria de Terras e Colonização do Estado do Rio Grande do Sul, o qual aconselha a restauração da posse da terra aos índios, medida para redimir os erros e omissões cometidos com os indígenas.

11	Correio do Povo	28/12/1963	A salvação dos índios
----	-----------------	------------	-----------------------

Reportagem aborda *invasões ao toldo* de Nonoai, mencionando a violência denunciada pelo chefe do posto de indígena e pedindo ao novo diretor do SPI (Noel Nutels) firmeza nas ações em defesa das terras ali invadidas, depositando *esperança* ao SPI na defesa e restauração de terras indígenas no Rio Grande do Sul. Pede a *aplicação da lei aos que oprimiram e usurparam os índios*.

12	Folha da Tarde	30/12/1963	Será feito levantamento sobre problema do índio brasileiro
----	----------------	------------	--

Diretor do SPI, Noel Nutels, informa que o Serviço de Proteção ao Índio promoverá uma

reunião entre etnólogos, antropólogos, economistas, sociólogos, educadores e missionários de diversos credos, para fazer um levantamento completo sobre o *problema do índio brasileiro*, que segunda ele, vinha sofrendo verdadeira *chacina em nome da civilização*. O encontro visaria a elaboração uma nova política indigenista e a reestruturação do SPI, na qual o diretor do SPI estudava criar o “Instituto Indigenista do Brasil”, pois o Brasil já havia assinado um convênio internacional para criação deste órgão. O diretor do SPI relata que um de seus objetivos é cancelar os contratos de arrendamentos de terras, usando como base o artigo 216 da constituição que assegura a posse da terra aos índios.

13	Correio do Povo	08/01/1964	Política agrária não deve prejudicar os indígenas
-----------	-----------------	------------	---

Reportagem aborda a vinda de Carlos Araújo Moreira, assessor do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) acompanhado de um procurador da Superintendência da Política Agrária (SUPRA), ao Estado para colher dados e que possibilitassem uma solicitação conjunta para o *problema das invasões da área indígena* de Nonoai. Questionado sobre seu posicionamento, o assessor do SPI reconhece o *problema agrário no país*, afirmando que índios e sem terras eram categorias sociais diretamente ameaçadas em seus direitos e interesses pela constituição e expansão da grande propriedade privada, mas afirma que os índios brasileiros por serem mais necessitados de amparo e defesa não podem continuar sendo explorados em detrimento de outros grupos sociais.

14	Correio do Povo	15/01/1964	Demarcação dos territórios dos índios
-----------	-----------------	------------	---------------------------------------

Texto relata que em plena vigência da Constituição de 1937 e do Regulamento de Terras do Estado, que garantiriam os direitos dos índios às suas terras e logo no momento em que o SPI instala postos administrativos em Nonoai, Guarita e Cacique Doble (1941), o governo do Rio Grande do Sul inicia um *processo de expropriação ilegal de terras indígenas* sob o pretexto de proteção à flora regional, pois segundo a Secretaria de Agricultura, na ampliação de seus postos no Estado, o SPI estaria *explorando as matas* para supostamente utilizar a madeira na construção das casas de seus delegados. Ainda cita *invasões violentas* ao toldo de Nonoai, com agressões físicas aos índios.

15	Correio do Povo	28/01/1964	As terras dos índios
-----------	-----------------	------------	----------------------

Artigo conta o pioneirismo do Rio Grande do Sul na demarcação de terras indígenas e na criação de leis que garantiam a inviolabilidade dessas terras, mesmo antes da Constituição da República assegurar a posse dos territórios por eles ocupados. No entanto, toda essa proteção jurídica ao longo do tempo foi sendo *violentamente rasgada em nome da cobiça de particulares com a anuência do Estado*. É relatado o caso do cacique do toldo de Nonoai,

agredido por sem terras numa invasão a área indígena, que procurou o governo do Estado para pedir auxílio e proteção. Sendo este um exemplo da forma como os casos de violência contra os indígenas, que eram *ignorados pelas autoridades*, assim como a invasão das terras indígenas era tratada com *omissão*. O governo do Estado é classificado pelo autor como principal *personagem do genocídio dos índios*, tratando as terras indígenas como se fosse de *patrimônio público*, esquecendo a lei e tratando os índios de forma *preconceituosa*.

16	Folha da Tarde	28/12/1964	Índios do rio grande em dificuldades no Rio
Reportagem conta a história de 11 índios caingangues de Tenente Portela, levados ao Rio de Janeiro para os festejos do IV Centenário do Rio, que estavam passando dificuldades por estarem <i>mal alojados</i> nas dependências do Museu do Índio. O SPI havia solicitado ao governador do Estado a transferência dos índios para um lugar com melhores condições e que lhe fosse dada melhor assistência, uma vez que outros 100 índios seriam recebidos na cidade, mas o governador demonstrou desinteresse. Os índios, que viajaram durante quatro dias na carroceria de um caminhão, haviam sido separados de 10 moças da tribo, que ficaram na residência de um funcionário. Os índios fariam uma apresentação com trajes e instrumentos típicos da tribo na festa do IV Centenário do Rio.			
17	Correio do Povo	05/02/1965	Inhacorá
Texto relata história do toldo indígena de Inhacorá, o qual teve uma área de 5.859 hectares demarcada pelo governo do Estado com posse reconhecida e garantida pelo Regulamento de Terras do Rio Grande do Sul, com <i>instruções</i> complementares da Secretaria de Obras do Estado, para <i>proteção fraterna</i> dos indígenas, de autoria do diretor da Diretoria de Terras e Colonização do Estado, Carlos Torres Gonçalves. Porém, mesmo com todos esses instrumentos legais, alguns anos depois viram suas terras serem <i>usurpadas pelo governo</i> do Estado, ficando os índios com apenas 1.060 hectares. Com o pretexto de reforma agrária, o Estado repartiu 3.062 hectares de terras em 151 lotes coloniais, vendidos aos colonos que as cobiçavam, sendo outra parte construída uma estação experimental e o restante doado ao município de Santo Augusto para construir a “Vila Coroados”, com nome em “homenagem” essa tribo.			
18	Correio do Povo	20/02/1965	Nonoai
Artigo sobre o posto de Nonoai, a maior e mais rica reserva do Rio Grande do Sul, conseqüentemente a mais <i>cobiçada</i> e segundo o jornal, também roubada. Para combater o roubo de madeira e as invasões, o SPI foi designado em 1941 para colaborar com o governo do Estado na proteção e assistência dos <i>silvícolas</i> , instalando postos não apenas em Nonoai,			

<p>mas também em Guarita e Cacique Doble. Cita que as autoridades se <i>omitem quanto às invasões</i> de sem terras indígenas por colonos e sem terras. Viviam no toldo de Nonoai cerca de 460 famílias, com uma população de 1420 indígenas.</p>			
19	Correio do Povo	05/03/1965	Votouro
<p>Conta o caso do toldo indígena de Votouro. Situado no município de São Valentim, o toldo teve suas terras demarcadas há mais de 50 anos, quando sua extensão era de 3.104 hectares, numa área de floresta rica em pinheiros. O governo do Estado, que constantemente era assediado, <i>por omissão</i>, aos poucos foi <i>relaxando sua vigilância e permitindo o roubo de terras</i>.</p>			
20	Correio do Povo	28/05/1965	Causa perdida
<p>O jornalista destaca o desrespeito com os indígenas do Rio Grande do Sul vem sendo tratados, pessimista com a causa indígena, critica a atuação do Estado e a visão que a sociedade tinha sobre os indígenas, como no caso do alcoolismo, em que eram vistos como bêbados e vadios e não como doentes.</p>			
21	Correio do Povo	04/06/1965	Proteção dos índios
<p>Desta vez, o jornal traz uma homenagem ao centenário do nascimento de Marechal Rondon, o artigo também apresenta as <i>“instruções” de proteção fraterna aos indígenas</i>, que foram inspiradas no trabalho de Rondon, baixadas em 1922 pelo então diretor da Diretoria de Terras e Colonização do Rio Grande do Sul, Dr. Carlos Torres Gonçalves. As instruções tratavam do direito e da proteção das terras em domínios dos índios, do auxílio do Estado à demarcação e proteção dessas terras, da presença de um encarregado (<i>homem moralizado, casado, que saiba ler, escrever e contar</i>) e das suas atribuições em guiar e auxiliar os índios, do direito a liberdade dos silvícolas e da definição da função e da fiscalização do SPI.</p>			
22	Correio do Povo	22/10/1965	Inhacorá
<p>Este artigo relata a construção de uma Estação Experimental utilizada como pretexto pelo governo do Estado, para se <i>apossar</i> de 4.799 hectares de um total de 5.839 ha de terras indígenas do toldo de Inhacorá. A maior parte da terra (3.062 ha) foi imediatamente cedida a colonos, sendo apenas 1.737 ha realmente utilizados na Estação Experimental. A conclusão da obra e inauguração festiva pelo governo do Estado à época <i>representava o endosso à espoliação cometida pelo governo anterior</i>.</p>			
23	Correio do Povo	20/11/1965	Presidente do IGRA contesta Serv. de Proteção ao Índio.

Notícia relata a contestação de Fernando Gonçalves, presidente do IGRA (Instituto Gaúcho de Reforma Agrária) as supostas declarações do diretor-geral do Serviço de Proteção ao Índio, Major aviador Luiz Vinhas Neves sobre a realização de reforma agrária em áreas indígenas por parte do Estado. A reportagem ainda apresenta um telegrama enviado pelo presidente do IGRA ao diretor-geral do SPI, no qual ele afirma que durante a gestão do governador na época, Ildo Meneghetti, não houve invasões aos toldos administrados pelo Estado e pede um encontro para debater a situação dos toldos indígenas no Estado, sobretudo para buscar uma solução aos toldos pendentes de transferência da administração ao SPI.

24	Folha da Tarde	30/04/1966	Arqueólogos provam existência de índios há 6 mil anos no RGS
-----------	----------------	------------	--

Reportagem conta história do Centro de Arqueologia de São Leopoldo, no Instituto Anchietano de Pesquisas e relato do seu diretor, Pe. Schmitz, sobre escavações e estudos que provam a existência de índios caçadores há seis mil anos no Estado. O local dessa descoberta seria uma caverna na cidade de Osório e o resultado das escavações seria encaminhado ao “Smithsonian Institution” de Washington nos Estados Unidos para ser datado gratuitamente pelo método carbono radioativo. O estudo e a publicação do material da caverna seriam realizados pelo prof. Eurico Miller, de Taquara, o qual possuía verba do Museu Nacional dos Estados Unidos, que demonstrava grande interesse pela arqueologia brasileira. Além dessa, outras expedições são relatadas, como a descoberta da existência de índios guarani agricultores há mil anos no Estado.

25	Correio do Povo	20/04/1967	I – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
-----------	-----------------	------------	---

Reportagem traz um diálogo com o Cacique Perni, como é chamado na tribo, do posto indígena de Nonoai, que relata as invasões sofridas, a devastação de pinheiros por serralheiros, a derrubada da mata e o distanciamento da sua cultura.

26	Correio do Povo	21/04/1967	II – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
-----------	-----------------	------------	--

Baseado em documento do Ministério da Agricultura / Serviço de Proteção aos Índios de novembro de 1964 e na medição de terras realizada pela diretoria de agricultura da Secretaria de Obras Públicas entre os anos de 1911 e 1913, o jornal traz um quadro que demonstra uma análise comparativa das terras indígenas no Rio Grande do Sul. O quadro releva o processo *redução das terras indígenas* no Estado em relação ao originalmente demarcado pelo próprio Estado. São analisados os toldos indígenas de: Cacique Doble, Carreiteiro, Guarita, Inhacorá,

Ligeiro, Nonoai, Ventarra, Votouro e Serrinha.			
27	Correio do Povo	25/04/1967	III – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
Cacique Antônio de Nonoai narra o caso de um indígena que foi morto a pedradas durante a invasão de suas terras e também conta ter passado por situação semelhante na invasão de suas terras, sendo agredido a pauladas, mas tendo sobrevivido.			
28	Correio do Povo	26/04/1967	IV – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
Reportagem conta a história dos índios do toldo de Ventarra em Getúlio Vargas, que foram transferidos pelo Estado para Votouro no município de São Valentim, descrito pelos índios João Paulo e Batista de Oliveira. Na transferência, os índios relatam terem se desfeito de muitos de seus bens e objetos, perdendo suas terras para a formação de colônias, sem que recebessem nada em troca. Ao todo, 39 famílias viviam em Ventarra, compostas por 156 índios, nas quais 13 optaram por trabalhar em <i>terras de colonos para ter o que comer e o restante, de forma unida realizaram a mudança</i> . Os índios relatam também o fato de não terem contado com suporte do Estado, tendo dificuldades até para construir suas casas, <i>penando ao Estado por autorizações para usufruir da terra e do que nela se encontrava e vivendo sob a incerteza de não terem a posse da terra</i> .			
29	Correio do Povo	29/04/1967	V – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
Reportagem conta sobre o drama no toldo estadual de Votouro, cita as dificuldades dos índios com álcool e sobre os comerciantes colonos que se aproveitam para vender bebidas aos índios. Outro problema citado pelos índios, diz respeito à educação, já que única escola que o toldo possuía havia sido transferida para o “ <i>lado brasileiro</i> ” da cidade, pois um candidato havia feito essa promessa aos seus eleitores (os índios não tinham direito a voto). Embora as crianças indígenas fossem convidadas a frequentar a mesma escola com “ <i>crianças brancas</i> ”, as suas necessidades de instrução eram diferentes e os pequenos índios não se sentiam a vontade em estudar naquele ambiente. Apesar disso, os índios faziam questão de manter uma boa relação com os brancos, para assim manter uma convivência pacífica.			
30	Correio do Povo	03/05/1967	VI – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
Notícia relata uma visita ao posto indígena de Cacique Double, o qual contava com cerca de 400 índios e que estava sendo lentamente reorganizado pelo jovem encarregado Sr.			

Lourivaldo que conta com o respeito do Cacique Luis Roncadi. Texto cita as dificuldades dos índios em relação ao Estado, que possuía sua tutela, não lhe dava a *devida atenção*. Roncadi relata sobre a devastação da área indígena por serralheiros que em busca de madeira, derrubaram milhares de pinheiros, contando com a anuência do antigo encarregado, numa área que “chegou a contar com cerca de 360 mil pinheiros”. Os jornalistas ainda contam que diversas vezes os responsáveis dos postos do SPI que visitaram, citaram uma lei, por meio de um ofício, que os obrigava a enviar todo o lucro dos postos indígenas ao fundo agropecuário do Ministério da Agricultura.

31	Correio do Povo	04/05/1967	VII – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
-----------	-----------------	------------	---

Nesta matéria é relatada a visita realizada pelos narradores ao toldo de Carreteiro, em Água Santa, no município de Tapejara, onde entrevistaram o índio caingangue, Manuel Inácio, o qual dirigiu o toldo por 19 anos e, aos 59 anos de idade, recém havia retornado a chefiar o toldo devido as dificuldades encontradas pelos indígenas. Junto a Manuel, estava sua esposa Joana Caetano Inacio, índia caingangue, parteira e enfermeira do toldo (para casos simples) e também seu filho Domingos Inacio, que era coronel do toldo, tendo inclusive servido ao exército brasileiro, recebendo atestado de boa conduta. O toldo não sofria invasões, mas indígenas reclamavam da dependência do Estado para poder usufruir da terra, sendo que nem sempre obtinham licença do governo.

32	Correio do Povo	06/05/1967	VIII – Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
-----------	-----------------	------------	--

Reportagem aborda o Posto Indígena Paulino de Almeida, no município de Tapejara, tido como um *exemplo a ser seguido* no Rio Grande do Sul. O posto era dirigido por João Veloso, funcionário do SPI a treze anos e que conseguiu evitar que o local tomasse o rumo de outros postos, revertendo tentativas de invasões, melhorando a estrutura no atendimento aos índios (instalações, enfermaria, escola), organizando o quadro de colaboradores, inclusive contando com índios assumindo a responsabilidade em vários setores. A tribo contava com 63 famílias que formavam uma grande comunidade, compartilhando o trabalho, cada família possuía uma casa num dos três conjuntos residenciais, mas todos realizavam suas refeições em conjunto num grande refeitório. As lideranças da comunidade eram eleitas a cada ano mediante voto.

33	Correio do Povo	07/05/1967	Drama de 1080 famílias indígenas rio-grandenses
-----------	-----------------	------------	---

Este artigo relata as dificuldades encontradas pelos indígenas e presenciadas pelos autores

desta matéria, em visita a vários postos indígenas no Rio Grande do Sul, faz um *apelo por uma atitude cristã por parte dos colonos* para evitar que se repitam os erros cometidos com os índios. Ainda reconhece o problema dos sem terras, mas questiona o porquê justamente se comete a *injustiça de desapropriar terras* de quem não tem meios de se defender (nem jurídicos, nem armas). O texto cita a realização de um inquérito em Nonoai, mas critica o fato do mesmo não acontecer em Ventarra, Votouro e Serrinha e pede que antes de qualquer inquérito haja o reconhecimento de título definitivo das áreas que ainda restam aos índios. Por fim, sugere a reflexão sobre os erros cometidos com os indígenas, faz um pedido cristão de perdão aos índios por estes erros e de uma ação humana de reerguimento do índio em todo país, iniciando uma “nova era” para o índio brasileiro.

34	Correio do Povo	09/05/1967	Haverá deputados para os índios de Nonoai?
-----------	-----------------	------------	--

Artigo de um leitor do jornal Correio do Povo sobre uma visita de deputados ao toldo de Nonoai para defender o *direito dos índios a terra*. O leitor questiona se “haverá deputados para os índios de Nonoai”, uma vez que os índios não tinham direito ao voto, ao contrário daqueles que tinham interesse em suas terras. Ele afirma que o presidente da assembleia, Carlos Santos, encaminharia os melhores deputados para uma *missão árdua* e de elevado patriotismo e solidariedade humana, mas ressalta atenção ao fato do Deputado Bresolin ter visitado a região e afirmado que nenhuma colônia ainda havia sido distribuída aos “sem terras”. O leitor pede aos deputados da CPI que visitariam a região atenção e sensibilidade à dolorosa situação dos índios.

35	Correio do Povo	29/09/1967	As terras do Toldo de Nonoai
-----------	-----------------	------------	------------------------------

Texto relata a preocupação dos índios (e do próprio autor) com as invasões de terras por colonos. Em 1941, uma extensa mata de 19.998 hectares foi separada do toldo sob a alegação de que a administração do SPI estava consentindo com o roubo de madeira dos índios. Essa área foi declarada como Reserva Florestal (dec. N° 658 de 10/03/1949), mas logo foi *invadida, com a derrubada de árvores e formação de roças*. O Estado então extingue a Reserva Florestal (dec. N° 13.795 de 10/07/1962) e entrega a área aos invasores e colonos, formando a 4° Secção Planalto com 143 medindo 3.499 ha. Em 1963, o toldo *é invadido com violência pelos “sem terras”*, apesar da intervenção policial para impedir novas invasões, houve a permanência dos intrusos que ali estavam.

36	Correio do Povo	04/11/1967	Índio pediu justiça
-----------	-----------------	------------	---------------------

Artigo saúda o jornal Correio do Povo pela apresentação de notícias referentes à “operação contra corrupção em desfavor do índio” e afirma que era “o Brasil que estava recém

descobrimo o índio”, já que não era o índio quem estava pedindo justiça, pois estes sempre foram conscientes de seus direitos e apenas aguardava que eles fossem respeitados. Apesar da crítica ao histórico de desrespeito por parte dos civilizados, o artigo ressalta que muitos brasileiros defenderam os índios, como o caso de Marechal Rondon.

37	Correio do Povo	10/11/1967	Bases para assistir aos índios
Autor cita obra “Dos Canibais”, do escritor Michel Montaigne e propõe bases para uma melhoria na assistência dos povos indígenas a partir da demarcação de terras, melhoria das habitações através de padrões tradicionais, agricultura, escola e artesanato.			
38	Folha da Tarde	21/12/1967	Criado um problema social: índios invadem terras em Nonoai
Esta matéria aponta a criação de uma CPI para investigar um histórico de invasões as áreas indígenas e <i>agressões a índio</i> , para assim esclarecer <i>as origens do problema</i> . Depoimentos citam a redução da área indígena, a exploração de terras por parte do Estado, os interesses de agentes do SPI na <i>comercialização de madeiras</i> do posto indígena, o histórico de invasões por sem terras, as agressões, o interesse político e comercial nas áreas indígenas, assim como, a falta de policiamento para conter as invasões.			
39	Folha da Tarde	18/03/1968	A triste história dos índios de Cacique Doble
Reportagem descreve a <i>história de tortura e exploração dos índios guarani</i> (23 índios) e caingangue (207 índios) no posto de Cacique Doble por parte de agentes do SPI. O posto, que tinha uma área de 5.400 hectares, estava devastado após a derrubada de cerca de 300 mil pinheiros, fruto da cobiça de chefes do posto do SPI que chegaram a possuir três serrarias e <i>enriqueceram com a madeira dos índios</i> , que conforme o chefe dos caingangues, Bento Manuel, os índios apanhavam muito dos brancos em celas construídas especialmente para tortura. A matéria cita alguns administradores do SPI, que segundo os índios, chefiam o posto em seu pior momento: Felipe Brasil, Alvaro Cesar de Carvalho, Batista e Lorinaldo Velloso. A maior crítica é em relação a mulher de Batista, que além de torturar os índios, ameaçava: “remédio para índio é cemitério”. Administrado por um novo chefe, o tenente reformado do exército Valdemar Justino Barroso, o posto de Cacique Doble começava a viver um recomeço, os caingangues, embora naturalmente ainda tivessem desconfiança, mantinham uma boa relação com o novo chefe do posto, já os guaranis optaram pelo <i>isolamento</i> , procurando o posto apenas quando necessitavam de auxílio médico ou alimentos.			
40	Folha da Tarde	18/04/1968	Índio Chico vai para Cacique Doble
Reportagem narra à situação do índio Chico, que com problemas de alcoolismo havia sido			

localizado pelo advogado da 7ª Inspeção da Fundação Nacional do Índio, Irnério Rubens de Vasconcelos. O índio que estava quase morrendo na Rua da Azenha seria provavelmente encaminhado ao posto de Cacique Doble.

41	Correio do Povo	13/06/1968	Igreja denuncia grave situação dos índios no Rio Grande do Sul
-----------	-----------------	------------	--

Este artigo aborda os resultados do “*Encontro da Pastoril Indígena*” realizado na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil em Passo Fundo/RS, primeiro conclave no Rio Grande do Sul a tratar da situação do Índio no Estado, o qual teve sua realização instigada pela série de artigos “Drama de 1080 famílias indígenas Rio Grandenses”; publicada no jornal Correio do Povo entre abril e maio de 1967. O “*1º Encontro Pastoril Indígena*” teve como convidados bispos cujas dioceses existiam postos indígenas, chefes de postos indígenas da Fundação Nacional do Índio (FNI) e do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA), vigários dos postos e demais pessoas sensibilizadas com a causa indígena. O texto noticia a supressão do Serviço de Proteção ao Índio (SPI) e posteriormente da criação da Fundação Nacional do Índio (FNI), órgão vinculado ao Ministério do Interior, que substituiria o SPI. No encontro foi constatada a existência de quatro mil índios Guaranis e Caingangues no Estado, a existência de cinco postos indígenas sob a responsabilidade da FNI e três estaduais sob o controle do IGRA (Vontouro, Inhacorá e Guarani), os quais foram solicitados junto ao Estado e a ao Ministério do Interior que fossem entregues a FNI. Identificados problemas socioeconômicos e culturais enfrentados pelos índios, uma série de ações foi tomada buscando *minimizar enfrentar os problemas encontrados pelos índios*, tais como: a conscientização da coletividade visando criar respeito à pessoa e a causa do índio, promover a educação apropriada ao índio (com a secretaria da educação se responsabilizando em criar um curso de especialização em educação para professores nos postos), a criação de cinco escolas em postos indígenas (a partir de projeto da Cruzada Mulher Democrata encaminhado ao Ministério da Educação), a conscientização de autoridades competentes, colonos e dos próprios índios quanto ao problema do alcoolismo nos toldos e sobre o atendimento religioso que seria prestado aos índios, buscando assistência religiosa para evangelização.

42	Correio do Povo	20/09/1968	Ameaça aos índios
-----------	-----------------	------------	-------------------

Texto conta sobre organização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, com objetivo de investigar a situação dos índios e de suas terras. O relator dessa comissão emitiu parecer reconhecendo a propriedade dos índios sobre as terras que ocupavam, demarcadas há mais de 50 anos, e que lhe haviam

sido usurpadas. O parecer da CPI seria encaminhado nos próximos dias a plenário para votação.

43	Correio do Povo	22/10/1968	Nos toldos de Tapejara
<p>Notícia relata a redenção do Posto indígena de Carreteiro em Água Santa, município de Tapejara. O posto, que contava com 120 índios divididos em 22 famílias, sendo administrado pelo IGRA, passava por uma situação dramática. No entanto, em 20 de março de 1968, o IGRA entrega o toldo a Fundação Nacional do Índio, assumindo a chefia do posto Carlos Luis Ramos, que também era responsável pelo posto indígena Paulino de Almeida, o qual ficava distante 37 km, para isso contando com um auxiliar de confiança João Menezes. Após cinco meses da nova administração, o toldo muda completamente, com os índios <i>plantando seu próprio alimento</i>, construindo casas novas a partir de uma olaria criada por eles e superando problemas com a bebida, para espanto dos colonos que viviam na região.</p>			
44	Zero Hora	28/11/1968	Nossos pobres índios bebem muita cachaça
<p>Notícia informa a conclusão de um levantamento realizado pelos Padres Thomas de Aquino Lisboa, Egídio Shwade e Hans Born em julho de 1967, no qual se afirma <i>os problemas dos índios com a bebida, a má alimentação e a miséria que se encontram</i>. O levantamento apresenta alguns dados, como a catalogação de 323 famílias compostas de um total de 1379 índios, sendo 275 crianças, das quais apenas 128 frequentavam a escola, a informação de que 111 famílias viviam em casas, 144 em malocas, sendo a maioria de uma peça. Apenas 56 casas possuíam instalações sanitárias, 170 moradias eram de chão batido e 130 famílias dormiam no chão. Os toldos catalogados foram: Vontouro-Guarani de São Valentim (divido em três seções: os guaranis, os caingangues originários de Ventarra – Getúlio Vargas e coroados), o posto Paulino de Almeida em Tapejara (o mais organizado do Estado), Cacique Doble e Nonoai (que apresentava várias seções que enfrentavam problemas como: elevado índice de mortalidade infantil, vício no álcool, exploração do trabalho e maus tratos).</p>			